



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES - CH
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - UACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PPGCS

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

**AS DOBRAS DO FEMINICÍDIO: um estudo das narrativas dos homens criminosos na
cidade de Campina Grande (2015-2020)**

CAMPINA GRANDE - PB

2023

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

AS DOBRAS DO FEMINICÍDIO: um estudo das narrativas dos homens criminosos na cidade de Campina Grande (2015-2020)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de Pesquisa: Cultura e Identidades

Orientador: Prof. Dr. Márcio de Matos Caniello

CAMPINA GRANDE - PB

2023

O48d

Oliveira, Alisson Rodrigo de Araújo.

As dobras do feminicídio: um estudo das narrativas dos homens criminosos na cidade de Campina Grande (2015-2020) / Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira. – Campina Grande, 2023.

129 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2023.

"Orientação: Prof. Dr. Márcio de Matos Caniello".

Referências.

1. Feminicídio. 2. Violência contra Mulheres. 3. Narrativas – Homens Criminosos – Campina Grande/PB. 4. Violência Doméstica contra as Mulheres. 5. Crimes de Feminicídio – Campina Grande/PB. I. Caniello, Márcio de Matos. II. Título.

CDU 343.611-055.2(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA

AS DOBRAS DO FEMINICÍDIO: UM ESTUDO
DAS NARRATIVAS DOS HOMENS
CRIMINOSOS NA CIDADE DE CAMPINA
GRANDE (2015-2020)

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais como
pré-requisito para obtenção do título de
Mestre em Ciências Sociais.

Aprovada em: 24/02/2023

Prof. Dr. Márcio de Matos Caniello - PPGCS/UFCG

Orientador

Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista - PPGCS/UFCG

Examinadora Interna

Prof. Dr. José Luiz Ratton Jr. - UFPE

Examinador Externo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE MATOS CANIELLO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA REJANE RANGEL BATISTA, PROFESSOR**, em 24/02/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3104360** e o código CRC **A079E226**.

Dedico este esforço compreensivo à memória de todas as mulheres que foram privadas de sua vida em razão do feminicídio. Igualmente, a suas famílias, vítimas indiretas da crueldade.

Este crime não é motivado por amor, mas, pelo ódio ao outro. É preciso avançar na compreensão de suas dobras para enfrentá-lo.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é um exercício de rememoração. Nesse aspecto, a escrita torna-se reescrita na medida em que as trajetórias de quem escreve são reinterpretadas e ressignificadas no tempo. Por esta razão, talvez, costumo enxergar este espaço de agradecimentos como o mais poético e autoral de todo o trabalho. Trata-se de um acerto de contas com o vivido, de um desabafo fundamentado, de um reconhecimento daquilo que não se deve negar: que ninguém vence sozinho em um mundo no qual as oportunidades não são iguais para todos.

Inicialmente, não é possível falar desta pesquisa sem falar sobre o contexto social, político e econômico sob o qual ela foi originada: a pandemia da *covid-19*. Desde o início de 2020, a crise sanitária ocasionada pela *covid-19* globalizou-se, ceifando milhões de vidas pelo mundo e forçando-nos a repensar as nossas experiências e relações. No campo acadêmico não foi diferente, foi preciso resistir e esperar até a chegada de tempos melhores.

Assim, nossas vivências de Pós-Graduação foram marcadas pela substituição do formato presencial pelo remoto e pela centralização de todas as atividades em casa, realidade à qual tivemos que nos adaptar, no intuito de preservar a nós e aos outros. Todo esse contexto, obviamente, trouxe consigo inúmeras consequências: físicas, psicológicas e materiais, que representaram desafios ainda maiores a serem superados, cada um à sua maneira.

Para mim, um desafio à parte foi conseguir superar as perdas de pessoas amadas, vivenciar os lutos e conciliar, nem sempre conseguindo, dois mestrados e uma segunda graduação, em Ciências Sociais, de forma simultânea, durante esse período. Apesar de tudo, finalizo esta caminhada com a sensação de que, em que pese as inúmeras dificuldades encontradas, vivenciei intensamente a Pós-Graduação em Ciências Sociais e ofereci o que de melhor podia oferecer: organizei e participei de importantes eventos institucionais como o *V Seminário Discente* do PPGCS/UFCG, a *XIII Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão do CH/UFCG*, e o *I Congresso de Ciência Política do Nordeste*.

Além disso, produzi e publiquei trabalhos em eventos como o 44º Encontro Anual da ANPOCS, o 20º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS), a 33º Reunião Brasileira de Antropologia (RBA) e outros. Igualmente, me engajei ativamente nas atividades desenvolvidas junto a Grupos de Estudo e Pesquisa como o Sociabilidades e Conflitos Contemporâneos – SOCIATOS (CNPq/UFCG) e o Laboratório de Estudos sobre Conflitualidade e Violência – COVIO (CNPq/UECE). Diante de tudo isso, não tenho dúvidas de que fiz o trabalho que me foi possível, dentro das condições que tive.

A meu ver, este estudo se caracteriza por seu zelo e cuidado no desenvolvimento de um objeto tão indigesto, tratando-se ainda do primeiro trabalho no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da UFCG, entre dissertações e teses, a tomar o feminicídio enquanto objeto analítico. Buscou-se, assim, inovar e contribuir no enfoque direcionado aos homens criminosos, atores cuja responsabilidade é central neste fenômeno.

Sendo assim, agradeço:

À Deus, pelo dom da vida e, junto a ela, pela possibilidade de vivenciar mais esta conquista ao lado dos meus familiares e amigos. Em cada momento, tu foste presente!

Aos meus pais, meus guias: Joilson Macedo de Oliveira e Fabiana Denize de Araújo Cavalcante, por todo o amor a mim ofertado durante os meus 29 anos de vida nesse mundo. Tenho sorte por tê-los em minha vida, sempre vibrando e acompanhando cada conquista. Estendo, em seus nomes, o agradecimento à toda família. Amo muito vocês!

Ao Professor Márcio de Matos Caniello, pela orientação e pelos ensinamentos compartilhados por ocasião da disciplina *Oficina de Pesquisa*. As discussões junto aos colegas de turma foram momentos fundamentais para o refinamento deste estudo.

Aos membros da banca examinadora, pesquisadores pelos quais tenho sincera e profunda admiração: Professora Mércia Rejane Rangel Batista, com quem tive a oportunidade de aprender muito sobre a arte de ser professor, em diversas disciplinas, e ao Professor José Luiz Ratton Jr., referência nos estudos sobre violência e criminalidade, que desde a qualificação têm contribuído com valiosas críticas e *insights* para as discussões e melhoramentos desta pesquisa, motivo pelo qual sou grato.

Ao Professor Luís Henrique Hermínio Cunha, por quem cultivo profunda gratidão e admiração. Tanto a sua metodologia de ensino quanto o incentivo constante pela busca e produção de evidências serviram-me de inspiração para “entrar” efetivamente no campo das Ciências Sociais, inevitavelmente, pela porta da Sociologia.

Ao Professor Lemuel Dourado Guerra, grande incentivador e cujas provocações foram decisivas para que, hoje, eu estivesse buscando compreender “as dobras” do feminicídio. Sua generosidade foi marcante em minha adaptação do Direito às Ciências Sociais, me fazendo apostar na minha capacidade de “atravessar o pântano” e reagir ao que estava posto, para seguir “flamejante” neste percurso.

A todos os docentes com os quais pude partilhar disciplinas e que, certamente, contribuíram decisivamente com a minha formação: Elizabeth Lima (Bebete), Gabriel Corrêa, Gonzalo Rojas, Lemuel Guerra, Luís Henrique Cunha, Márcio Caniello, Mário Ladosky, Mércia Batista, Ronaldo Sales e Vanderlan Silva.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na pessoa de seu secretário, Rinaldo Rodrigues, sempre gentil, prestativo e disponível para solucionar as demandas discentes.

Ao Grupo de Pesquisa Sociabilidades e Conflitos Contemporâneos - SOCIATOS (UFCG/CNPq), na pessoa de seu líder, Vanderlan Silva, que me acolheu durante este percurso e me proporcionou um espaço para desfrutar de ricas discussões, trocas de ideias e momentos de muita leveza e descontração, ocasiões em que pude igualmente deixar marcas e contribuições sinceras ao grupo.

Ao Laboratório de Estudos sobre Conflitualidade e Violência - COVIO (UECE/CNPq), espaço plural de discussões sobre violências e conflitos, além de trocas de experiências e vivências de maneira interdisciplinar.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela oportunidade de produzir esta pesquisa com o necessário e imprescindível financiamento, sem o qual teria sido impossível a dedicação integral a esta vivência na Pós-Graduação.

Aos colegas da turma 2020, a “turma da pandemia”. Embora privados do convívio presencial, por motivos justos, também é verdade dizer que surgiram grandes parcerias e amizades nesse mesmo contexto de dificuldades.

Agradeço, pois assim aprendi a fazer. Agradeço, para eternizar e não esquecer.

Muito obrigado!

Eu só peço a Deus
Que a injustiça não me seja indiferente
Pois não posso dar a outra face
Se já fui machucado brutalmente.
*(Eu Só Peço a Deus – Beth Carvalho e
Mercedes Sosa)*

Lutar com palavras
parece sem fruto.
Não têm carne e sangue...
Entretanto, luto.
(O Lutador – Carlos Drummond de Andrade)

RESUMO

A violência contra mulheres, sobretudo no tocante ao feminicídio, consiste em um fenômeno complexo e multicausal. Para além de um problema público, materializado por meio da Lei 13.104/2015, o feminicídio consiste em fenômeno socioantropológico, que se apresenta interseccionado por diversas linguagens da violência e representa uma prática de ódio cujas destinatárias são as mulheres. Nestas tramas, comumente poder e dominação articulam-se no intuito de promover a eliminação do outro, de fazê-lo “pagar” com a própria vida a partir do apelo à crueldade enquanto ferramenta não apenas racional, mas, emocional. À vista disso, o **problema** posto neste estudo é saber de que maneira o feminicídio praticado por homens se relaciona com a construção problemática de modelos de masculinidade violenta em nossa sociedade? Sendo assim o **objetivo geral** desta pesquisa consiste em analisar o fenômeno do feminicídio sob a ótica de seus perpetradores, buscando compreender as narrativas de homens feminicidas sobre as suas motivações, circunstâncias e autoavaliações de seu comportamento em sua interface com modelos de masculinidade e feminilidade por eles partilhados. Quanto à **metodologia**, optou-se por uma pesquisa descritiva de caráter quali-quantitativa e explicativa, instrumentalizada a partir de uma coleta de dados por meio de pesquisa de campo documental, com a coleta e análise dos inquéritos policiais referentes aos crimes classificados como feminicídio pela Delegacia de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande/PB, no período 2015-2020. Em momento posterior, foi realizado o tratamento das narrativas e a categorização dos casos inspirado no modelo de análise de conteúdo, a partir de uma amostra de homens criminosos, autores do crime de feminicídio na cidade e condenados pela Justiça. Com relação aos **principais resultados**, investiu-se em uma tipologização dos casos a partir dos achados no campo e suas características centrais: as “vozes que ecoam”, para os casos de feminicídio seguidos de suicídio dos autores, cujas vozes passam a ecoar por seus familiares íntimos e as “vozes que falam”, para os casos julgados e cujos autores foram condenados. A partir das análises, uma das limitações constatadas foi a ausência, nos inquéritos policiais, de informações que permitissem uma compreensão interseccional ampla sobre os atores envolvidos nas tramas de feminicídio, além de serem peças organizacionais, cercadas pela lógica de representações jurídicas. Um aspecto comum aos casos foi esvaziamento das fontes usuais de poder masculinas, além da crueldade enquanto características, envoltas por racionalidade e/ou emoções. Por fim, as **considerações finais** vão no sentido de que os homens autores do feminicídio são, antes de tudo, homens comuns. Por esta razão, tratar sobre masculinidades exige o posicionamento dos homens nas relações de gênero, que estão sempre situadas em um dado contexto. Assim, espera-se que esta investigação possa servir de suporte para avançar no conhecimento e no debate sobre as dobras do feminicídio.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência contra mulheres. Narrativas. Homens criminosos. Campina Grande/PB.

ABSTRACT

Violence against women, especially with regard to femicide, is a complex and multicausal phenomenon. In addition to a public problem, materialized through Law 13.104/2015, femicide consists of a socio-anthropological phenomenon, which is intersected by several languages of violence and represents a practice of hate whose recipients are women. In these plots, power and domination are commonly articulated in order to promote the elimination of the other, to make him “pay” with his life based on the appeal to cruelty as a tool that is not only rational, but emotional. In view of this, the **problem** posed in this study is to know how femicide committed by men is related to the problematic construction of models of violent masculinity in our society? Thus, the **general objective** of this research is to analyze the phenomenon of femicide from the perspective of its perpetrators, seeking to understand the narratives of femicide men about their motivations, circumstances and self-assessments of their behavior in their interface with models of masculinity and femininity for them. shared. As for the **methodology**, a qualitative, quantitative and explanatory descriptive research was chosen, based on data collection through documentary field research, with the collection and analysis of police investigations regarding crimes classified as femicide by the Delegacia de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande/PB, in the period 2015-2020. Later, the treatment of the narratives and the categorization of the cases inspired by the content analysis model were carried out, based on a sample of male criminals, authors of the crime of femicide in the city and convicted by the justice. With regard to the **main results**, we invested in a typologization of cases based on findings in the field and their central characteristics: the “voices that echo”, for cases of femicide followed by suicide of the perpetrators, whose voices begin to echo through their bodies. intimate family members and the “voices that speak”, for cases judged and whose perpetrators were convicted. Based on the analyses, one of the limitations found was the absence, in police investigations, of information that would allow a broad intersectional understanding of the actors involved in femicide plots, in addition to being organizational pieces, surrounded by the logic of legal representations. A common aspect of the cases was the emptying of the usual sources of male power, in addition to cruelty as characteristics, wrapped by rationality and/or emotions. Finally, the **final considerations** are that the men who commit femicide are, above all, ordinary men. For this reason, dealing with masculinities requires the positioning of men in gender relations, which are always situated in a given context. Thus, it is hoped that this investigation can serve as a support to advance in the knowledge and debate on the folds of femicide.

Keywords: Femicide. Violence against women. Narratives. Criminal men. Campina Grande/PB.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 01	Total de feminicídios por gênero do autor ou mandante – Campina Grande/PB (2015–2020).....	61
Figura 02	Aspectos processuais dos casos de feminicídios elegíveis – Campina Grande/PB (2015–2020).....	62
Figura 03	Etapas da análise de conteúdo utilizada.....	64
Figura 04	Nuvem de palavras 01.....	73
Figura 05	Nuvem de palavras 02.....	78
Figura 06	Nuvem de palavras 03.....	87
Figura 07	Nuvem de palavras 04.....	90
Figura 08	Nuvem de palavras 05.....	93
Figura 09	Nuvem de palavras 06.....	95
Figura 10	Nuvem de palavras 07.....	98
Figura 11	Nuvem de palavras 08.....	101
Figura 12	Nuvem de palavras 09.....	104
Figura 13	Nuvem de palavras 10.....	106

GRÁFICOS

Gráfico 01	Série histórica de feminicídios – Paraíba, Campina Grande e o percentual correspondente (2015-2020).....	55
Gráfico 02	Distribuição de feminicídios por instrumento utilizado – Campina Grande/PB (2015-2020).....	57
Gráfico 03	Estado da arte nas pesquisas de Pós-Graduação, registradas na BDTD (2015-2020).....	67

QUADROS

Quadro 01	Especificação das fontes de dados coletados na pesquisa.....	63
-----------	--	----

TABELAS

Tabela 01	Pesquisas de Pós-Graduação sobre feminicídio na BDTD (2015-2020), por região.....	68
-----------	---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	A VIOLÊNCIA E SUAS LINGUAGENS.....	17
2.1	História e violência.....	18
2.2	Perspectivas sobre a violência.....	19
2.3	Gênero e violência.....	23
2.4	Raça e violência.....	28
2.5	Classe e violência.....	32
2.6	Propondo um quadro teórico.....	37
3	MASCULINIDADES E A EXPERIÊNCIA VIOLENTA NO FEMINICÍDIO.	39
3.1	A construção social das masculinidades.....	39
3.2	A inferiorização das mulheres.....	43
3.3	Femicídio ou feminicídio? Um fenômeno multidisciplinar.....	46
3.4	Feminicídio, moralidade e representações coletivas.....	49
3.5	O crime de feminicídio na cidade de Campina Grande/PB.....	54
3.5.1	Os instrumentos do crime.....	55
3.5.2	Caracterizando os criminosos elegíveis.....	57
4	METODOLOGIA.....	59
4.1	O desenho da pesquisa.....	59
4.2	Os sujeitos da pesquisa.....	60
4.3	Estratégias para coleta e tratamento dos dados.....	63
4.4	Nota metodológica: sobre os limites e desafios desta pesquisa.....	65
4.5	Mapeando o estado da arte nas pesquisas de Pós-Graduação.....	66
5	AS DOBRAS DO FEMINICÍDIO: PERCEPÇÕES DA PRÁTICA ATRAVÉS DAS NARRATIVAS MASCULINAS.....	69
5.1	Vozes que ecoam: os feminicídios seguidos de suicídio.....	70
5.1.1	“É para amarrar os porcos”.....	70
5.1.2	“Minha Vida está acabada, ela está me traindo”.....	74
5.1.3	“Ei. Matei Danielle. Estou me suicidando”.....	79
5.2	Vozes que falam: os feminicídios processados e julgados.....	88
5.2.1	“Ela mesma se furou”: a primeira cena registrada em Campina Grande/PB.....	88
5.2.2	“Me arrependo do que fiz e, na verdade, não tinha intenção de matar”.....	90
5.2.3	“Ela queria ficar comigo, mas eu não queria”.....	93
5.2.4	“Apesar de tudo, eu não tinha nada contra ela”.....	96
5.2.5	“O motivo do crime foi vingança”.....	99
5.2.6	“Tinha a esperança de ela se ajeitar e tomar atitude de ser mãe de família”.....	102
5.3	O coro final: algumas reflexões sobre o conjunto de vozes.....	105
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
	REFERÊNCIAS.....	112
	APÊNDICES.....	120
	APÊNDICE A – Termo de Responsabilidade Novo Coronavírus (COVID-19).....	120
	APÊNDICE B – Instrumental par coleta de dados nos Inquéritos Policiais.....	121
	APÊNDICE C – Quadro com o levantamento de publicações no portal da BDTD.....	123
	APÊNDICE D – Solicitações de informação à SESDS, via SIC/PB.....	128

1 INTRODUÇÃO

Cercada por sentidos e linguagens que lhe são próprias, a violência não traz consigo um consenso no que diz respeito ao seu entendimento conceitual, sendo antes um terreno de disputas e reflexões baseadas em contextos. Ainda assim, é possível dizer que a violência é um fenômeno atemporal, na medida em que a sua eclosão não está restrita a uma dada época ou contexto histórico, sendo antes um traço constitutivo de toda a experiência humana (MAFFESOLI, 2001; GIRARD, 2008). Não se pode dizer, entretanto, que a violência consiste em um fenômeno amorfo ou a-histórico, visto que é a partir do processo de civilização e pacificação do espaço social que se torna possível visualizar mais nitidamente uma mudança na conduta e nos sentimentos humanos, em que há uma consequente moderação nas pulsões e afetos que tende a retratar a violência como algo não mais natural (ELIAS, 1993, 1994). Contemporaneamente, no entanto, a violência adota uma forma microfísica, retirando-se para espaços subcomunicativos, sendo capaz de operar por outros meios que não somente os da violência negativa (FOUCAULT, 2021; HAN, 2017b).

Certamente o tema da violência contra mulheres, sobretudo no tocante ao fenômeno do feminicídio – compreendido enquanto expressão máxima da violência fundada no gênero – constitui um fenômeno multicausal e de alta complexidade, que decorre diretamente da desigualdade entre gêneros e se vê imbricada com outros marcadores sociais da diferença que potencializam o seu acontecimento (MENEGHEL; PORTELLA, 2017). Assim, a cada dia a violência ganha maior destaque nos meios de comunicação e em estudos de caráter multidisciplinar, que objetivam perceber os seus contornos.

Além disso, os números divulgados pelos Anuário brasileiro de Segurança Pública revelam um total acumulado de 6.362 (seis mil trezentos e sessenta e duas) mulheres vitimadas pelo feminicídio no Brasil, no período 2015-2020. No estado da Paraíba, por sua vez, o Anuário paraibano de Segurança Pública evidencia um acumulado de 180 (cento e oitenta) mulheres vítimas de feminicídio no mesmo período. Para que se tenha uma dimensão do problema, há que se ressaltar que as taxas de feminicídio [por 100 mil mulheres] da Paraíba apresentaram uma variação de 31% entre 2015 e 2020, com taxas maiores do que as da região Nordeste em praticamente todos os anos da série, com exceção de 2017 – mesmo diante dos constantes esforços de criminalização da prática e investimento em políticas públicas que, no caso da Paraíba, não têm se mostrado eficazes (OLIVEIRA, 2022). Assim, questiona-se: de que maneira o feminicídio praticado por homens se relaciona com a construção problemática de modelos de masculinidade violenta em nossa sociedade?

Sendo assim, o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o fenômeno do feminicídio sob a ótica de seus perpetradores, buscando compreender as narrativas de homens feminicidas sobre as suas motivações, circunstâncias e autoavaliações de seu comportamento em sua interface com modelos de masculinidade e feminilidade por eles partilhados.

A metodologia proposta se materializa através da realização de uma pesquisa documental na Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande/PB, onde analisou-se os inquéritos policiais referentes aos casos de feminicídio ocorridos no período 2015-2020, sobretudo no que se refere às narrativas dos homens criminosos a partir de uma perspectiva inspirada na análise de conteúdo (BARDIN, 2011), com base na prospecção apenas de casos com sentença penal condenatória e nos quais os autores estivessem na condição de apenados na cidade de Campina Grande/PB, em respeito ao princípio do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência. Deste modo, espera-se que esta pesquisa possa fornecer subsídios para uma melhor compreensão do fenômeno, bem como para eventuais intervenções por parte de formuladores de políticas públicas de enfrentamento desse tipo de crime violento.

Com relação ao seu desenho, esta pesquisa está estruturada em quatro capítulos, que dialogam entre si no intuito de oferecer ao leitor uma experiência bem contextualizada e multidisciplinar, mas não exaustiva, sobre o objeto em análise, tendo como fio condutor a sociologia e suas contribuições ao estudo da violência feminicida que vitima as mulheres.

Na **introdução** da pesquisa, buscamos oferecer ao leitor um panorama sobre o seu desenho a partir de uma contextualização do objeto e a exposição do problema, dos objetivos, da metodologia e da justificativa que nortearam a realização deste trabalho, além da descrição lógica e estrutural dos conteúdos constantes no seu *corpus*.

O primeiro capítulo, intitulado **a violência e suas linguagens**, busca demonstrar que a violência possui linguagens e tramas que lhe são próprias e que a caracterizam – amplificando o seu alcance e os seus impactos. Tais características podem ser percebidas a partir da articulação da violência com a História e com a investigação de importantes marcadores sociais da diferença como gênero, raça e classe, não ignorando a existência e importância de outros marcadores, os quais não foram abarcados em nossa investigação contextual.

Para introduzir as discussões sobre o papel masculino na perpetração da violência contra mulheres, o segundo capítulo, intitulado **masculinidades e a experiência violenta no feminicídio**, traz uma discussão sobre a construção social das masculinidades e sobre o papel da experiência masculina no que diz respeito à inferiorização das mulheres. Também buscamos realizar neste capítulo uma contextualização sobre o fenômeno socioantropológico do feminicídio e retratar o seu acontecimento na cidade de Campina Grande/PB, no período

2015-2020. A proposta colocada é a de refletir igualmente sobre o crime de feminicídio enquanto manifestação da violência fundada sobretudo – mas não unicamente – no gênero, a partir das contribuições de teorias clássicas e contemporâneas, explorando e mobilizando categorias analíticas como representação coletiva, moral, poder, dominação, masculinidades, (des)civilização e outras.

Já em seu terceiro capítulo, serão expostos os aspectos relativos à **metodologia** deste trabalho, bem como dos métodos e técnicas de pesquisa que foram empregados na concretização desta investigação. Portanto, sabendo que a pesquisa consiste no estudo sistemático de um determinado objeto e que o método representa o caminho percorrido pelo pesquisador a fim de alcançar os objetivos propostos, sempre considerando as regras e procedimentos metodológicos que a norteiam, optou-se por uma pesquisa descritiva de caráter quali-quantitativa e explicativa, instrumentalizada a partir de uma coleta de dados realizada por meio de uma pesquisa de campo pautada nos métodos documental e observacional, com posterior tratamento e realização de uma análise de conteúdo das narrativas de uma amostra de homens criminosos, autores do crime de feminicídio na cidade.

No capítulo quatro, intitulado **as dobras do feminicídio: percepções da prática através das narrativas masculinas**, tem-se o cerne desta pesquisa. Municiados por toda a construção teórico-empírica realizada anteriormente, a partir da qual buscamos contextualizar os fatores que dialogam com a prática do crime, os leitores terão acesso aos principais aspectos relativos às narrativas e vozes dos homens criminosos, a partir de duas perspectivas ou categorias propostas: as vozes que falam, relativas aos homens-criminosos que foram processados, julgados e condenados pelo crime e as vozes que ecoam, categoria referentes às narrativas dos parentes e amigos íntimos dos autores que se suicidaram logo após praticarem o crime de feminicídio, conforme extraído da análise de conteúdo. Tais categorias nasceram de um exercício de seleção, organização, categorização e agrupamento dos casos que foram absorvidos por este estudo.

Por fim, este estudo traz as suas **considerações finais**. Muito diferente de uma síntese dos argumentos e dados expostos, as considerações finais representam o momento em que realizamos uma espécie de “acerto de contas” com tudo o que fora trazido à tona ao longo do trajeto percorrido. De fato, cada experiência de pesquisa se faz sob determinadas condições e representa o retrato de um exercício político do autor, marcado por um determinado lugar do qual se fala. Neste sentido, o capítulo em questão propõe uma vírgula – e não um ponto final – em relação ao objeto, apontando para caminhos e possibilidades.

Assim, a principal justificativa para a escolha do objeto de pesquisa encontra suporte na importância e urgência deste fenômeno socioantropológico que também é um problema público a ser enfrentado pelo Estado e que, por si se justifica. Tal problema é evidenciado cotidianamente pelos índices de feminicídio que são registrados ano após ano em nossa sociedade. Igualmente, as inquietações de ordem intelectual advindas da formação originária deste pesquisador, em Direito (UEPB), e mais recentemente em Ciências Sociais (UFCG), no âmbito da segunda Graduação e, sobretudo, da Pós-Graduação em Ciências Sociais (UFCG).

Desvencilhar-se de um modelo de pensamento positivista e normativo para mergulhar nas “águas profundas” das Ciências Sociais não tem sido uma tarefa fácil, ainda que seja um caminho de gratificantes descobertas. Espera-se, com isso, oferecer suporte para pesquisas futuras sobre este objeto e fortalecer/consolidar uma agenda de estudos e pesquisas sobre violência letal contra mulheres, sobretudo o feminicídio, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Por fim, ressaltamos ainda que, diante do conjunto de pesquisas acadêmicas já realizadas sobre a temática do feminicídio, em áreas e objetivos diversos, o recorte proposto busca diferenciar-se no sentido de deslocar a ótica de análise para os efeitos da dominação na vida cotidiana daqueles que dominam (CRAPANZANO, 1985), em nosso caso, os sujeitos criminosos enquanto personagens ativos do crime de feminicídio. Esta pesquisa, portanto, trata especificamente dos homens, visto que não irá se dedicar à compreensão do feminicídio cometido entre pessoas do mesmo gênero.

2 A VIOLÊNCIA E SUAS LINGUAGENS

O pulso ainda pulsa
E o corpo ainda é pouco

(*O pulso – Titãs*)

Logo de início, é importante mencionar que a busca por refletir sobre a violência e suas linguagens, longe de ser um esforço totalizante, representa um movimento de escolha, imprescindível para pensar o feminicídio enquanto objeto. Isto porque a violência é parte constitutiva da experiência humana e, com frequência, desperta o interesse analítico e instiga o imaginário social. Assim, por mais que se tente evitar, a violência é um fenômeno onipresente e que atinge a todos, em algum momento, em maior ou menor medida.

Por esse motivo, tratar sobre a violência é escolher entre caminhos possíveis. Sendo assim, optou-se por explicitar neste primeiro capítulo um pouco sobre alguns conceitos da violência, a partir de uma perspectiva sócio-histórica, de modo a refletir sobre as suas linguagens e tramas que lhe são próprias, comumente expressas a partir de alguns marcadores sociais da diferença que constituem a teoria transdisciplinar da interseccionalidade, tais como: gênero, raça e classe – ainda que existam tantos outros.

Estas reflexões, portanto, visam demonstrar que há maneiras diferentes de se experienciar as opressões a partir do *locus* social ocupado por cada grupo, para além das individualidades que inegavelmente fazem parte da constituição dos sujeitos. Não há, conforme dito, qualquer pretensão de esgotar os debates sobre as violências e seus impactos na história ou em suas intersecções com gênero, raça e classe, mas, de sinalizar possibilidades e explorar a articulação entre estas tramas e alguns conceitos aos quais nos propomos a tratar.

À vista disso, se torna evidente que os estudos sobre as violências contra mulheres, praticada por homens, especialmente no tocante ao crime de feminicídio, expresso e delineado por recortes interseccionais, exige igualmente um esforço direcionado ao entendimento das nuances daqueles comportamentos ditos masculino e feminino, bem como suas formas de ser, estar e permanecer no mundo social.

Se o feminicídio enquanto fenômeno socioantropológico [para além do problema público que igualmente representa] é uma questão predominantemente masculina, como acreditamos e conforme tomamos como ponto de partida neste estudo, é indispensável que este seja analisado também a partir da ótica de seus perpetradores principais, os homens.

2.1 História e violência

A violência possui uma história, na medida em que com ela se relaciona para significar suas práticas em determinados contextos sociais. Não é nossa intenção, porém, discorrer sobre uma história da violência, mas tão somente evidenciar que a violência depende de sua relação com esta dimensão histórica, constituída de tramas e significados que mudam.

Em razão disso, sabendo que a operacionalização de categorias analíticas consiste em parte fundamental no processo contínuo de (re)construção do conhecimento, no momento em que mobilizamos categorias que são multidisciplinares, como é o caso da violência, nos implicamos no dever de reconhecer a sua historicidade – como atributo constitutivo. Deste modo, propomos tratar sobre o fenômeno da violência tomando como ponto de partida não um conceito único ou arbitrário de história, mas, contextualizar as suas complexidades a partir de um exercício reflexivo e especular de imaginação sociológica (MILLS, 1969).

Ora, em linhas gerais, uma das perspectivas evocadas a fim de entender a percepção de história que se toma como ponto de partida é aquela proposta por Veyne (1998, p. 18) ao destacar que “a história é, em essência, conhecimento por meio de documentos. Desse modo, a narração histórica situa-se para além de todos os documentos, já que nenhum deles pode ser o próprio evento.” Nesse sentido, é certo que a história possui sua tecitura composta por tramas que não são deterministas e a todo momento são narradas pelos historiadores (VEYNE, 1998). São, portanto, indissociáveis do trabalho analítico.

Ainda conforme o historiador francês:

Os fatos não existem isoladamente, no sentido de que o tecido da história é o que chamaremos de uma trama, de uma mistura muito humana e muito pouco "científica" de causas materiais; de fins e de acasos; de uma fatia da vida que o historiador isolou segundo sua conveniência, em que os fatos têm seus laços objetivos e sua importância relativa (VEYNE, 1998, p. 42).

Seguindo por esta direção, há que se compreender o objeto de estudo da história não como a totalidade dos fenômenos observáveis em um dado lugar e momento, como destaca Veyne (1998), mas enquanto a seleção de aspectos que são recortados pelo historiador. Ademais, “podemos acrescentar que, se um mesmo "acontecimento" pode ser disperso por várias tramas, inversamente, dados pertencentes a categorias heterogêneas – o social, o político, o religioso... – podem compor um mesmo acontecimento” (VEYNE, 1998, p. 44).

A partir disso, tratar sobre os crimes de feminicídio ocorridos em Campina Grande/PB no período compreendido entre 2015 e 2020 é uma tarefa que exige bem mais do que a

realização de uma descrição numérica dos casos registrados ao longo deste período, feita por uma instituição responsável por catalogar e tornar quantificáveis as vidas ceifadas pelo ódio ao outro. A nossa possibilidade compreensiva reside justamente no conhecimento das histórias e do conjunto de narrativas que estão por trás dos casos analisados, no conhecimento daquilo que chamamos de as “dobras” do feminicídio, cientes de que “estamos lidando com fatos sociais, imersos nas complexas relações de poder que são parte das estruturas sociais” (MACHADO; ELIAS, 2018, p. 284).

Na perspectiva de Certeau (1974, p. 18), a história deve ser encarada como uma operação. Isto implica, por sua vez, ainda que de modo limitado, na tentativa de:

[...] compreendê-la com a relação entre um lugar (um recrutamento, um meio, um ofício etc.) e procedimento de análise (uma disciplina). É admitir que a história faz parte da "realidade" da qual trata, e que essa realidade pode ser captada “enquanto atividade humana”, “enquanto prática”.

Esse movimento que se aplica no intuito de entender a história enquanto operação se apresenta a partir de outra necessidade: a de evidenciar, de acordo com Certeau (1974, p. 18), que “na história como em outras disciplinas, uma prática sem teoria leva necessariamente, num momento ou noutro, ao dogmatismo de "valores eternos" ou à apologia de um “intemporal”.” Além do mais, acrescenta o autor que “[...] somente é válida a teoria que articula uma prática, ou seja, a teoria que, por um lado, abre as práticas sobre o espaço de uma sociedade, e que, por outro, organiza os procedimentos próprios de uma disciplina” (CERTEAU, 1974, p. 18). Não há, portanto, como desvencilhar o saber teórico da prática empírica na busca pela compreensão histórica das complexidades constitutivas da violência contra mulheres e suas tramas sociais, que são características de um objeto tão dinâmico.

A partir deste caminho, nos resta evidente que “o objeto de estudo nunca é a totalidade de todos os fenômenos observáveis, num dado momento ou num lugar determinado, mas somente alguns aspectos escolhidos” (VEYNE, 1998, p. 44). Compreender o fenômeno social da violência é uma tarefa que desafia, sobretudo, os cientistas sociais, a implicarem-se no entendimento das tensões e contradições decorrentes das situações cotidianas nas quais se pode perceber a violência, de maneira sempre atenta às relações de poder que estão imbricadas em suas tramas. Em nosso caso, a violência feminicida.

2.2 Perspectivas sobre a violência

No primeiro dia do mês de maio do ano de 2015, às 14:40 da tarde, Igor, de 36 anos, mata sua então companheira, Rosana, de 24 anos, ao chegar em casa e após uma intensa discussão entre eles, tenta tirar a vida da vítima por meio de golpes de faca, na frente de seu filho de 06 (seis) anos. Após a ocorrência do fato, o autor do crime foge do local sem prestar socorro a sua companheira que, àquela altura, buscava por socorro na casa de vizinhos. Por nervosismo e medo de complicações com a justiça, como ele mesmo narra, Igor foge para a casa de seu avô e logo depois busca esconder-se para se livrar de um eventual flagrante.

Este cenário introdutório, que aparentemente poderia ser enquadrado por muitos como um homicídio comum, foi o primeiro caso de feminicídio a ocorrer sob a vigência da Lei 13.104/2015, na cidade de Campina Grande/PB, sendo classificado pela autoridade policial como um crime de feminicídio íntimo, decorrente de violência doméstica e/ou familiar. Para além disso, a síntese narrada traz consigo uma trama, um recorte da vida de pessoas que foram intensamente marcadas pela violência. Entender algumas das perspectivas sobre violência é, portanto, essencial para tornar possível a compreensão dos cenários e circunstâncias a partir das quais ela se manifesta nas situações concretas.

Pois bem. A fim de entender a violência em sentido amplo, com suas tramas e sentidos, parte significativa das buscas pelos sentidos da violência se fazem a partir da etimologia da palavra e seus usos correntes. Atento a isto, Michaud (1989) destaca que existem duas orientações principais para a compreensão dos sentidos do termo violência. Em uma primeira compreensão, a violência pode ser entendida como aquela que se opõe à paz e a uma ideia ordem, seja pelo questionamento ou pela perturbação. Por outro lado, a violência também pode ser entendida como uma força desmedida, que a partir da brutalidade desrespeita as regras e vai além das medidas convencionalmente traçadas.

Assim, verifica-se que:

"Violência" vem do latim *violentia*, que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo *violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. Tais termos devem ser referidos a *vis*, que quer dizer força, vigor, potência, violência, emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de uma coisa. Mais profundamente, a palavra *vis* significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer sua força e por tanto a potência, o valor, a força vital (MICHAUD, 1989, p. 8).

Por esse caminho, a partir das reflexões sobre o seu aspecto etimológico, Michaud (1989, p. 8) assinala ainda que, “para onde quer que nos voltemos, encontramos, portanto, no âmago da noção de violência a idéia de uma força, de uma potência natural cujo exercício

contra alguma coisa ou contra alguém torna o caráter violento.” Logo, significar a violência é perceber que se está a tratar de uma força ou potência cuja utilização se faz contra um outro.

Ao relacionar a violência e o aspecto do sagrado, autores como Girard (2008) se propõem a investigar a violência enquanto um componente natural das sociedades humanas. Assim, o comportamento violento seria um traço constitutivo dos indivíduos que, por sua vez, podem ser caracterizados por uma rivalidade mimética que lhes é intrínseca – dito em outras palavras, pelo desejo de possuir tudo que é ambicionado pelo outro ou de propriedade deste.

Nesse aspecto, o comportamento violento é constantemente exorcizado pela sociedade a partir do sacrifício ritual, prática que teria a função precípua de evitar o desencadeamento de conflitos oriundos desta rivalidade mimética, a partir do desvio [ou da substituição] de uma violência que eventualmente poderia recair sobre si ou sobre os membros de seu grupo, por uma vítima relativamente indiferente, seja humana ou animal.

Ainda sobre a dupla dimensão do sacrifício, destaca o antropólogo francês que,

Em numerosos rituais, o sacrifício apresenta-se de duas maneiras opostas: ou como "algo muito sagrado", do qual não seria possível abster-se sem negligência grave, ou, ao contrário, como uma espécie de crime, impossível de ser cometido sem expor-se a riscos igualmente graves (GIRARD, 2008, p. 11).

Ademais, o medo da violência e a insegurança – por serem traços comuns aos seres humanos – são fatores que impulsionariam a busca pela eleição de um “bode expiatório” para sofrer as consequências da violência sacrificial, evitando, assim, de expor ao risco todo aquele grupo ou sociedade. Este mecanismo objetiva controlar a exasperação das rivalidades entre os indivíduos e inibir a eclosão de conflitos que podem ser fatais à existência do grupo.

Logo, não há que se falar em uma irracionalidade característica da violência. Ao contrário, a violência possui uma racionalidade, na medida em que não lhe faltam razões – algumas inclusive muito convincentes – para justificar sua irrupção. Tais razões, por mais justificáveis que pareçam, não devem jamais ser levadas a sério (GIRARD, 2008).

Se partirmos de uma perspectiva de estudos da violência que se volta para a Antropologia política, temos em Clastres (2004) um autor que se propõe a realizar uma arqueologia da violência, no sentido de indicar o Estado enquanto o *locus* característico de um tipo muito particular de violência: a violência etnocida – que representa o genocídio de etnias inteiras. Nas palavras do antropólogo e etnógrafo francês, tona-se evidente a posição de que “a violência etnocida, como negação da diferença, pertence claramente à essência do Estado, tanto nos impérios bárbaros quanto nas sociedades civilizadas do Ocidente: toda organização estatal é etnocida, o etnocídio é o modo normal de existência do Estado” (CLASTRES, 2004,

p. 61). Assim, esta característica está presente em todas as sociedades nas quais existe o Estado, sendo evidente nos casos em que, contemporaneamente, não se criam políticas públicas capazes de enfrentar problemas públicos como no caso do feminicídio.

O fato é que não há como negar a pluralidade que caracteriza as relações entre modernidade e violência, motivo pelo qual autores como Elias (1993, 1994) nos oferecem uma visão ampla sobre o processo ao qual denominou de processo de civilização, na busca descrever e explicar socio-historicamente a ocorrência de um processo muito específico, em torno de um objeto determinado que é a “civilização”.

Em sua análise, Elias (1993, 1994) realiza um processo de descrição sócio-histórica e apresenta uma diferença importante que nos permite avançar em certos aspectos, com relação ao que propõem outros autores: a consideração das emoções como chave interpretativa. Para o sociólogo alemão, o processo de civilização constitui uma mudança na conduta e nos sentimentos humanos, pressupondo que esta mudança possui uma direção geral. Trata-se, portanto, de um controle efetuado através de terceiras pessoas, por meio da coerção social, da imposição de regras ou simplesmente pelo uso da força, e que é convertido em um autocontrole que regula a conduta dos indivíduos (ELIAS, 1993, 1994).

Há, nesse sentido, uma internalização do controle social como sendo um autocontrole, seja através de regras, seja através do uso da força ou da simples ameaça de uso da força. Assim, sentimentos como a repugnância, vergonha ou o embaraço diante da violência são aprendidos em um processo de longo prazo, se apresentando como uma característica das sociedades modernas – tidas como civilizadas em contraste com as antigas práticas da sociedade medieval (ELIAS, 1993, 1994). Tal mudança no comportamento e nos sentimentos humanos é, sem dúvidas, uma das grandes contribuições eliasianas ao entendimento da violência, na medida em que, segundo Elias (1993, p. 190-191):

O padrão de agressividade, seu tom e intensidade, não é hoje exatamente uniforme entre as diferentes nações do Ocidente. [...] É confinada e domada por inumeráveis regras e proibições, que se transformaram em autolimitações. Foi tão transformada, "refinada", "civilizada" como todas as outras formas de prazer, e sua violência imediata e descontrolada aparece apenas em sonhos ou em explosões isoladas que explicamos como patológicas.

Com o tempo, a disposição contínua para a luta armada passa a desaparecer, em razão de um novo padrão de controle das emoções que é internalizado como algo que parece ser da natureza dos indivíduos, fazendo da regra algo não mais necessário. O controle das emoções, portanto, é um elemento importante para pensar as explosões de agressividade que caracterizam a violência decorrente do crime de feminicídio na contemporaneidade.

A violência, portanto, apresenta relações plurais com a modernidade que são decorrentes da própria condição moderna e de suas tentativas contínuas de compreender este fenômeno a partir de diferentes esferas analíticas. Em tentativa de um detalhamento conceitual, Martuccelli (1999, p. 159) pontua ser possível entender que “a violência é, antes de tudo, de natureza “subjéitiva”, um “sentimento”, uma maneira de “ter experiência” do mundo exterior, de ser ou de se sentir exposto a ele.” Ainda conforme as reflexões do autor, “o dilema contemporâneo, face à violência, decorre dessas duas realidades. A violência aparece como sendo puramente negativa e sob a forma de riscos que a sociedade se mostra incapaz de controlar” (MARTUCCELLI, 1999, p. 160). A modernidade, nesse sentido, escancara a existência de uma violência puramente negativa e caracterizada pela imposição de riscos ao social, que, por sua vez, é insuficiente e inapto para lidar com suas implicações.

Por ocasião dos argumentos ora expostos, se torna evidente que a violência não é um fenômeno amorfo e tampouco a-histórico. Ao contrário, comumente assume formatações associadas ao crime e às práticas de crueldade, como no caso do feminicídio. Nesse sentido, se torna imprescindível que tenhamos uma compreensão das interlocuções entre a violência e outros marcadores sociais da diferença que igualmente constituem, agregam, conformam e (re)formatam os caminhos percorridos pela violência praticada no crime de feminicídio.

2.3 Gênero e violência

A reflexão sobre os marcadores sociais da diferença que fazem da violência um fenômeno interseccional, como é o caso do conceito de gênero, consiste em uma tarefa tão árdua quanto necessária, que demanda um comprometimento histórico, político e ideológico com os debates e teorias que constituem as categorias mobilizadas no sentido de entender uma dada realidade, especialmente direcionadas à análise de como as desigualdades são socialmente constituídas e perpetuadas, em um determinado contexto social no tempo.

Comum a todas estas tramas está a necessidade de compreender as linguagens a partir das quais a violência expressa suas relações com o poder e a dominação. Fala sobre gênero é, nesse aspecto, discutir sobre os aspectos das relações de distinção que são comumente percebidas a partir dos sexos e que expressam relações assimétricas de poder.

Em mesmo sentido, percebe-se que:

Conceitos têm história, são formados e configurados a partir de ideologias, exigências políticas, debates e reflexões que circulam entre pensadores; são também objeto de disputas e discussões que não podem pretender esgotá-los,

encerrá-los ou estabilizá-los em uma definição única, supostamente neutra e definitiva (HEILBORN; RODRIGUES, 2018, p. 10).

Sabendo disto, e reconhecendo que as palavras possuem história, Louro (1997) destaca que o conceito de gênero [que se propõe a utilizar] está diretamente ligado ao trajeto percorrido pelo movimento feminista contemporâneo. Assim, “constituente desse movimento, ele está implicado lingüística e politicamente em suas lutas e, para melhor compreender o momento e o significado de sua incorporação, é preciso que se recupere um pouco de todo o processo” (LOURO, 1997, p. 14). O conceito de gênero está atrelado com o histórico do movimento feminista, enquanto movimento socialmente organizado e que comumente remonta às lutas por visibilidade e pela conquista de direitos nos países ocidentais, no século XIX (LOURO, 1997).

Nesse sentido, a história do movimento feminista é comumente abordada e dividida a partir de “ondas”, fases ou momentos, a fim de melhor demarcar o contexto sócio-histórico e a luta travada pelo movimento em cada época. Comumente, o movimento feminista é retratado a partir de três grandes ondas ou momentos, quais sejam: 1^a) a luta por direitos políticos; 2^a) o feminismo difuso, dedicado a várias questões e; 3^a) o feminismo anarquista e posteriormente comunista (PINTO, 2003). Hoje, inclusive, já existe uma quarta onda, representada pelas lutas por liberdade e igualdade fundadas nas pautas interseccionais e na apropriação e mobilização dos meios digitais, características da sociedade contemporânea (MARTINEZ, 2021).

De acordo com Biroli (2018, p. 7) “no campo feminista, no espaço mais amplo de articulação das posições progressistas, mas também na sua incorporação à agenda liberal e nas reações conservadoras, gênero é uma questão política aguda.” Trata-se, pois, de um tema fundamental na reflexão sobre desigualdades, e que, no campo conceitual, ainda é alvo de constantes disputas. Sendo assim, o feminismo consiste em um movimento múltiplo, no sentido de que comporta vários tipos e correntes de pensamento, e emancipador, no sentido de que busca conscientizar as mulheres a respeito das opressões e condições de subalternidade com as quais conviveram e convivem até hoje – ainda que em muito se tenha avançado. O feminismo é, portanto, uma notável teoria política e uma prática social.

Indo mais além, tem-se que:

Desse modo, o feminismo pode ser definido como a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias para este fim.

Partindo desse princípio, o feminismo se articula como filosofia política e, ao mesmo tempo, como movimento social (GARCIA, 2011, p. 13).

Entender o feminismo e sua ideia enquanto movimento é uma tarefa indissociável da compreensão sobre gênero. Nessa perspectiva, hooks (2018, p. 17) propõe que, “dito de maneira simples, feminismo é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão.” A ideia central da definição proposta por hooks (2018) é que as ações e pensamentos sexistas constituem o cerne do problema feminista, independentemente de serem praticados por homens, mulheres, crianças, adultos ou de tratar-se de um sexismo sistêmico.

Por sexismo podemos compreender um conjunto de ideias, discursos e práticas que, em grande medida, estimulam o preconceito e a discriminação de origem sexual a partir da diminuição do outro diferente. A partir deste caminho, existem manifestos feministas que destacam a centralidade do capitalismo nas múltiplas crises e formas de exploração contemporâneas, conforme propõem Aruzza, Battacharya e Fraser (2019, p. 37, grifo das autoras) ao dizerem que “o que é menos amplamente compreendido é que *sociedades capitalistas também são, por definição, a origem da opressão de gênero*. Longe de ser acidental, o sexismo está entranhado em sua própria estrutura.”

Assim, destacam as autoras:

O feminismo para os 99% abarca a luta de classes e o combate ao racismo institucional. Concentra os interesses das mulheres da classe trabalhadora de todos os tipos: racializadas, migrantes ou brancas; cis, trans ou não alinhadas à conformidade de gênero; que se ocupam da casa ou são trabalhadoras sexuais; remuneradas por hora, semana, mês ou nunca remuneradas; desempregadas ou subempregadas; jovens ou idosas. Incondicionalmente internacionalista, esse feminismo se opõe firmemente ao imperialismo e à guerra. *O feminismo para os 99% não é apenas antineoliberal, mas também anticapitalista* (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 32, grifo das autoras).

A ideia que caracteriza a mencionada proposta está na prática de um feminismo que estimule a igualdade ao invés da meritocracia, como é comumente colocado pelo projeto do feminismo liberal, que atua como um parceiro da sistemática capitalista. Ainda nesse espectro de mudanças ocorridas no movimento, destaca hooks (2018, p. 69) que “nenhuma intervenção mudou mais a cara do feminismo norte-americano do que a exigência de que pensadoras feministas reconhecessem a realidade de raça e racismo.” A consciência sobre o *status* gozado pelas mulheres brancas em relação às mulheres negras e/ou não brancas consistiu em um elemento transformador ao movimento, na medida em que incluiu a interseccionalidade como uma pauta recorrente na sua articulação e no planejamento das estratégias de luta.

Considerando gênero enquanto uma categoria de grande utilidade para a análise histórica, Scott (1995) destaca que o termo é marcado por diferentes utilizações e formas abordagens ao longo do tempo, na medida em que os historiadores e historiadoras comumente permanecem presos aos quadros de referência tradicionais para as Ciências Sociais. Nesse aspecto, uma utilização feminista mais recente que remete aos anos 1980, principalmente em livros e artigos que tratam sobre história das mulheres, têm optado por uma colocação deste enquanto sinônimo da categoria “mulheres”, em uma tentativa de conferir maior objetividade e neutralidade aos estudos, compatibilizando-os as terminologias científicas das Ciências Sociais na busca por mais legitimidade acadêmica (SCOTT, 1995).

Ainda hoje, com frequência vê-se a utilização da categoria gênero enquanto um sinônimo aplicado para falar sobre mulheres, quando na realidade expressa um conjunto de relações sociais, culturais e sexuais mobilizadas na busca pela compreensão das desigualdades que persistentemente caracterizam também as relações entre mulheres e homens nas sociedades, até os dias contemporâneos.

Sendo assim, propõe Scott (1995, p. 86) que para buscar o significado ao invés de uma causalidade geral, “precisamos lidar com o sujeito individual, bem como com a organização social, e articular a natureza de suas interrelações, pois ambos são cruciais para compreender como funciona o gênero, como ocorre a mudança.” Além do mais, a forma de compreensão do poder é um elemento central na busca por esse significado, pois, conforme Scott (1995, p. 86) “é preciso substituir a noção de que o poder social é unificado, coerente e centralizado por algo como o conceito de poder de Michel Foucault, entendido como constelações dispersas de relações desiguais, discursivamente constituídas em "campos de força" sociais.”

Em sua tentativa conceitual, destaca a historiadora norte-americana que:

O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional (SCOTT, 1995, p. 86).

Nesse sentido, Scott (1995) destaca que o gênero, entendido enquanto elemento que constitui as relações sociais que tem por base o modo como as diferenças são percebidas, implica em quatro elementos que estão interrelacionados, sendo eles: a) os símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações simbólicas; b) conceitos normativos que expressam interpretações dos significados dos símbolos, que tentam limitar e conter suas possibilidades metafóricas; c) a pesquisa e análise histórica e seu dever de se colocarem para

além a noção de fixidez, incluindo uma concepção de política bem como uma referência às instituições e à organização social e; d) a identidade subjetiva (SCOTT, 1995).

A partir de uma visão antropológica, “a perspectiva de gênero tem como um de seus propósitos contribuir para a construção subjetiva e social de uma nova configuração a partir da ressignificação da história, sociedade, cultura e política das mulheres e com as mulheres” (LAGARDE, 1996, p. 13, tradução nossa). Portanto, as mulheres tornam-se protagonistas imediatas desta luta, na medida em que são elas as mais diretamente atravessadas por suas implicações e ressonâncias.

Ainda de acordo com a antropóloga mexicana:

Essa perspectiva reconhece a diversidade de gêneros e a existência de mulheres e homens, como princípio essencial na construção de uma humanidade diversa e democrática. No entanto, argumenta que a dominação de gênero produz opressão de gênero e ambas impedem essa possibilidade (LAGARDE, 1996, p. 13, tradução nossa).

Em uma leitura histórica sobre a influência das categorias sexo e gênero enquanto um sistema na Antropologia, tomando como base as contribuições de autoras como Rubin (2017), que propõe uma abordagem de gênero amparada na perspectiva cultural, destaca Heilborn e Rodrigues (2018, p. 12) que:

O “sistema de sexo e gênero”, inaugurado por Gayle Rubin (1975), propõe que a assimetria entre homens e mulheres, presente em múltiplas sociedades, deveria ser debitada às formas de organização social do sexo e da reprodução. Interpelando Lévi-Strauss (1976) na teoria sobre a circulação de mulheres, Rubin indica que a desigualdade de distribuição de poder está na raiz da apropriação pelos homens da capacidade reprodutiva do sexo feminino. Essas ideias são centrais no desenvolvimento da Antropologia dedicada ao gênero nas décadas de 1970 e 1980 (HARRIS e YOUNG, 1979; RITER, 1975).

O esforço empreendido por Rubin (2017) consiste, portanto, em desenvolver uma teoria da opressão das mulheres, com base em um diálogo com as teorias anteriormente desenvolvidas por autores como Freud e Lévi-Strauss, propondo novas direções às reflexões psicanalíticas e antropológicas ao debate sobre o tema do gênero. Assim, destaca que:

Como definição preliminar, podemos dizer que um "sistema de sexo/gênero" consiste em uma série de arranjos por meio dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas (RUBIN, 2017, p. 11).

Outro ponto que merece destaque está no fato de que Rubin representa a voz de uma mulher fazendo Antropologia. Nesse aspecto, a autora parte de um incômodo concreto, que se

dá a partir da reflexão sobre os textos dos autores clássicos. Nesse movimento, destaca problemas e propõe caminhos pelos quais se pode avançar no fazer antropológico a partir de um movimento de sensibilidade, de não tomar o mundo como uniforme, natural ou igual para todos. Além do mais, “é importante notar sobretudo que a análise das causas da opressão das mulheres constitui a base de qualquer avaliação do que deveria ser modifica do para tornar possível uma sociedade sem hierarquia de gênero” (RUBIN, 2017, p. 9).

No contexto brasileiro, é importante destacar:

A institucionalização da área de estudos de gênero no Brasil, em universidades, associações e eventos acadêmicos, assim como o financiamento de pesquisas por editais lançados pelas agências brasileiras de fomento nos anos 2000, tem sido imprescindível para que possamos produzir conhecimento, elaborar diagnósticos fundamentados, vislumbrar alternativas (BIROLI, 2018, p. 15).

Assim, é necessário compreender a categoria gênero enquanto um marcador que exerce um papel importante na prática das violências contra mulheres, especialmente relacionadas ao crime de feminicídio, enquanto expressão de um crime que se funda no ódio ao gênero feminino e visa a destruição desse “Outro” que [em muito] difere do “Eu”, na medida em que “a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem, e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro” (BEAUVOIR, 2016, p. 12-13). O crime de feminicídio, nesse aspecto, se vê acentuado por outros marcadores sociais da diferença que o constituem um crime de abordagem interseccional (COLLINS; BILGE, 2020) e que, por isso mesmo, tem nos conceitos de violência simbólica e dominação masculina (BOURDIEU, 1989; 2019) apenas uma ferramenta interpretativa, cujo uso não deve desconsiderar as críticas feministas e outros caminhos oferecidos por autoras brasileiras como Chauí (1985), Gregori (1993) e Saffioti (1987; 2004), para pensar a violência contra mulheres em uma perspectiva nacional.

2.4 Raça e violência

Certamente, a questão racial é um importante veículo a partir do qual se pensa a formação da sociedade brasileira. Este veículo, por sua vez, apresenta-se capaz de determinar a possibilidade de que o Brasil seja tomado como um lugar que forma uma sociedade apta a estar ao lado de outras sociedades, em uma espécie de *hall* de nações. A partir disto, há que se registrar que os aspectos que influenciaram a legitimação e a institucionalização da Sociologia no Brasil também vão sofrer influência de experiências importadas, como o determinismo, um

certo cientificismo e explicações de caráter biologizante, que serviam de suporte para explicar determinadas questões, utilizando como fontes disponíveis alguns recursos materiais bastante frágeis e, por isso mesmo, questionáveis aos olhos da Ciência contemporânea.

Neste esquema de pensamento sobre como operava a sociedade brasileira, a compreensão etimológica do termo “raça”, sem dúvidas, é um passo central para traçar possibilidades e limites entre a questão racial e o fenômeno da violência, ontem e hoje.

Conforme destaca Munanga (2003, p. 1):

Etimologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais. [...] Em 1684, o francês François Bernier emprega o termo no sentido moderno da palavra, para classificar a diversidade humana em grupos fisicamente contrastados, denominados raças.

A partir dessa digressão preliminar, pode-se constatar que o conceito de raça nasce nas ciências naturais, como forma de apontar categorias e espécies em estudos científicos. A partir do século XVII, a utilização do termo assume uma conotação diversa daquela a que era destinada em um primeiro momento histórico. Ademais, importa destacar que esta reutilização e ressignificação do termo “raça” acompanha o surgimento de novas disciplinas científicas no campo das ciências humanas e sociais, que passam a adotar essa categoria.

Em mesmo sentido, entende Seyferth (1995, p. 175) que,

"Raça" é um termo de múltiplos conteúdos que vão, em contínuo, da ciência à ideologia, sempre que está em jogo a diversidade da espécie *Homo sapiens*. Produzidas por cientistas ou imaginadas pelo senso comum, as taxonomias raciais têm alto grau de arbítrio, pois implicam em seleção ou escolha das características que servem de base para a construção de esquemas classificatórios.

Segundo a antropóloga, a sociedade brasileira é uma sociedade que valoriza a ideia de que possui a sua formação marcada por uma mistura entre as três raças [europeia, africana e indígena], fato endossado por ensaístas como Freyre (2003), por ocasião de suas análises descritivas na obra *Casa-Grande & Senzala*, marcadas pela influência de autores que buscaram escrever uma História do Brasil – como o alemão Von Martius e o brasileiro Adolfo de Varnhagen – e pela busca de uma generalização do Brasil no sentido de mostrar que a mestiçagem [ou miscigenação] é responsável pelo apaziguamento das discrepâncias e das diferenças étnico-raciais no Brasil, sobretudo no período colonial. Tais interpretações, naturalmente, são marcadas pelos valores e ideais colonialistas e eurocêntricos. Assim, o

recurso constante [por parte da sociedade] ao mito da democracia racial se deve, de certa maneira, a uma tentativa de aplacar qualquer eventual sentimento de culpa ou qualquer acusação que possam confrontar os indivíduos com relação a algumas de suas práticas que são capazes de revelar um preconceito na dimensão racial.

Por esse motivo, se torna evidente:

A ausência de preconceito serve como explicação para a mestiçagem, a suavidade do regime escravista brasileiro, a aceitação de elementos das culturas negras e indígenas como parte integrante da "cultura nacional", enfim, o "milagre" da democracia racial que pode anular as barreiras de cor (para usar uma expressão consagrada em muitos estudos sobre as relações raciais no Brasil), permitindo a mobilidade social ascendente, sobretudo para os mestiços mais claros. É como se o racismo só pudesse existir em situações extremas de segregação, como nos Estados Unidos e África do Sul (SEYFERTH, 1995, p. 190-191).

Tratar sobre raça, portanto, implica necessariamente no compromisso em abordar sobre a dimensão histórica e política que acompanha o seu conceito e a constituição das sociedades. Dito isto, a “raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico” (ALMEIDA, 2019, p. 18). Ainda neste sentido, ressalta Almeida (2019, p. 18) que “a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.”

Em estudo sobre a questão racial na psicanálise, que buscou abordar a vida emocional dos negros, Souza (2019, p. 30) oferece uma contribuição teórica e vivencial pioneira, deixando claro que “a sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, os padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior.” Nesse aspecto, a representação social do negro enquanto ocupante de uma posição de inferioridade era típica da sociedade escravocrata, mas os seus efeitos perpassaram para além da abolição, sendo a desigualdade racial uma herança daquela sociedade (SOUZA, 2019).

O racismo representa, nesse aspecto, um mecanismo ideológico comumente abordado a partir da ideia de raça, e que possui como escopo a ideia de valoração e classificação através da hierarquização das diferenças. Nesse aspecto, tem-se que:

Por razões lógicas e ideológicas, o racismo é geralmente abordado a partir da raça, dentro da extrema variedade das possíveis relações existentes entre as duas noções. Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da

humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais (MUNANGA, 2003, p. 7).

Logo, a prática racista expressa relações íntimas com o etnocentrismo na medida em que representa uma visão de mundo no qual o grupo do “outro” é visto não em seus próprios termos, mas a partir dos valores e definições características do grupo do “eu” (ROCHA, 1988). Ademais, o etnocentrismo aborda e acessa o lado emocional das pessoas e diz respeito à dificuldade de pensar a diferença [plano intelectual], expressando-se através de sentimentos de estranheza e hostilidade direcionada ao outro [plano afetivo], como bem destacam os estudos temáticos de Rocha (1988).

Em mesmo sentido, conclui Hasenbalg (1982, p. 69):

O racismo, cuja essência reside na negação total ou parcial da humanidade do negro e outros não brancos, constituiu a justificativa para exercitar o domínio sobre os povos de cor. O conteúdo desta justificativa variou ao longo do tempo, tendo começado com noções imbuídas de uma visão religiosa do mundo que permitiram estabelecer a distinção entre cristãos e pagãos. Mais tarde e de uma maneira paradoxal, o ideário de igualdade e liberdade surgido no final do século XVIII acentuou a exclusão dos não-brancos do universalismo burguês e levou à necessidade de reforçar a distinção entre homens (brancos) e sub-homens (de cor). Já no século XIX, o darwinismo social, o evolucionismo, as doutrinas do "racismo científico" e a idéia da "missão civilizatória do homem branco" aparecem intimamente relacionadas à expansão imperialista dos países europeus.

Para Ribeiro (2019, p. 12) “o racismo é, portanto, um sistema de opressão que nega direitos, e não um simples ato da vontade de um indivíduo. Reconhecer o caráter estrutural do racismo pode ser paralisante.” Sendo assim, o debate sobre racismo deve ocorrer para além do caráter individual ou da esfera de intencionalidade dos indivíduos, justamente por seu caráter de acessibilidade somente a partir do entendimento estrutural da sociedade. Isso, no entanto, não exime a responsabilidade individual diante de atos ou condutas racistas. É imprescindível que haja uma postura ativa na adoção de práticas antirracistas.

De maneira ainda mais incisiva:

Consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas (ALMEIDA, 2019, p. 34).

Há ainda que se atentar ao fato de que o racismo guarda relações de intensa proximidade com as esferas da dominação e do poder, na medida em que se constitui um instrumento eficaz na dominação de certos grupos por outros, que visam a sobressair-se nas relações de poder. Nas observações propostas por Moreira (2019, p. 30), verifica-se que,

Sendo o racismo um tipo de dominação social que procura manter o poder nas mãos do grupo racial dominante, suas formas de legitimação precisam também se modificar, pois suas práticas excludentes são sempre questionadas. Seu aspecto dinâmico permite que seus meios de operação sejam encobertos, de modo que relações hierárquicas possam ser explicadas a partir das características dos membros de minorias raciais e não a partir de estratégias de dominação.

Com o passar do tempo e os avanços nos debates sobre raça e racismo, a primeira categoria fora substituída pela categoria população, sobretudo por algumas vertentes da Antropologia [a exemplo da Antropologia Biológica], preocupadas em não disseminar discursos racistas. Entretanto, “a lição sociológica a deduzir é simples: a substituição da palavra raça por população (ou qualquer outra, como "variedade") não produz alteração nas ideologias comprometidas com a idéia de desigualdade” (SEYFERTH, 1995, p. 177).

Então, ante ao exposto, resta evidente que o racismo se vale da criação e atribuição de sentidos ao elemento raça no intuito de justificar a existência de desigualdades e a perpetração de violências, que podem manifestar-se de forma expressa ou implícita, silenciosa ou alarmante, material ou simbólica. Pensar as opressões que decorrem do racismo, portanto, é um fato que convida a pensar a partir de uma visão macro, capaz de tornar perceptível que a violência racial é dinâmica, perversa e está sempre acompanhada por outras formas de oprimir e ser oprimido – embora tenha uma dinâmica que lhe é própria.

2.5 Classe e violência

Tratar sobre o conceito de classe social implica em investir analiticamente em um objeto de estudo que originalmente era próprio da economia política, possuindo interseções nas ciências sociais – especialmente na sociologia e na ciência política (HADDAD, 1997). Nesse aspecto, refletir sobre classes sociais é tarefa que impõe uma reflexão inicial sobre os mecanismos que tornam as pessoas desiguais em termos de posição social e sobre como a manutenção dessas desigualdades são um óbice para a efetivação de uma sociedade mais justa e menos violenta. Não se trata, pois, de apontar uma corrente teórica como melhor ou pior, mas de apontar caminhos possíveis para pensar a violência a partir do que fora construído.

Certamente, o debate conceitual em torno dos sentidos assumidos pela ideia de “classe social” não é consensual, muito pelo contrário, representa uma pluralidade de esforços conceituais e de posições distintas no campo científico – especialmente no espaço sociológico. À vista disso, a escolha dos autores e conceitos trazidos por ocasião desta reflexão se deu de forma arbitrária, mas não desconexa com a proposta ora empreendida.

Assim, a discussão sobre classes sociais naturalmente remonta às contribuições de Marx, filósofo e economista político que se notabilizou por suas análises sobre as nuances da germinação e desenvolvimento do sistema capitalista, para quem a abordagem de classes sociais constituiu elemento central na compreensão histórica do próprio movimento das sociedades. Conforme Marx e Engels (2008, p. 10), em seu *Manifesto comunista*, era nítido que “a história de todas as sociedades até agora tem sido a história das lutas de classe.”

Nesse sentido, sobre o antagonismo entre oprimidos e opressores, destacam:

Homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, membro das corporações e aprendiz, em suma, opressores e oprimidos, estiveram em contraposição uns aos outros e envolvidos em uma luta ininterrupta, ora disfarçada, ora aberta, que terminou sempre com a transformação revolucionária da sociedade inteira ou com o declínio conjunto das classes em conflito (MARX; ENGELS, 2008, p. 10).

Outrossim, ao destacarem que em momentos anteriores da história as sociedades já se viam estruturadas em segmentos marcados pela hierarquia social, que objetivava diferenciar as posições dos indivíduos, Marx e Engels (2008) pontuam que a sociedade burguesa que surge após o declínio da sociedade feudal é marcada por uma simplificação desse antagonismos de classe, na medida em que propõe novas formas de opressão que se concentram em duas classes em constante disputa, visto que “toda a sociedade se divide, cada vez mais, em dois grandes campos inimigos, em duas grandes classes diretamente opostas: a burguesia e o proletariado” (MARX; ENGELS, 2008, p. 11). A burguesia moderna é, destarte, produto de um processo.

Por ocasião de sua obra mais comumente celebrada, intitulada *O capital* – Livro I, Marx (2011b) trabalha com temas diversos, dentro os quais a ideia da reprodução simples. A partir desta ideia, o autor chega ao entendimento de que existe um antagonismo entre a classe capitalista e a classe trabalhadora [burguesia e proletariado], que se veem forçadas [pela própria dinâmica capitalista] a vender sua força de trabalho em troca de um salário que seja capaz de garantir fundamentalmente a sua sobrevivência. Assim, destaca o revolucionário que “[...] o processo capitalista de produção, considerado em seu conjunto ou como processo de reprodução, produz não apenas mercadorias, não apenas mais-valor, mas produz e reproduz a

própria relação capitalista: de um lado, o capitalista, do outro, o trabalhador assalariado” (MARX, 2011b, p. 430). Há, então, um evidente antagonismo de classes, mais uma vez evidenciado na ideia de que o processo capitalista de produção produz e reproduz exploração e violência – sendo estas um resultado direto do processo de dominação de classes.

Nesse aspecto, em sua análise de conjuntura política, realizada por ocasião de *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*, o autor busca definir a constituição de classe a partir de uma partilha de certos aspectos, capazes de torná-la ou não plenamente constituída.

Outrossim,

Milhões de famílias existindo sob as mesmas condições econômicas que separam o seu modo de vida, os seus interesses e a sua cultura do modo de vida, dos interesses e da cultura das demais classes, contrapondo-se a elas como inimigas, formam uma classe. Mas na medida em que existe um vínculo apenas local entre os parceiros, na medida em que a identidade dos seus interesses não gera entre eles nenhum fator comum, nenhuma união nacional e nenhuma organização política, eles não constituem classe nenhuma (MARX, 2011a, p. 142-143).

Para Marx e Engels (2008), a diferença de classes é o que mantém o caráter político do poder público. Por isso, tem-se que “o poder político propriamente dito é o poder organizado de uma classe para dominar outra” (MARX; ENGELS, 2008, p. 46). As medidas violentas na prática política seriam impostas de forma recorrente contra a classe operária.

Em uma análise antropológica dedicada aos estudos de gênero, Rubin (2017, p. 12) pontua que “não há nenhuma teoria que explique a opressão das mulheres em sua variedade interminável e similaridade monótona, nas diferentes culturas e ao longo da história - com uma potência explicativa comparável à da teoria marxista da opressão de classe.” Indo mais além, é a partir da análise proposta por Marx sobre o elemento histórico e moral que compõe a determinação do valor da força de trabalho, que Rubin (2017) tentará entender as opressões infligidas às mulheres. A antropóloga cultural norte-americana destaca ainda que, apenas submetendo à análise esse elemento histórico e moral [conforme observado por Marx], se tornaria possível descrever as estruturas de opressão sexual presentes em várias épocas e lugares, antes mesmo do advento do sistema capitalista, que apenas irá retomar e reinventar as concepções sobre o masculino e o feminino.

Influenciado pelo pensamento marxiano, Thompson (1987) entende a ideia de classe enquanto um fenômeno histórico que unifica uma série de acontecimentos aparentemente sem nenhuma conexão, ou seja: a classe é um movimento ativo de fazer-se e “autofazer-se” ao longo da história. Para o historiador inglês de orientação marxista, há uma preocupação com a importância de que a realidade histórica [e a classe] seja compreendida como processo e não

como “estrutura” ou “categoria” somente, “mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas” (THOMPSON, 1987, p. 9). Desse modo, as reflexões propostas por Thompson (1987, p. 10) permitem uma nova percepção, segundo a qual “a classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus.”

Em um retorno crítico ao pensamento de um dos clássicos da sociologia, Arendt (1985) destaca o papel desempenhado pela violência na história, com base em Marx, muito embora reconheça que, para este, o papel categórico da violência era secundário para analisar a sociedade de sua época, ainda que a reconhecesse como “parteira da história”.

Tem-se evidente em seu pensamento que:

Certamente, Marx tinha consciência do papel desempenhado pela violência na História, mas esse papel era para ele secundário; não a violência, mas sim as contradições da antiga sociedade causaram o seu fim. A emergência de uma nova sociedade foi precedida de, mas não causou, violentas manifestações, as quais ele associou às dores do parto que precedem, mas não causam, o nascimento orgânico (ARENDR, 1985, p. 9).

Outra problemática a ser apontada e que decorre da análise de classes sob o viés economicista, consiste justamente na dificuldade de se perceber as particularidades oriundas de tipos de opressões diversos, como no caso do racismo. Reforçando isso, Munanga, (2012) destaca que um dos problemas corriqueiros da questão racial no Brasil está justamente na possibilidade – ou impossibilidade – de participação dos negros na sociedade brasileira sem a solidariedade dos oprimidos brancos e de outros oprimidos. Isso acontece porque não há uma consciência de que a opressão racista apenas favorece a classe dominante, o que faz com que os oprimidos brancos apenas reproduzam um racismo naturalizado e apreendido por meio dos processos de socialização em casa e na escola (PEREIRA, 1987 *apud* MUNANGA, 2012).

Partindo desse argumento, torna-se bastante claro:

Os que pensam que a situação do negro no Brasil é apenas uma questão econômica, e não racista, não fazem esforço para entender como as práticas racistas impedem ao negro o acesso na participação e na ascensão econômica. Ao separar raça e classe numa sociedade capitalista, comete-se um erro metodológico que dificulta a sua análise e os condena ao beco sem saída de uma explicação puramente economicista (MUNANGA, 2012, p. 14).

Em razão desses motivos, surgem outras explicações que deslocam o papel da violência enquanto núcleo analítico para uma compreensão da história. Há, portanto, uma atenuação nas leituras sobre a violência enquanto resultado das relações sociais de dominação

e retratos disfarçados de luta de classes (MARTUCCELLI, 1999). A violência passa então a ocupar um lugar de maior destaque nas discussões explicativas sobre as opressões que são atravessadas por um ou mais marcadores sociais das diferenças.

A compreensão do poder se torna um importante elemento de análise, como na proposta elaborada por Weber (1982), por ocasião de seu texto intitulado *Classe, Estamento e Partido*, oportunidade na qual se dedica à compreensão das maneiras a partir das quais o poder está distribuído [ou seja, a partir de quais formas ele é acessado de modo desigual] de acordo com as instâncias em que circula: classe, estamento ou partido.

A compreensão sobre a distribuição de poder dentro de uma comunidade exige do autor um esforço na elaboração de tipos ideais de estratificação social, cada qual com suas características: 1) enquanto a situação de classe é determinada pela ordem econômica; 2) os estamentos ou “*status*” são determinados pela ordem social, que estão baseadas no prestígio social e na distribuição da “honra” e; 3) os partidos, determinados pela ordem jurídico-política através da aquisição do poder.

Outra perspectiva que ganha destaque no campo da Sociologia é aquela proposta por Bourdieu (1987), que revoluciona a sociologia das classes sociais na medida em que propõe um rompimento com o economicismo enquanto elemento explicativo [presente não somente na teoria marxiana] e oferece uma teoria puramente sociológica das classes, com a inserção de outras dimensões [ou capitais, entendidos enquanto recursos] analíticas para a compreensão do fenômeno, como as condições simbólicas. Outro ponto a ser destacado consiste no fato de que Bourdieu se propõe a pensar as classes a partir das práticas sociais diferenciadoras que estas adotam como estilos de vida no cotidiano. Para Bourdieu (1987), capital econômico e capital cultural são de fato os mais importantes princípios de diferenciação social nas sociedades de capitalismo avançado, ou seja, são os dois princípios de diferenciação mais destacados [ou eficientes] para se pensar em classes sociais.

Por todo o exposto, se torna evidente que o entendimento acerca dos elementos que caracterizam e/ou constituem uma classe social, em que pese vistos de forma panorâmica, são fundamentais para situar a posição social de vítimas e agressores nesta trama multicausal, que é a violência – e, sobretudo, a violência feminicida praticada por homens. Assim, gênero, raça e classe constituem formas de estar no mundo e de perceber as relações sociais que circundam os indivíduos, sendo capazes de influir direta ou indiretamente nas vivências e interações violentas que precedem a prática criminosa, bem como nas maneiras de significá-las enquanto elemento justificador, que recorrentemente encontra respaldo nos argumentos morais, históricos, jurídicos e/ou afetivos.

2.6 Propondo um quadro teórico

Diante do panorama anteriormente apresentado, no qual buscou-se abordar as relações entre história e violência a partir de um recorte de autores que exploraram algumas de suas múltiplas linguagens, especialmente aquelas que são mais diretamente mobilizadas nas tramas da violência feminicida que tem nos homens os seus sujeitos-ativos, é importante esclarecer as diretrizes teóricas com as quais se optou por operar nesta desafiadora jornada de pesquisa.

Portanto, não se trata de aqui detalhar uma forma normativa de pensar a pesquisa, ou seja, de justificar a operacionalização de teorias e conceitos a partir de um resultado que se definiu aprioristicamente como esperado, mas, de um exercício de apresentação sobre a nossa mobilização teórica, cuja escolha implica no abandono de uma série de outras possibilidades compreensivas. De mesmo modo, não se trata de uma crença insistente na capacidade explicativa restrita aos autores e conceitos escolhidos, senão de propor a melhor adequação ao que nos foi mostrado pelo campo, por ocasião dos materiais coletados na pesquisa.

Nesse aspecto, sabendo que a violência letal contra mulheres, e especificamente a violência instrumentalizada pela prática do feminicídio, constitui um crime dotado de uma justificativa moral, resolvemos operar com os conceitos de moralidade e acessoriamente o de representações coletivas (DURKHEIM, 1999; 2007), na medida em que as narrativas trabalhadas nos revelam a presença constante de justificações morais e de argumentos que traduzem formas de enxergar a si e ao outro nas relações, a partir de construções masculinas como a noção de virilidade (BOURDIEU, 2019), sem ignorar o fato de que a noção de dominação masculina construída pelo autor apresenta as limitações de um esquema dual que entende a mulher enquanto grupo dominado, fato que difere da noção de gênero enquanto forma de significar as relações de poder baseadas na diferença entre masculino e feminino, apresentada por autoras como Scott (1990), além de conceituações trazidas por autoras brasileiras como Saffioti (1987; 2004) e Gregori (1993), por exemplo.

Igualmente, nos valem das noções weberianas de poder e dominação, entendidas enquanto a probabilidade de imposição da própria vontade, mesmo ante a resistências e da probabilidade de encontrar aceitação ou obediência a este poder exercido no âmbito de uma relação assimétrica (WEBER, 2000; 2004), mas, sobretudo, utilizou-se tais noções para pensar o esvaziamento das fontes usuais de poder e a masculinidade hegemônica como meio pelo qual se estabelece a violência contra mulheres como legítima (PORTELLA; RATTON, 2015). Da investigação sobre os efeitos desse exercício ou esvaziamento de poder e dominação nos grupos “dominantes”, ou seja, nos homens que cometeram feminicídio,

tentou-se investir no exercício da alteridade como uma missão não só intelectual, mas, moral (CRAPANZANO, 1985).

Por fim, esta pesquisa investe no entendimento da violência enquanto dimensão ligada à perda do autocontrole e ao deterioramento das emoções, fruto de um processo de descivilização (ELIAS, 1997) que vai de encontro ao processo de civilização, a partir do qual o autocontrole e as pulsões são historicamente internalizados e refinados (ELIAS, 1993, 1994), fazendo do feminicídio um crime inequivocamente caracterizado pela crueldade, na medida em que sintetiza usos peculiares e exacerbados da violência (BARREIRA, 2015) e conta ainda com o ensinamento da insensibilidade e da indiferença em relação à condição das mulheres como uma pedagogia das relações sociais, uma pedagogia da crueldade para a qual se faz necessária uma contrapedagogia (SEGATO, 2006; 2018).

3 MASCULINIDADES E A EXPERIÊNCIA VIOLENTA

Um dia vivi a ilusão de que ser homem bastaria
 Que o mundo masculino tudo me daria
 Do que eu quisesse ter.

(*Super-Homem, a Canção* – Gilberto Gil)

3.1 A construção social das masculinidades?

“Vou sair com ela hoje”, era uma das piadas que o pedreiro Edmar, de 30 anos, mais escutava dos outros homens, inclusive de colegas do bairro em que morava, na cidade de Campina Grande/PB. A aparente “brincadeira” entre homens era o retrato de uma representação coletiva que diz muito sobre a construção da masculinidade: mulher que “não tem dono”, qualquer um pode “pegar”. Essa foi uma das razões que o levou a matar Lucimar, de 23 anos, de quem estava recém-separado. Ela, por estar seguindo a vida sem ele, teve sua vida ceifada por golpes de faca, deixando um filho com o seu algoz.

Historicamente, a literatura sobre os estudos de gênero e masculinidades aponta para o fato de que “nos anos 70, o gênero dos homens era compreendido, nos trabalhos em língua inglesa, como o “papel do sexo masculino”. Isso significava, essencialmente, um conjunto de atitudes e expectativas que definiam a masculinidade apropriada” (CONNELL, 1995, p. 187). A partir disso, Connell (1995, p. 188) organiza e propõe o entendimento de que:

A masculinidade é uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero. Existe, normalmente, mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade. Em reconhecimento desse fato, tem-se tornado comum falar de “masculinidades”. Existe o perigo, nesse uso, de que possamos pensar no gênero simplesmente como um *pout-pourri* de identidades e estilos de vida relacionados ao consumo. Por isso, é importante sempre lembrar as relações de poder que estão aí envolvidas.

Portanto, se evidencia que a questão das masculinidades envolve diversas relações de poder que são complexas e constituem uma peça fundamental no entendimento desta engrenagem multifacetada que é a compreensão sobre como se constitui um homem marcado pelo que Bourdieu (2019) entende como *habitus*, que opera enquanto subjetividade, sendo um princípio gerador e que ensina as relações de dominação como dadas.

Nesse aspecto, dizer que a masculinidade é uma configuração de prática quer dizer que a ação que a instrumentaliza não pode ser compreendida de forma distante de seu

significado histórico. Sendo assim, não basta ao estudo da questão masculina falar em múltiplas masculinidades, no plural, mas, engajar-se com afinco na percepção das relações de poder que a cercam. Do mesmo modo, falar sobre a posição dos homens implica em uma ênfase no papel da masculinidade enquanto parte das relações sociais e aos corpos – de pessoas adultas do sexo masculino (CONNELL, 1995).

No contexto do Brasil, os momentos que antecederam e sucederam a redemocratização, os debates sobre masculinidades – e sobre suas crises no cenário nacional – ganharam destaque a partir de grandes encontros e eventos, que dialogavam com reflexões sobre o papel de certos movimentos e relações na constituição do homem contemporâneo.

Assim:

Os anos de 1980 e 1990 foram especialmente profícuos para a visibilidade dos estudos sobre homens e masculinidades. No contexto da redemocratização do país, eventos como Macho, Masculino, Homem, realizado em São Paulo, em 1985, apontavam para uma "crise da masculinidade". Essa "crise" buscava retratar as incipientes mudanças nas relações entre homens e mulheres provocadas pela atuação do movimento de mulheres feministas, pela maior participação feminina no âmbito público (espaço historicamente masculino) e pelo então movimento homossexual brasileiro. Mas foi durante os anos de 1990 que assistimos a uma proliferação de estudos sobre masculinidades e intervenções sociais voltadas para os homens (NASCIMENTO, 2018, p. 18).

Em estudo psicanalítico de caráter multidisciplinar sobre o homem e a história das masculinidades, que configuram a sua constituição como tal, Ambra (2021) destaca a existência de uma diversidade nas possibilidades que caracterizam e orientam o estudo deste objeto, ressaltando os inúmeros pontos de partida que são possíveis neste empreendimento analítico. Sendo assim, discutir a masculinidade é de fundamental importância aos possíveis entendimentos sobre a violência masculina e seus desdobramentos,

Nesse sentido, uma discussão sobre a masculinidade pode encontrar, além de diferentes endereçamentos, diferentes pontos de partida. Entre uma essência masculina, uma construção social radical, uma designação de gênero que vem do Outro, uma *performance* viril, uma identidade, uma identificação, um discurso, um posicionamento em relação à linguagem, uma lógica própria, uma construção histórica específica e uma modalidade de gozo não há apenas diferenças terminológicas, mas abismos políticos e epistemológicos demasiado complexos para um exercício de síntese ou diferenciações que partilhem de um mínimo rigor (AMBRA, 2021, p. 21).

Assim, conforme destaca Muszkat (2018, p. 7) em seu estudo sobre o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo, “apesar das fervilhantes discussões contemporâneas sobre as diversas formas da sexualidade humana, os debates sobre a condição masculina continuam sendo raros.” Ainda para a autora, o fato de que os homens não

costumam falar sobre si é um fato, possivelmente ocasionado por não saberem o que dizer ou simplesmente porque tal reflexão não os interessem, à vista que um eventual questionamento sobre isso colocaria em xeque uma condição hegemônica que lhes é conveniente. Talvez, este receio se caracterize, inclusive, pelo medo de serem rebatidos em suas percepções e/ou crenças (MUSZKAT, 2018).

Assim, refletir sobre o homem é, inevitavelmente, refletir sobre gênero e seus papéis na conformação social dos indivíduos, pois que “o gênero é, nos mais amplos termos, a forma pela qual as capacidades reprodutivas e as diferenças sexuais dos corpos humanos são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (CONNELL, 1995, p. 188-189). Ainda que tenham sido bem mais popularizados nas últimas décadas, também é verdade que os debates sobre gênero ainda causam um certo desconforto em certos segmentos sociais mais conservadores, que entendem o gênero apenas enquanto uma ideologia.

Conforme evidencia Muszkat (2018, p. 45), “em 2001, o escritor americano David Friedman publicou um livro que postula que o pênis, muito mais que uma parte do corpo, é uma ideia, um conceito, algo que define o lugar do homem no mundo.” Nesse contexto, o homem é – para muitos – o indivíduo do sexo masculino que se situa no mundo a partir da presença de determinadas características biológicas que o chancelam enquanto tal. Ao mesmo tempo, a presença do falo é um elemento que traz consigo inúmeras responsabilidades para este homem, por vezes exaustivas, dentre as quais está a de provar-se sexualmente potente, viril e reprodutor o tempo todo, pouco importando a satisfação da mulher, mas tão somente a manutenção do *status* diante de outros homens (BOURDIEU, 2019). Com base nisso, pode-se pensar a masculinidade como um construto social que tem como suporte “o fato a que os homens são criados para pensar que sua própria masculinidade está sempre a ser provada por um desempenho sexual tanto potente quanto frequente” (FRY; MACRAE, 1985, p. 49).

Conforme dito, não há uma masculinidade, mas masculinidades no plural, que representam possibilidades compreensivas e linhas de análise que permitem delinear este debate a partir de certos pontos de partida. Por exemplo, a questão das masculinidades tem sido fundamental para entender de que maneiras as experiências masculinas se expressam e manifestam nas relações cotidianas. Além do mais, o estudo sobre esta dimensão não prescinde da compreensão sobre outro processo, sem o qual não se poderia falar em masculinidade [ou em masculinidades]: a socialização.

Por esse caminho, há que se destacar que a “socialização é o processo pelo qual as pessoas aprendem a sua cultura. Elas o fazem (1) adotando e abandonando uma série de papéis e (2) tornando-se conscientes de si próprias enquanto interagem com outros” (BRYM

et al., 2006, p. 106). Ainda sobre esta noção, interessa saber que um papel consiste em um comportamento que é esperado dos atores que exercem uma determinada posição social, conforme pontuado por Brym *et al.* (2006). Assim, é certo que a socialização contribui significativamente para a construção de um sentido de identidade ou *self* dos indivíduos, que constitui a noção que temos de nós mesmos. Nesse aspecto, a adoção e o abandono de uma série de papéis são movimentos que nos tornam conscientes de nós mesmos, na medida em que concomitantemente interagimos com outros, sem, no entanto, dissociar a nossa identidade ou *self* individual das expectativas coletivas, que igualmente operam nessa formação.

Ainda sobre isso, a leitura realizada por DaMatta (2010) sobre a brincadeira do “Tem Pente Aí?”, comum em sua juventude, e que nos oferece um importante indicativo sobre como os homens são desde cedo socializados e moldados para o controle das emoções e a vigilância do corpo, sendo a brincadeira de apalpadelas uma das formas a partir das quais se testava e impunha ao garoto a imediata reação, por vezes violenta, de associação do seu “traseiro” como uma região proibida, insensível ao toque.

O problema reside tanto nas formas de ensinar quanto nas formas de aprender e apreender a masculinidade. Tanto é assim que, como evidenciam Portella e Ratton (2015, p. 95-96), “é o processo de constituição das masculinidades hegemônicas, por meio do qual a competitividade, a força e a violência são valorizadas e glorificadas, que estabelece o terreno apropriado e legítima as práticas violentas contra as mulheres.”

O processo de socialização, portanto, ocorre por intermédio de alguns agentes de socialização fundamentais como a família [que desempenha uma socialização primária], a escola [como uma socialização secundária] e tantas outras, como os grupos de colegas que gozam de idade e *status* similar, representando aberturas para a formação de uma identidade individual para além da família, os meios de comunicação de massa que atuam na informação e no processamento de certos sentimentos dos indivíduos e a ressocialização, que representa a mudança provocada nos valores e papéis desempenhados anteriormente pelos indivíduos, podendo ou não ocorrer por meio de instituições totais [locais nos quais pessoas são isoladas do corpo social e supervisionadas por equipes especializadas nisto] (BRYM *et al.*, 2006).

Em importantes reflexões sobre a experiência de socialização masculina, hooks (2018) garante ser possível perceber como o poder e a dominação constituem elementos centrais no estabelecimento da hierarquia nas relações entre homens e mulheres, que são fruto inequívocos do sexismo – enquanto discriminação fundada no sexo.

Portanto, tem-se nas palavras de hooks (2018, p. 77) que:

Homens são socializados por grupos de homens de classe dominante a aceitar a dominação no mundo público do trabalho e a acreditar que o mundo privado da casa e dos relacionamentos íntimos vai restaurar neles o senso de poder, que eles equiparam à masculinidade. Com mais homens entrando para o grupo de desempregados ou recebendo baixos salários, e mais mulheres entrando para o mercado de trabalho, alguns homens sentem que o uso da violência é a única maneira de estabelecer e manter o poder e a dominação dentro da hierarquia sexista do papel dos sexos. Até que desaprendam o pensamento sexista que diz que eles têm direito de comandar as mulheres de qualquer forma, a violência de homens contra mulheres continuará sendo norma.

A partir deste relato sobre como a socialização dos homens está imbricada com certas manifestações de masculinidade que são próprias de cada contexto sociocultural, percebe-se também que este processo não é estanque, estático, muito pelo contrário. Como observa Connell (1995, p. 189), “se a "masculinidade" significasse simplesmente as características dos homens, não poderíamos falar da feminilidade nos homens ou da masculinidade nas mulheres (exceto como desvio) e deixaríamos de compreender a dinâmica do gênero.” À vista disso, o investimento na compreensão do gênero é fundamental ao empreendimento de estudo da masculinidade e da violência perpetrada por homens, que se dá a partir de uma dinâmica histórica do gênero (CONNELL, 1995) e permite estudos com maiores probabilidades de compreender a inferiorização das mulheres a partir de uma lógica socializadora que está atrelada aos elementos de dominação presentes nas relações de poder entre gêneros/sexos.

3.2 A inferiorização das mulheres

Em importante estudo sobre a história do patriarcado, Lerner (2019) destaca que a história das mulheres foi – durante muito tempo – ocultada e silenciada por historiadores homens, que sistematicamente ignoravam o papel central das mulheres para a criação da sociedade e da civilização. Nesse ponto, pontua Lerner (2019) que os registros gravados e interpretados sobre o passado da espécie humana são parciais “[...] uma vez que omite o passado de metade dos seres humanos, sendo, portanto, distorcido, além de contar a história apenas do ponto de vista da metade masculina da humanidade” (LERNER, 2019, p. 35).

Nesse contexto, é importante que as mulheres possam contar sobre a sua história e nos proporcionem a reflexão sobre as condições sócio-históricas de suas opressões, motivo pelo qual serão utilizadas apenas teóricas mulheres nesta seção da pesquisa, que trata sobre a sua condição sócio-histórica de inferiorização diante dos homens.

Ao refletir sobre os papéis que foram atribuídos, proibidos, conquistados e ocupados pelas mulheres na sociedade, em todas as épocas e contextos sócio-históricos, é preciso ter em

mente que não se está a refletir sobre uma história única. Inicialmente, a experiência feminista, sobretudo através das contribuições de Beauvoir (2016), ajudou significativamente a compreender como a mulher tem sido vista como aquela que se determina e diferencia-se sempre em relação ao homem e sua pretensa completude enquanto ser. A mulher seria, portanto, o inessencial, o Outro que só existe quando considerada em relação a este homem essencial, único Sujeito possível [e significativo] nas relações sociais (BEAUVOIR, 2016).

Em uma leitura crítica da histórica, destaca Beauvoir (2016, p. 17) que:

Ora, a mulher sempre foi, se não a escrava do homem, ao menos sua vassala; os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições, e ainda hoje, embora sua condição esteja evoluindo, a mulher arca com um pesado *handicap*. Em quase nenhum país seu estatuto legal é idêntico ao do homem, e muitas vezes este último a prejudica consideravelmente. Mesmo quando os direitos lhe são abstratamente reconhecidos, um longo hábito impede que encontrem nos costumes sua expressão concreta. Economicamente, homens e mulheres constituem como que duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito do que suas concorrentes recém-chegadas. Ocupam, na indústria, na política etc., maior número de lugares e os postos mais importantes. Além dos poderes concretos que possuem, revestem -se de um prestígio cuja tradição a educação da criança mantém: o presente envolve o passado, e no passado toda a história foi feita pelos homens. No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda mundo um que pertence aos homens.

Sobre a violência de gênero na contemporaneidade, autoras como Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2018, p. 19) acreditam que sua expressão no mundo das relações sociais “reflete as dinâmicas contraditórias da família e da vida pessoal na sociedade capitalista. E essas, por sua vez, são baseadas na inconfundível divisão, pelo sistema, entre a produção de pessoas e a obtenção de lucro, família e “trabalho”.

Assim, em que pese a desigualdade entre gêneros – que ocasiona a violência – não seja uma característica específica do capitalismo, é verdade que a partir do seu advento, a questão passa a assumir novos contornos de opressão.

Ainda conforme as autoras e ativistas do feminismo para os 99%:

a raiz é a vulnerabilidade econômica, profissional, política e racial das mulheres: nossa dependência do contracheque, da referência, da disposição do empregador ou do supervisor em não fazer perguntas sobre nossa situação migratória. O que permite essa violência é um sistema hierárquico de poder que funde gênero, raça e classe. O que resulta disso é o reforço e a normatização desse sistema (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 43-44).

Em outro aspecto, ao defender a tese de que a divisão sexual do trabalho produz o gênero e constitui uma das bases da opressão vivenciada pelas mulheres, em consonância com

as dinâmicas de raça e classe que inegavelmente marcam o percurso feminino, Biroli (2018) atenta de forma segura para os limites da democracia no Brasil ao lidar com estas pautas, que trazem à tona a necessidade de se trabalhar com a ideia de interseccionalidade.

Conforme destaca Biroli (2018, p. 19):

O gênero não se configura de maneira independente em relação à raça e à classe social nem é acessório relativamente a essas variáveis. De fato, na conformação conjunta do capitalismo e do patriarcado em seus padrões atuais, as mulheres são posicionadas como um grupo onerado pelo cotidiano de trabalho prestado gratuitamente, direcionado a ocupações específicas, menos remunerado que os homens que desempenham as mesmas atividades e sub-representado na política.

A inferiorização das mulheres, nesse sentido, decorre de um esquema de pensamento a partir do qual se opera a pretensa superioridade masculina, que considera as percepções sobre corpo e diferenciações com relação ao mesmo, uma vez que demarca a diferença entre os sexos. Além do mais, não obstante a violência praticada contra mulheres tenha sido revestida de crescente preocupação sociopolítica e ganho cada vez mais visibilidade nos tempos contemporâneos, as denúncias e manchetes que versam sobre esse tipo de violência não são recentes no Brasil, conforme destaca Blay (2014).

Ainda sobre isto, reflete a autora:

As denúncias da violência contra a mulher não são novidade, estão nas manchetes desde o fim do século XIX e começo do XX. Conseguiu-se pouca, mas importante modificação das leis que davam ao marido o direito de se "defender" de uma suposta ação de adultério da esposa assassinando-a. Muitas vezes esse argumento era mero artifício para se livrar dela para contrair novas núpcias ou obter a herança (Blay, 2008) (BLAY, 2014, p. 13).

Sendo assim, é inequívoca a importância e urgência das análises que versam sobre a violência perpetrada contra mulheres, na medida em que a própria estrutura social esteve durante muito tempo [e ainda está em grande medida] fundamentada no patriarcalismo e no sexismo enquanto elementos constitutivos da moral vigente e que de certa forma são consentidos pela mídia. Sobre a importância de diferenciar as categorias com que se trabalha, sugere hooks (2018, p. 74) que “o termo “violência patriarcal” é útil porque, diferentemente da expressão “violência doméstica”, mais comum, ele constantemente lembra o ouvinte que violência no lar está ligada ao sexismo e ao pensamento sexista, à dominação masculina.”

Em acréscimo a isto, diz ainda hooks (2018, p. 74):

A violência patriarcal em casa é baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas de força coercitiva. Essa definição estendida de violência doméstica inclui a violência de

homens contra mulheres, a violência em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo e a violência de adultos contra crianças.

A inferiorização das mulheres possui diversos cenários, atores e mecanismos de efetivação. A própria ideia de raça, como visto, opera como um componente que fundamenta a dominação racial e os conflitos raciais (GONZALEZ, 1984). Sobre o papel ativo exercido pelos homens no processo de inferiorização da mulher e sobretudo de transformação desta em um Outro seu, ensina Beauvoir (2016, p. 18):

O homem que constitui a mulher como um Outro encontrará, nela, profundas cumplicidades. Assim, a mulher não se reivindica como sujeito porque não possui os meios concretos para tanto, porque sente o laço necessário que a prende ao homem sem reclamar a reciprocidade dele, e porque, muitas vezes, se compraz no seu papel de Outro.

Há, nesse sentido, uma dimensão de violência que também opera de maneira simbólica, ou seja, a partir da cumplicidade daqueles indivíduos aos quais a violência se destina. Em referência à terminologia proposta por Segato (2018), é possível pensar ainda que tais violências expressam pedagogias da crueldade, na medida em que representam todos os atos e práticas que possuem o intuito de programar, habituar e ensinar os sujeitos a transformarem o que é vivo em coisas, a abstrair sua condição de vitalidade e repetir a violência de modo a normalizá-la em um cenário de crueldade e de escassa empatia, construídos com o apoio da mídia.

Para Segato (2018, p. 13, tradução nossa):

A masculinidade está mais disponível para a crueldade porque a socialização e a formação para a vida do sujeito que terá que carregar o fardo da masculinidade o obriga a desenvolver uma afinidade significativa - em uma escala de tempo de grande profundidade histórica - entre masculinidade e guerra, entre masculinidade e crueldade, entre masculinidade e distância, entre masculinidade e baixa empatia.

Por ocasião do caminho percorrido até então, é imprescindível que se realize a investigação do crime de feminicídio em seus aspectos teóricos e empíricos, no intuito de compreender as suas tramas e configurações. Assim, em momento posterior, será possível adentrar propriamente nas narrativas dos sujeitos-criminosos com os quais esta pesquisa se propõe a dialogar, a fim de conferir aquilo que chamamos de as dobras do feminicídio, ou seja, os locais ocultos e aparentemente inacessíveis do crime, cujo acesso pode oferecer a real possibilidade de encontrar respostas, resíduos comunicativos e fragmentos da sujeira que estão além do aparente e são características do feminicídio, enquanto crime fundado essencialmente – mas não somente – no gênero.

3.3 Femicídio ou feminicídio? Um fenômeno multidisciplinar

Toda teoria é, em linhas gerais, uma tentativa de abstração da realidade empírica. Assim, tratar sobre o conceito feminicídio enquanto categoria analítica envolve uma série de complexidades que decorrem da própria ausência de consenso no que diz respeito ao seu significado, desdobramentos e especificidades. Conforme demonstram os estudos de Pasinato (2011), embora haja diferenças entre os conceitos de femicídio e feminicídio, ambos são comumente tratados como sinônimos por grande parte da literatura, em uma tendência homogeneizante. Usado em público de forma pioneira no ano de 1976, em um depoimento de Diana Russell diante do Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, na Bélgica, para referir-se aos crimes letais misóginos cometidos contra mulheres das mais diversas culturas, ressaltando a necessidade de se diferenciar os homicídios dos crimes cometidos contra mulheres em razão dessa misoginia.

Em momentos posteriores, novas (re)definições de femicídio foram desenvolvidas por Russell (1992, 2001, 2012), sendo a primeira delas oriunda dos estudos feministas de Radford e Russell (1992), por ocasião da coletânea intitulada *femicide: the politics of women killing*, na qual incorporaram o termo femicídio objetivando designar “the misogynist killing of women by men” (RUSSELL; RADFORD, 1992, p. 3). Alguns anos depois, em uma nova coletânea intitulada *Femicide in global perspective*, se passou a considerar o femicídio enquanto “the killing of females by males because they are female” (RUSSELL; HARMES, 2001). Há, a partir deste momento, a incorporação do masculino enquanto sujeito ativo do crime pautado na misoginia. No entanto, este esforço se demonstrou insuficiente para contemplar todas as possibilidades do crime, tendo em vista a não-abrangência da possibilidade de que o femicídio fosse perpetrado por outra mulher – em relação homoafetiva ou, ainda, que igualmente esteja contaminada pela misoginia.

Mais recentemente, a definição de Russell foi adaptada e passou a assemelhar-se à definição publicada em um documento oficial da Organização das Nações Unidas (ONU, 2012), no qual “femicide is the killing of a female because she is a female” Em uma tentativa de aperfeiçoar os detalhes deste conceito, Russell (2012) ressalta que não se trata de um crime individualizado, que atinge apenas a uma mulher em virtude de seu gênero, mas que guarda a possibilidade de atingir desde uma única até milhões de mulheres que partilham desta condição. Por essa razão, chegou-se ao conceito de femicídio como “the killing of one or more females by one or more males because they are female.” Assim, passou-se a considerar o femicídio enquanto a morte de mulheres pelo simples fato de serem mulheres, em um claro

movimento de politização e popularização do termo, uma vez que a categoria homicídio demonstrava-se insuficiente para abarcar um recorte principalmente de gênero. Há que se ressaltar ainda que este importante esforço para se chegar a uma conceituação foi alvo de outras importantes contribuições e até mesmo reformulações consentidas, como é o caso da categoria feminicídio.

Tendo como marco sócio-histórico o assassinato brutal e sistêmico de meninas e mulheres de baixa renda, em idade fértil e produtiva na cidade mexicana de Ciudad Juarez, no estado de Chihuahua, cuja descoberta remete ao ano de 1993. Comumente precedido de violações e torturas, a questão dos homicídios de meninas e mulheres ganhou visibilidade mundial e contou com a solidariedade e as ações de diversas partes do mundo, muito embora o problema da violência de gênero no México não estivesse apenas em Ciudad Juarez nem somente vitimando as mulheres que lá viviam (LAGARDE, 2006). Não se trataram, nesse contexto, de feminicídios íntimos, mas, crimes decorrentes da discriminação de gênero.

A partir disso, o conceito de feminicídio foi proposto por Lagarde (2006) no sentido de agregar ao conceito originário de Russell e Radford (1992) o propósito central de “[...] revelar a impunidade penal como causa de perpetuação dos atos de violência contra as mulheres” (LAGARDE, 2004 *apud* PASINATO, 2011, p. 232). Além do mais, a omissão do Estado em enfrentar a violência contra essas mulheres passou a ser um dos principais fatores responsáveis pela ocorrência dessas constantes violações aos seus direitos fundamentais.

Então, torna-se evidente que:

O feminicídio é uma categoria; parte da teoria sobre o feminicídio, segundo suas idealizadoras Diana Russell e Jill Radford, duas extraordinárias feministas americanas que trabalham no tema há quase 20 anos, e propuseram essa visão específica que tem uma particularidade: colocam os homicídios contra meninas e mulheres como parte da violência de gênero. Essa é a contribuição dele, essa é a pequena e grande diferença paradigmática, epistemológica, poderíamos dizer (LAGARDE, 2006, p. 217, tradução nossa).

A adaptação do termo *femicídio* [e de suas implicações enquanto categoria] para *feminicídio* não se deu ao acaso, sendo uma decorrência da necessidade de não ocasionar confusão advindas do processo de tradução do inglês para o espanhol, de maneira a não fornecer a falsa associação de seu significado com o homicídio feminino, conforme destaca Lagarde (2006). Nesse sentido, sobre o processo de tradução do termo original ao castelhano, os relatos da antropóloga e feminista mexicana dão conta de que:

Quando traduzi o texto de Diana Russell, tomei a liberdade de modificar o conceito, ela chama de *femicídio* e depois traduzi há alguns anos como *feminicídio*, justamente para não confundir em espanhol com *feminicídio* ou

homicídio feminino; não, eu queria que fosse um conceito claro, distinto, para que depois viesse junto com todo o conteúdo do conceito, que é, como já expliquei, muito complexo (LAGARDE, 2006, p. 221, tradução nossa).

Nesta pesquisa, longe da pretensão de ignorar a importância das discussões terminológicas e conceituais dos movimentos responsáveis por sua promoção, optou-se pela utilização homogênea do termo feminicídio, uma vez que se irá trabalhar com a tipologia instrumentalizada pelo advento da Lei nº 13.104/2015, conhecida como lei do feminicídio. Com base nas contribuições e levantamentos do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM, 2011), Meneghel e Portella (2017) destacam que o debate acerca da utilização de uma ou outra terminologia ainda é recente como o próprio conceito, motivo pelo qual alguns países optaram por usar femicídio e outros por adotar o termo feminicídios, ambos para referir-se ao assassinato de mulheres fundados na misoginia.

Esta adoção terminológica, embora importante, não consiste em elemento central no debate sobre o feminicídio, conforme tranquiliza Lagarde (2006, p. 221, tradução nossa) ao ressaltar que “[...] quem não sabe se se chama feminicídio ou femicídio fique tranquilo, e que não tenhamos que nos situar de um lado ou de outro, vamos definir as coisas e nos referir aos seus autores.” Nesse caminho, é importante a adoção de uma postura de inquietude no sentido de conhecer profundamente o feminicídio e seus desdobramentos.

3.4 Feminicídio, moralidade e representações coletivas

É imprescindível perceber que o feminicídio consiste em uma categoria socioantropológica, que tem como ponto de partida o reconhecimento das particularidades de uma espécie de violência que está fundada primordialmente no gênero, embora seja uma violência com viés interseccional, sendo ainda um crime de ódio que possui suas raízes no patriarcado e na pretensa ideia de uma superioridade masculina ante ao feminino. Para Segato (2006, p. 4, tradução nossa), “dentro da teoria do feminicídio, o impulso de ódio em relação às mulheres foi explicado como consequência da infração feminina das duas leis do patriarcado: a norma de controle ou posse sobre o corpo feminino e a norma de superioridade masculina.”

Nesse aspecto, a reflexão sobre o conceito de feminicídio perpassa necessariamente pelas contribuições da perspectiva feminista, que segundo Portella (2014, p. 104) nos indica que “a dominação masculina se expressa nas estruturas e instituições sociais e no processo de socialização que designa os papéis de gênero para homens e mulheres.” Em mesmo sentido, a abordagem do feminismo radical diz que “a violência é compreendida com um dos principais

– se não o principal – mecanismos de reprodução da dominação masculina, sendo ambas, violência e dominação, socialmente construídas” (PORTELLA; RATTON, 2015, p. 95).

Sendo assim, o feminicídio praticado por homens – para além do assassinato de mulheres – é um fenômeno estatisticamente relevante em nossa sociedade, devendo ser analisado sob múltiplos prismas. Este tipo de crime pode ser definido como um reiterado [mas não necessariamente contínuo] processo de violências, praticadas por um sujeito ativo, homem ou mulher [nos ateremos à primeira categoria], em relação a mulheres e em razão da condição de gênero feminino. Assim, ocorre o feminicídio sempre que o crime envolva situações de violência doméstica e familiar ou quando decorrente de menosprezo ou discriminação à condição de mulher, nos termos preconizados pela legislação. Outro aspecto fundamental é que a violência que antecede o feminicídio não é episódica ou repentina, mas, fruto de um conjunto de fatores socioculturais, como demonstrado por Oliveira (2022).

Conforme estabelece o Código Penal brasileiro, em seu artigo 121, § 2º, VI, considera-se feminicídio o homicídio praticado:

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

[...]

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2021).

No Brasil, o processo de criação da lei do feminicídio resultou da atuação e posterior recomendação oriunda da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-VCM), que promoveu uma investigação sobre a situação da violência contra mulheres nos estados brasileiros durante os anos de 2012 e 2013. Em seu processo de tramitação na Câmara e no Senado, o texto do projeto de lei sofreu com alterações decorrentes – sobretudo – das pressões de bancadas parlamentares mais conservadoras, cuja principal demanda consistiu na substituição da categoria “gênero” feminino por “sexo” feminino (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016), em referência ao aspecto biológico enquanto elemento fundamental para a caracterização dos sujeitos passivos do crime.

Ainda assim, é importante perceber o feminicídio enquanto expressão da violência de gênero para compreender mais adequadamente as circunstâncias do crime, uma vez que:

A violência de gênero, por sua vez, envolve uma determinação social dos papéis masculino e feminino. Toda sociedade pode atribuir diferentes papéis ao homem e à mulher. Até aí tudo bem. Isso, todavia, adquire caráter discriminatório quando a tais papéis são estabelecidos pesos e importâncias diferenciados (BIANCHINI; BAZZO; CHAKIAN, 2021, p. 20, grifo das autoras).

No campo do debate sociológico clássico, o conceito e as reflexões sobre o tema das representações não são recentes. Uma das abordagens pioneiras, porém, reside nas reflexões de Durkheim (1999), no sentido de perceber e analisar a realidade coletiva de determinados grupos sociais a partir da expressão de seus valores e crenças. Nesse sentido, resgatar as contribuições durkheimianas à sociologia remonta de forma inteligível aos seus esforços para a constituição e consolidação da sociologia enquanto ciência empírica, acadêmica e dotada de um método e objeto que lhes são próprios. Segundo observa Queiroz (2011, p. 141), “para Durkheim, como a moral torna possível a vida social, é inverossímil pensar qualquer aspecto da sociedade que dela prescindia.” Sendo assim, é certo destacar que a moralidade constitui, para Durkheim, o substrato da vida coletiva, significando consenso social.

Por este caminho, faz-se mister destacar que:

É a sociedade que institui a moral, pois é ela que a ensina. Mesmo que se suponha ser possível demonstrar a verdade moral fora do tempo e do espaço, para que tal verdade moral chegue a se tornar uma realidade, será preciso que existam sociedades que possam adequar-se a ela, que a sancionem e que a tornem realidade. Para que exista a justiça que pedimos, é mister que existam legisladores que a façam penetrar nas leis. A moral não é uma coisa de livros; brota das mesmas fontes da vida e chega a ser um fator real da vida dos homens. Não existe senão na sociedade e pela sociedade (DURKHEIM, 2007, p. 69).

A partir disso, tomamos como ponto de partida as reflexões do autor sobre o conceito de representação coletiva, ou consciência coletiva [que é um conceito moral], presente ao longo de sua obra e introduzida por ocasião de sua tese de doutoramento que trata *da divisão do trabalho social (1893)*, marcando sua preocupação com as relações entre os indivíduos e a coletividade (ARON, 1999). Por ocasião desta tese de doutoramento que veio a ser a sua primeira grande obra, os escritos durkheimianos sobre a divisão do trabalho social representam um momento no qual o sociólogo propõe uma maneira original para se pensar e analisar a sociedade de sua época, através dos mecanismos responsáveis pela coesão e pela reprodução social, sempre observando quais os tipos de laços que conectam os indivíduos à sociedade e aos outros indivíduos, vinculado à ideia de produzir leis e explicações universalizantes, capazes de dar conta da realidade e da totalidade das “coisas”.

Seguindo por esse caminho, é certo que a vida social comumente assume formas muito bem definidas e tende inclusive a organizar-se através de mecanismos como o Direito, que atua como uma espécie de “guardião” ou “fiel escudeiro” da sociedade. Assim, temos que:

De fato, a vida social, onde quer que exista de maneira duradoura, tende inevitavelmente a tomar uma forma definida e a se organizar, e o Direito nada mais é que essa mesma organização no que ela tem de mais estável e de mais

preciso. [...] A vida geral da sociedade não pode se estender num ponto sem que a vida jurídica nele se estenda ao mesmo tempo e na mesma proporção (DURKHEIM, 1999, p. 31-32).

Entretanto, é importante que uma ressalva seja feita. Para Durkheim, até mesmo o Direito demonstra-se incapaz de refletir toda a vida social, uma vez que as relações sociais podem muito bem se fixar a partir dos costumes [que muitas vezes demonstram desacordo com o formalismo jurídico], não adquirindo assim uma forma jurídica. Por outro lado, também é verdade que os costumes normalmente não se opõem ao Direito, sendo, portanto, a sua base. Essa oposição apenas acontece quando o Direito positivo não oferece demonstrações de sua aptidão a representar o que decorre da realidade social, como é o caso do crime de feminicídio, objeto desta pesquisa e que somente fora materializado e regulamentado pelo Direito brasileiro com o advento da Lei n. 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio.

Pois bem. De forma objetiva, importa esclarecer que:

O feminicídio está previsto na legislação desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015, que prevê esse tipo de crime como circunstância qualificadora do homicídio. Assim, o feminicídio é considerado o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (MARGARITES; MENEGHEL; CECCON, 2017, p. 226).

Assim, entendendo o feminicídio, chegamos então ao primeiro conceito que, presente no pensamento durkheimiano, será fundamental nesta pesquisa, tornando possível a construção da articulação teórica proposta: a consciência coletiva. Em sendo assim, percebemos em Durkheim (1999, p. 50) a tentativa de construir um conceito sólido e capaz de retratar “o conjunto das crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade formam um sistema determinado que tem vida própria; podemos chamá-lo de *consciência coletiva* ou *comum*.” Diante disso, destaca Oliveira (2012, p. 71) que “o conceito de representações coletivas é central em Durkheim. Em termos teóricos, mantém semelhanças com o conceito de fato social. Contudo, é menos imperioso e coercitivo que o último, já que é forjado no cotidiano das interações sociais.”

Ainda sobre esse conceito-chave, Aron (1999, p. 290) nos diz que:

A consciência coletiva só existe em virtude dos sentimentos e crenças presentes nas consciências individuais, mas se distingue, pelo menos analiticamente, destas últimas, pois evolui segundo suas próprias leis e não é apenas a expressão ou a efeito das consciências individuais.

Estava-se, portanto, diante de um conceito estático, que fazia referência às crenças, valores, normas e ideias compartilhadas por membros de uma sociedade e que não encontra

respaldo nas sociedades complexas. Acontece que, com o passar dos anos, essa categoria perde espaço no pensamento durkheimiano em razão das próprias mudanças na maneira de se enxergar a coesão social e sua dinamicidade. Em síntese, tem-se que “[...] o conceito de representações coletivas é ao mesmo tempo forma de conhecimento e guia para as ações sociais [...]” (OLIVEIRA, 2012, p. 71). Envolve, pois, uma vasta gama de elementos, tais como as práticas culturais, os símbolos, rituais e outros, os quais influem na coesão social.

Diante do percurso feito até então, chegamos à segunda associação-chave deste empreendimento: o crime, entendido como uma representação coletiva, na mesma medida que “os sentimentos coletivos a que corresponde o crime devem, pois, singularizar-se dos outros por alguma propriedade distintiva: devem ter uma certa intensidade média. Eles não são apenas gravados em todas as consciências: são fortemente gravados” (DURKHEIM, 1999, p. 47). O crime, pois, apresenta o traço característico de se opor à organização social a partir da afronta ao Direito – sobretudo penal –, desestabilizando o que parecia ser estável e tornando impreciso aquilo que possuía como característica e regra a exatidão.

O crime, para Durkheim (1999, p. 51):

Não são veleidades hesitantes e superficiais, mas emoções e tendências fortemente arraigadas em nós. O que o prova é a extrema lentidão com a qual o Direito penal evolui. Não só ele se modifica mais dificilmente do que os costumes, mas é a parte do Direito positivo mais refratária à mudança.

A partir dessa oposição entre crime e determinados sentimentos coletivos, resta evidente que o crime não é socialmente reprovado por ser um crime. A lógica da análise é justamente em sentido diverso: se entende uma determinada conduta como crime porque existem questões morais que são capazes de despertar na sociedade um sentimento de reprovação social, decorrente de um ato criminoso ora praticado.

Diante da narrativa exposta, tem-se, pois, que:

Enfim, a moral é concebida por Durkheim como um conjunto de regras de conduta que se apresentam como obrigatórias, na medida em descumprimento vem sempre acompanhado de uma sanção, isto é, uma reação por parte da sociedade. Por outro lado, a moral também é algo que se deseja, pois agir segundo suas prescrições é contribuir para realizar o ideal social ao qual os indivíduos aderem consciente ou inconscientemente (WEISS, 2010, p. 105).

Nesse aspecto, como destacado por Durkheim (1999, p. 51), “[...] podemos dizer que um ato é criminoso quando ofende os estados fortes e definidos da consciência coletiva.” A violência feminicida e suas práticas, portanto, envolvem em suas tramas as relações de poder

assimétricas entre agressor e vítima, que visam a dominação daquele sobre esta, enquanto elemento constitutivo de uma certa masculinidade que naturaliza o uso da violência.

Portanto, é justamente nesse sentido que o fenômeno socioantropológico do feminicídio, compreendido, enquadrado e tipologizado pelo Direito como um crime hediondo, ou seja, um crime tido como sórdido [e por essa razão capaz de provocar grande indignação moral na sociedade] consiste em um crime que decorre da representação coletiva de ofensa a uma moral vigente na sociedade, sendo um crime que se vale da crueldade enquanto característica típica, por meio das práticas desproporcionais da violência difusa (BARREIRA, 2015). O tipo penal do feminicídio retira, portanto, a justificativa moral do homem para matar mulheres, seja em decorrência de uma relação afetiva de convivência doméstica ou por qualquer outro motivo como a sua raça, classe social ou gênero. Sendo assim, algumas teses jurídicas que se valiam de uma justificativa passional e foram durante muito tempo utilizadas, como a “violenta emoção” ou mesmo a “legítima defesa da honra”, popularizadas em casos de grande repercussão no Brasil, passaram a ver-se esvaziadas de seu elemento moral a partir da ressignificação moral/social do feminicídio.¹

3.5 O crime de feminicídio na cidade de Campina Grande/PB

Para fins de realizar uma breve contextualização, o município de Campina Grande, localizado no estado da Paraíba e pertencente à região Nordeste do Brasil, foi fundado em 01 de dezembro de 1697 e elevado ao *status* de cidade em 11 de outubro de 1864. Atualmente, Campina Grande é considerada um dos principais polos industriais, tecnológicos e universitários da região, tendo os seus 158 anos de história completos no ano de 2022.

De acordo com as estimativas do IBGE (2017), o município conta com uma população de 410.332 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e dois) habitantes, sendo a segunda cidade mais populosa do estado da Paraíba. Se considerarmos também a sua região metropolitana, formada por 19 (dezenove) municípios, Campina possui uma população estimada em 638.017 (seiscentos e trinta e oito mil e dezessete) habitantes. Outro destaque da dinâmica local consiste em seus eventos culturais, seara na qual Campina Grande é palco de eventos conhecidos nacional e mundialmente como “O Maior São João do Mundo”, realizado

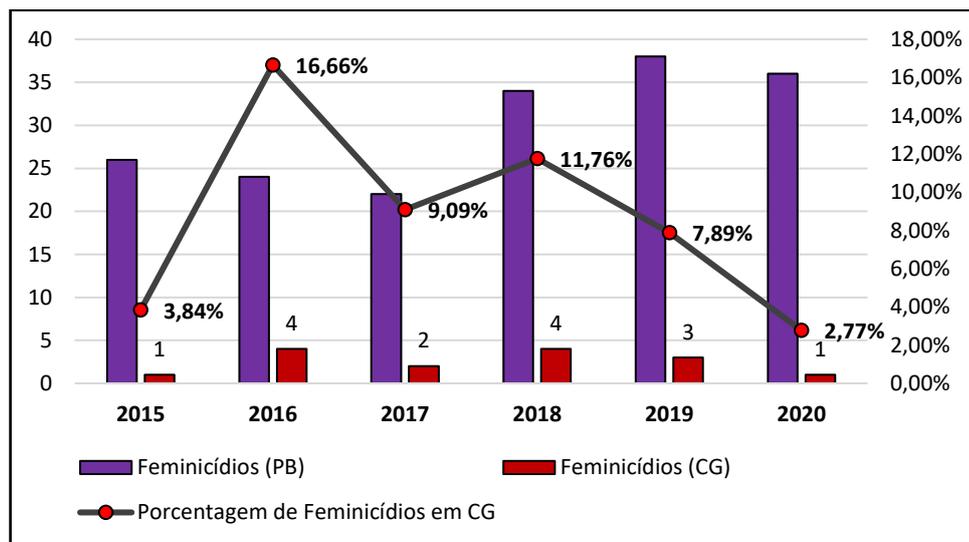
¹ Como exemplo de um caso de grande repercussão midiática no Brasil, cita-se o caso Doca Street, ocorrido no ano de 1976 e que teve como vítima a socialite mineira Ângela Diniz, morta com quatro tiros no rosto por Raul Fernando do Amaral Street, em razão da não aceitação do desejo de sua companheira em separar-se.

todo mês de junho, além do Festival de Inverno (FICG) e de outros eventos de caráter ecumênico e religioso que são realizados anualmente (CAMPINA GRANDE, 2021).

Com relação ao problema da violência letal contra mulheres e do crime de feminicídio, apenas para fins contextuais, pode-se mencionar que o estado da Paraíba consiste um dos únicos quatro estados da região Nordeste que possuem os seus dados estatísticos de feminicídio registrados e divulgados em todo o período da série 2015-2020, a contar da Lei nº 13.104/2015 – a lei do feminicídio. Considerando ainda suas taxas relativas ao crime, houve uma variação percentual de 31% no caso da Paraíba com relação ao feminicídio, entre o primeiro e o último ano de série estudada.

A cidade de Campina Grande/PB, por sua vez, apresenta os seguintes registros de crimes classificados como feminicídios pela autoridade policial, em comparação com o número de casos registrados no estado como um todo:

Gráfico 01: Série histórica de feminicídios – Paraíba, Campina Grande e o percentual correspondente



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da SESDS/PB

Por inteligência dos dados acima, é possível extrair informações mais nítidas sobre a dinâmica dos feminicídios na cidade de Campina Grande/PB, que apresenta um percentual de crimes contra mulheres em razão do gênero aparentemente baixos, assim classificados pela autoridade policial. Na série histórica analisada, que compreende os anos de 2015-2020, tem-se um acumulado de 15 (quinze) crimes de feminicídio, com um percentual de participação de respectivamente 3,84%, 16,66%, 9,09%, 11,76%, 7,89% e 2,77% em relação aos crimes cometidos no estado – o que aprioristicamente poderia evidenciar uma situação de “controle” dos casos de feminicídio ou, em outra hipótese, uma dificuldade [ou resistência] por parte da

autoridade policial na classificação destes crimes. Vale lembrar ainda que a Paraíba possui um total de 223 (duzentos e vinte e três) municípios. Nesse contexto, um percentual de 16,66%, como aquele registrado em 2016, deixa de representar um baixo percentual e passa a ser visto como uma concentração de casos em relação ao universo de municípios. É imperioso, portanto, analisar as tramas e dobras destes crimes de maneira atenta, a fim de perceber as suas dobras, ou, em outros termos, os locais onde se escondem os resíduos da sujeira humana.

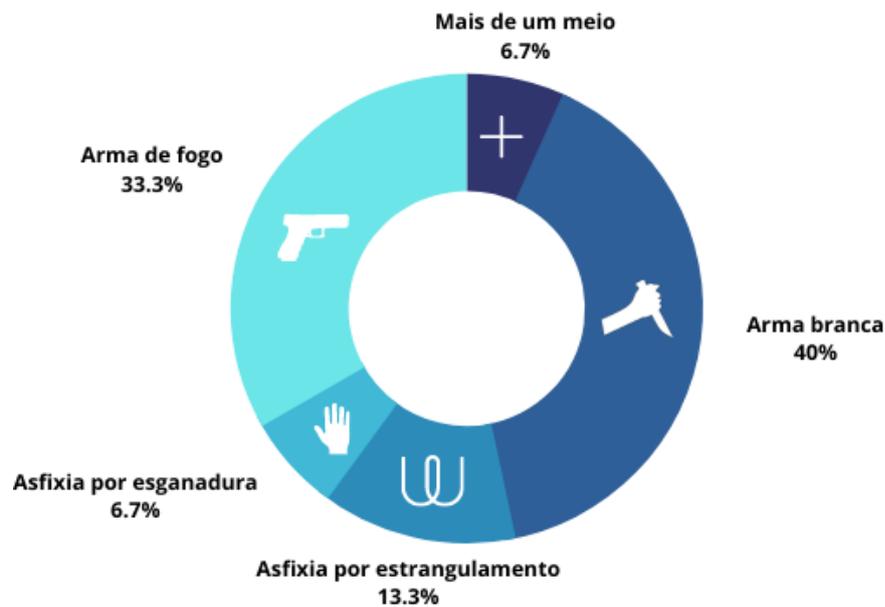
3.5.1 Os instrumentos do crime

Os instrumentos revelam histórias na medida em que possuem, eles mesmos, uma história. Nesse sentido, acredita-se que na análise dos casos concretos, o levantamento sobre os instrumentos utilizados na prática do crime é capaz de auxiliar na elaboração de conjecturas e no entendimento acerca das motivações dos sujeitos-agressores por ocasião da prática criminosa. Para tanto, optou-se por recorrer, ainda que de uma forma incomum, aos estudos de Appadurai (2008) sobre a vida social das coisas, no intuito de sustentar que os objetos ou instrumentos utilizados nos crimes de feminicídio possuem uma história social, uma trajetória e um valor que não está dado, sendo antes uma atribuição ou significação humana para a motivação última de ceifar uma vida a partir da utilização de objetos de maneira típica ou atípica. As especificidades de cada caso serão esmiuçadas à frente.

Para o momento, basta saber que por usos atípicos se entende a utilização de um dado instrumento ou objeto com uma finalidade diversa daquela para a qual fora desenvolvido. Um crime que se consuma por meio de uma faca [arma branca], portanto, é um crime que se utiliza de um instrumento que não fora criado com a finalidade precípua de matar, mas de manusear alimentos ou caçar animais. Por outro lado, um crime que se instrumentaliza a partir de um revólver [arma de fogo], atende a uma função típica, na medida em que a finalidade básica de uma arma de fogo é matar, aniquilar a vida de algo ou alguém.

A partir do levantamento de casos concretos, especificamente no que diz respeito aos instrumentos utilizados na consumação dos crimes, observe-se a figura a seguir:

Gráfico 02: Distribuição de feminicídios por instrumento utilizado – Campina Grande/PB (2015-2020)



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados obtidos junto à DCCP/CG.

Na análise da figura acima, fica evidente que a maioria dos casos de feminicídio ocorridos em Campina Grande/PB durante o período analisado se concretizaram por meio da utilização de arma branca, em 40% dos casos, possivelmente em razão de ser um instrumento mais acessível e/ou de fácil porte e ocultação. Em seguida, tem-se as armas de fogo como principais instrumentos mediante os quais o crime de feminicídio é cometido, em 33,3% dos casos. Por outro lado, as mortes mediante asfixias representam, juntas, 20% dos registros de feminicídio, sendo a asfixia por estrangulamento a modalidade mais comum. Por fim, há ainda o registro de um caso em que mais de um instrumento fora utilizado no crime de feminicídio, sendo a modalidade menos comum, com 6,7% de representação nos casos totais.

3.5.2 Caracterizando os criminosos elegíveis

Antes de iniciar esta discussão sobre o perfil médio dos homens criminosos, se faz imprescindível a realização de alguns esclarecimentos preliminares. Isto porque, ao tratar sobre os instrumentos do crime, considerou-se todos os 15 (quinze) casos de feminicídio que foram registrados e classificados como tal, no período 2015-2020, no município de Campina Grande/PB. No entanto, ao trazer o perfil dos criminosos, o movimento não pode ser o mesmo, na medida em que até então se estava a falar sobre os crimes, ou seja, os fatos consumados. A partir deste momento, se estará a tratar sobre as pessoas, sendo o objeto desta

pesquisa muito claro em seu interesse: focar analiticamente nos crimes de feminicídio praticados especificamente por indivíduos do gênero masculino.

Além de serem estatisticamente mais recorrentes, as manifestações de crimes violentos praticados por homens contra mulheres estão cercadas por complexidades que nos interessam, na medida em que, como destaca Machado (1998, p. 2) “face ao horror que a violência inspira, especialmente quando falha a possibilidade de lhe atribuir algum sentido instrumental, a nossa primeira tendência é isolar o fenômeno para longe do que consideramos humanos.” Neste aspecto, nossa proposta não é a de “caçar monstros” ou estudar seres que, por seus atos moralmente reprováveis, se encontram despidos de qualquer humanidade. Não, o nosso estudo é sobre pessoas que, embora dominantes em um sistema que sociohistoricamente os favorece, não dominam o sistema, estando nele amalgamados assim como igualmente estão aqueles que sofrem as consequências perversas de seu domínio. (CRAPANZANO, 1985).

Portanto, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência, optou-se por utilizar nesta tarefa de análise de conteúdo das narrativas dos sujeitos-criminosos apenas aqueles que passaram pelo Tribunal do Júri e possuem uma sentença penal condenatória em seu desfavor, aqui chamados de casos elegíveis, na medida em que estão aptos a análise – não ao julgamento moral, função esta que não nos cabe enquanto pesquisador. Foram considerados, portanto, 09 (nove) casos nos moldes propostos neste estudo, dentre 11 (onze) casos possíveis, restando os outros dois descartados da análise.

Em três dos casos analisados, houve o posterior suicídio do autor do crime. Nos outros seis, houve a prisão dos sujeitos-agressores, com oferecimento de denúncia, julgamento e a sentença penal condenatória destes. São os dois grupos com os quais trabalhamos.

4 METODOLOGIA

Este estudo parte de uma compreensão da pesquisa enquanto sendo um procedimento racional e sistemático no qual deve-se buscar, com certo dinamismo e flexibilidade, a elucidação de um dado problema que, no geral, retrata uma inquietação do pesquisador. Mais do que isso, partilhamos da concepção da pesquisa enquanto artesanato intelectual e um verdadeiro exercício de imaginação sociológica (MILLS, 1969; 2009), na medida em que a pesquisa representa um instrumento de transformação de si e uma possibilidade de enxergar além das circunstâncias imediatas que se apresentam ao pesquisador.

Nesse sentido, a nossa incursão no campo de pesquisa, a Delegacia de Crimes Contra a Pessoa (DCCP) de Campina Grande, se deu de maneira sistemática entre os meses de abril e junho de 2021, período em que tivemos a oportunidade de conhecer melhor a dinâmica de funcionamento daquela unidade, além de conversar e ouvir relatos dos agentes de polícia civil que estiveram presentes *in loco* nas situações de feminicídio, além do diálogo com duas das delegadas de polícia, bastante receptivas com a pesquisa. Alguns destes sujeitos já eram conhecidos pelo pesquisador, em razão de sua formação primária no campo do Direito, o que facilitou [em certa medida] a recepção no campo. Assim, a partir de uma pluralidade de métodos e técnicas de investigação, buscamos analisar os materiais e situações que nos foram apresentadas pelo campo, desde os primeiros contatos na DCCP/CG, até a análise dos documentos coletados, sempre no intuito de buscar uma flexibilização e adaptação às nuances do objeto, retirando do material documental [inquéritos policiais] o máximo de proveito, dentro das condições possíveis.

4.1 O desenho da pesquisa

De modo geral, toda pesquisa possui em sua metodologia um desenho que a apresenta como uma investigação sistemática, combinando métodos e técnicas capazes de tratar sobre o problema posto, de modo a alcançar os objetivos propostos. Assim, no que diz respeito ao seu desenho, este estudo pode ser classificado como uma pesquisa descritiva de caráter qualitativa e explicativa, instrumentalizada a partir de uma coleta de dados realizada por meio de uma pesquisa de campo pautada nos métodos documental e observacional, com posterior tratamento e realização de análise de conteúdo, organizada em três procedimentos:

1. A análise de inquéritos policiais relativos a crimes de feminicídio praticados por homens e ocorridos no município de Campina Grande/PB, no período 2015-2020.

Para tanto, realizamos uma pesquisa de campo utilizando os métodos documental e observacional na Delegacia de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande/PB (DCCP/CG), atentando para como se apresentaram os elementos descritivos e interpretativos das ocorrências, por parte dos protagonistas do crime em seus depoimentos formais, bem como a observação do papel exercido pelos atores indiretamente envolvidos [amigos e parentes íntimos etc.] na compreensão das motivações, com base no instrumental elaborado para este fim (APÊNDICE A);

2. Inspiração na análise de conteúdo para compreender os documentos coletados, com foco nos discursos produzidos especificamente pelos sujeitos da pesquisa e amparados nas discussões sobre violência, marcadores sociais da diferença, masculinidades e feminicídio, a fim de captar nos discursos alguns elementos reveladores de sua lógica e sentido, a partir de um processo artesanal, visto que não foram usados *softwares* de análise qualitativa para este fim. Por fim, temos;
3. A realização, conforme as codificações e categorizações do material coletado, a elaboração de categorias que possibilitem a compreensão do fenômeno do feminicídio quanto a suas motivações e causas, a partir das narrativas dos sujeitos criminosos enquanto protagonistas do crime ou de seus parentes e amigos próximos, nos casos que envolvem posterior suicídio do autor, tendo como base os critérios de inclusão e exclusão propostos para selecionar e classificar os casos.

É importante destacar ainda que, em virtude da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia da *covid-19* no Brasil, que atingiu a realização desta pesquisa, encontramos dificuldades diversas, a exemplo das restrições iniciais no acesso ao campo e na própria necessidade de assumirmos uma responsabilidade diante do risco concreto de contaminação, condição esta que fora colocada ao pesquisador para acessar o ambiente da DCCP/CG, devendo este prezar pela sua incolumidade diante de um possível contágio pelo vírus SARS-CoV-2. Além disso, toda pesquisa envolve um sujeito por trás, que igualmente tem problemas, adocece, se angustia e certamente não dá conta de todas as dimensões do trabalho científico, motivos pelo qual esta pesquisa representa a pesquisa possível, diante das circunstâncias de quem lhe deu “vida”.

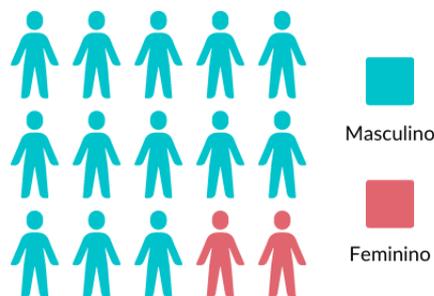
4.2 Os sujeitos da pesquisa

Pois bem. Uma pesquisa é feita por sujeitos e, com frequência, se presta a analisar sujeitos e suas ações, na direção daquilo que se convencionou a denominar de ação social (WEBER, 2000). Esta pesquisa, por sua vez, possui o seu enfoque direcionado ao crime de feminicídio enquanto uma prática humana cujo protagonismo é exercido, sobretudo, por indivíduos do gênero masculino – ainda que seja plenamente possível o feminicídio entre mulheres, a criminalidade violenta por elas praticada ainda é um fenômeno minoritário quando comparado à criminalidade violenta masculina (RATTON; GALVÃO, 2016).

Este estudo, portanto, desloca a ótica de análise para o sujeito-agressor enquanto protagonista do acontecimento criminoso, diferenciando-se dos estudos que trabalham sob a ótica da vitimologia. Para corroborar com a necessidade de explorar esta perspectiva, as evidências empíricas do nosso campo demonstram que 86,6% dos casos classificados como feminicídio pela autoridade policial na cidade de Campina Grande/PB, no período 2015-2020, tiveram como autor ou mandante intelectual do crime um homem.

Veja-se a figura:

Figura 01: Total de feminicídios por gênero do autor ou mandante – Campina Grande/PB (2015–2020)



Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir deste dado, aplicou-se o **primeiro critério de exclusão** relativo ao total dos casos coletados: os crimes que tiveram como autoria ou mandante uma pessoa do gênero feminino foram descartados da análise, totalizando dois casos.

Sabendo ainda que, em todos os inquéritos que foram encaminhados ao Ministério Público da Paraíba, houve o oferecimento da ação penal, importa considerar o percurso feito por estas ações, que são necessárias para a análise processual dos casos. Nesse caminho, aplicou-se um **segundo critério de exclusão**: foram excluídos os casos nos quais não houve a pronúncia do réu, totalizando um caso.

Ademais, sabendo das agruras que envolvem o processo de se ouvir – ainda que a partir de fontes documentais – os indivíduos que estão nas malhas da Justiça, e com a finalidade de respeitar os princípios do contraditório, da ampla defesa e da presunção de

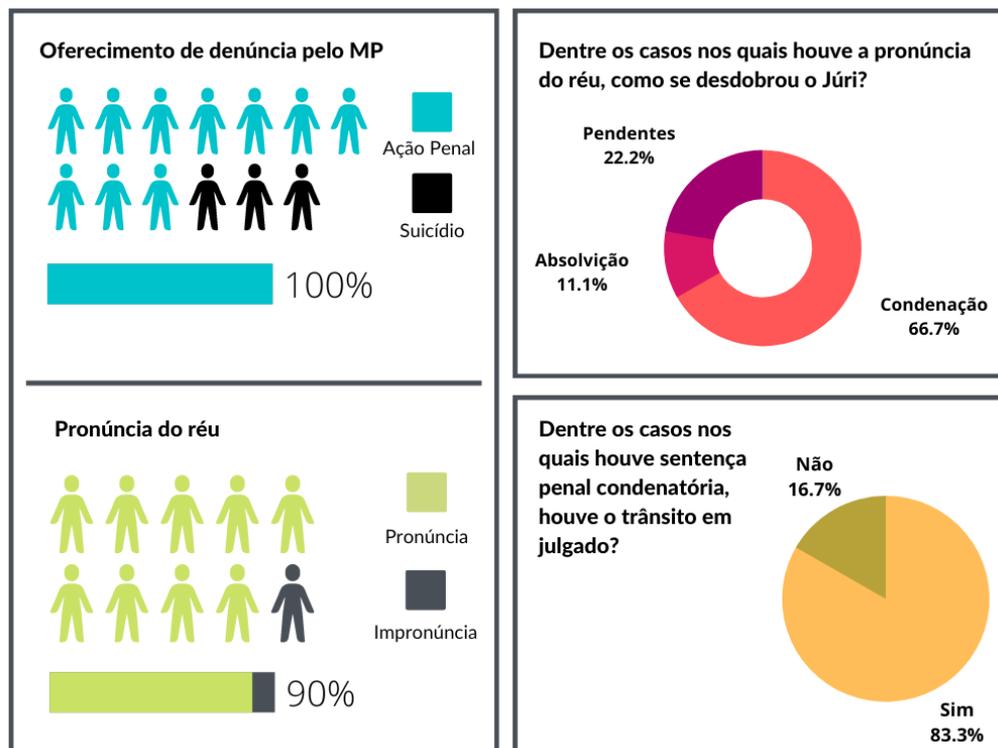
inocência, que fundamentam a ordem constitucional e regem o processo penal, aplicou-se um **terceiro critério de exclusão**: os processos nos quais não houve julgamento e sentença penal condenatória, no Tribunal do Júri, foram igualmente descartados, totalizando dois casos.

Um **quarto e último critério de exclusão** dos casos foi aplicado, qual seja: a inocência do réu, declarada a partir de sentença penal absolutória.

Sendo assim, no total, seis casos foram excluídos, de um total de 15 (quinze) que foram classificados como feminicídios e coletados por nós, por ocasião das idas a campo no período de abril a junho de 2021.

Diante disso, o esquema a seguir representa um resumo das principais características processuais penais relativas aos casos coletados:

Figura 02: Aspectos processuais dos casos de feminicídios elegíveis – Campina Grande/PB (2015–2020)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Por fim, sobre os 09 (nove) casos de feminicídio que restaram para ser analisados nesta pesquisa, o processo de pré-análise e exploração do material que fazem parte da análise de conteúdo realizada nos permitiram uma categorização dos casos a partir de duas maneiras: 1) vozes que ecoam e; 2) vozes que falam, conforme características que se demonstraram comuns aos sujeitos-criminosos que figuram nos dois grupos, as quais se verá melhor adiante, nas estratégias de coleta e tratamento dos dados.

4.3 Estratégias para coleta e tratamento dos dados

Não é novidade que uma pesquisa científica de bases empíricas deve sustentar-se em evidências. Por mais intuitivo que possa parecer, evidências são dados produzidos pelo pesquisador tendo como referência os elementos que são necessários para demonstrar as afirmações que são constantemente feitas sobre o mundo social, muito frequentemente com suporte em teorias explicativas. Assim, o processo de produção de evidências não comporta apenas dados, mas principalmente as afirmações, manifestas em formas textuais, que fazemos acerca do mundo social e mais especificamente do objeto que se está analisando.

Sendo assim, esta pesquisa adotou estratégias para coleta e posterior tratamento de dados primários e secundários, utilizando-se, para tanto, das fontes e técnicas especificadas:

Quadro 01: Especificação das fontes de dados coletados na pesquisa

Natureza	Quantidade	Descartados	Fonte	Tipo	Técnica utilizada
Anuários	05	-	SESDS/PB e FBSP	Dados secundários	Análise documental Análise estatística descritivo-inferencial
Inquéritos Policiais	15	06	DCCP/CG	Dados primários Dados secundários	Análise documental Análise de conteúdo

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em seu cerne, a proposta desta pesquisa consiste em analisar o fenômeno do feminicídio sob a ótica de seus perpetradores, de modo a analisar as narrativas de homens-criminosos sobre as suas motivações, circunstâncias e autoavaliações de seu comportamento em sua interface com modelos de masculinidades e feminilidades por eles partilhados. Para tanto, recorreu-se à análise de conteúdo (BARDIN, 2011) enquanto inspiração técnica e analítica capaz de verificar frequências e padrões, além de permitir a codificação e criação de categorias que foram posteriormente significadas pelo pesquisador no tratamento daquilo que fora dito. A nuvem de palavras foi o método heurístico escolhido para análise visual.

Diante ao exposto, a análise de narrativas [organizacionalmente produzidas] que foi realizada pretendeu-se estruturar a partir das seguintes etapas, de acordo com o método de análise de conteúdo:

Figura 03: Etapas da análise de conteúdo utilizada



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesse aspecto, na etapa de pré-análise, utilizou-se dos inquéritos policiais como *corpus* documental da pesquisa, na medida em que “cabe à Polícia a investigação preliminar como também o aprofundamento das investigações e um relatório juridicamente orientado do resultado dessas investigações” (MISSE, 2010, p. 35). Realizou-se leituras flutuantes a fim de (re)formular hipóteses e objetivos, bem como elaborar os indicadores. Na etapa posterior, de exploração do material, foi possível codificar as informações constantes nos inquéritos policiais a partir do instrumental desenvolvido para este fim (APÊNDICE A), sendo posteriormente elaborado um quadro descritivo com as principais informações materiais acerca dos crimes de feminicídio ocorridos no município de Campina Grande/PB, no período 2015-2020, bem como dos sujeitos-criminosos, a partir das narrativas encontradas nos documentos produzidos pela autoridade policial.

A partir disso, foi possível eleger os casos com os quais se iria trabalhar e categorizar as narrativas a partir de duas perspectivas: 1) vozes que ecoam, sendo estes os casos nos quais houve o posterior suicídio dos autores do crime, em que os seus discursos fizeram eco, ou seja, um som produzido a partir da reflexão de outras pessoas sobre seus atos e/ou palavras e; 2) vozes que falam, que são os casos referentes aos crimes nos quais os autores foram efetivamente condenados pelo Júri e cumprem pena privativa de liberdade, sendo trazidos para análise de conteúdo os seus depoimentos na fase de inquérito policial, no intuito de reduzir a “poeira jurídica” – as partículas de matéria externa que são plenamente capazes de “obstruir” a narrativa originária do sujeito-agressor, como, por exemplo, fazem os advogados.

4.4 Nota metodológica: sobre os limites e desafios desta pesquisa

Costumo pensar que, dentre as características de uma boa pesquisa, para além da qualidade das fontes e dados, do suporte em resultados convincentes ou de hipóteses que se confirmam, está a honestidade intelectual quanto às suas impossibilidades. Por honestidade intelectual leia-se a capacidade de reconhecimento, por parte de quem pesquisa, das limitações e incapacidades explicativas e/ou inferenciais de sua análise acerca do objeto proposto. Assim como demonstrado por Weber (2000), a compreensão da ação social se faz sempre em termos probabilísticos, ou seja, são possibilidades compreensivas.

Nesta perspectiva, há que se destacar que a opção realizada por esta pesquisa, ao tomar como referência analítica os inquéritos policiais para verificar o conteúdo dos discursos dos homens feminicidas, se justifica por algumas razões: 1) o inquérito, enquanto marco inicial de uma tentativa de instrumentalizar um fato social entendido como crime, é tanto um relato quanto uma construção para tipificar uma ação ou conduta humana. É, portanto, o momento em que se irá propor o enquadramento de um fenômeno social pela perspectiva jurídica; 2) para além do que se refere ao processo de tipificação do crime, que interessa mais diretamente ao Direito, nos interessa o ato humano que foi rotulado juridicamente – o feminicídio em sua forma de ação social e; 3) cientes de que toda narrativa está sujeita a um viés, ainda mais no campo do Direito, que utiliza-se da retórica como meio de convencimento, o inquérito policial enquanto instrumento organizacionalmente produzido é o momento no qual, em muitas ocasiões, o advogado do indiciado não chegou ainda para enviar a sua narrativa com aquilo que se pode entender como “poeira jurídica”, ou seja, as partículas de matéria externa que são plenamente capazes de “obstruir” a narrativa originária do sujeito-agressor. Por esta razão, buscou-se focar nos inquéritos.

Por consequência, existem limitações relativas à estratégia adotada, uma vez que se tem materializado no inquérito apenas aquelas informações que o escrivão e o delegado reduziram a termo, ou seja, aquilo que foi triado pela autoridade policial e capturado por meio de um instrumento organizacional que foi elaborado a partir de uma estrutura que é determinada e, por vezes, determinante. Tem-se, portanto, um instrumento a partir do qual se está inferindo possibilidades compreensivas relativas ao discurso dos atores envolvidos na trama violenta, sobretudo os sujeitos-agressores. Tal escolha por analisar os inquéritos, embora possua suas limitações e problemas de origem [relativos a quem o produziu], demonstra-se mais adequada do que o eventual acompanhamento da ação penal, tendo em vista que representa uma tentativa nossa de retirar obstruções e evitar um maior viés nas

narrativas, ainda que saibamos que não há possibilidade de se retirar toda esta “poeira jurídica” que lhe é inerente.

Finalmente, importa destacar que a nossa pretensão nesta pesquisa não é, de nenhuma forma, propor uma explicação de caráter universalizante para o fenômeno analisado, tampouco se pretende fazer inferências sem limites ou atribuições de sentido a qualquer custo – afinal, toda implicação em pesquisa possui um custo. De igual modo, não se trata aqui de analisar o fenômeno socioantropológico do feminicídio [que é diferente do problema público do feminicídio] de modo a enquadrá-lo em teorias importadas ou nacionais, independentes de seu momento histórico. A pretensão desta pesquisa é de que o campo e seus achados possam comunicar, expressar e dialogar [em maior ou menor medida] com as teorias, não o contrário.

Assim, enquanto pesquisador que tem dedicado parte significativa de seu percurso de formação intelectual ao estudo da violência de gênero contra mulheres, particularmente no tocante ao feminicídio e seus desdobramentos, ressalto que tudo aquilo que se pode inferir sobre as causas do feminicídio praticado por homens diz respeito apenas ao recorte de casos analisados por esta pesquisa, que não representa a totalidade de feminicídios ocorridos na cidade de Campina Grande no período 2015-2020, mas, que foram cuidadosamente escolhidos com base nos critérios de exclusão e inclusão já pontuados.

4.5 Mapeando o estado da arte nas pesquisas de Pós-Graduação

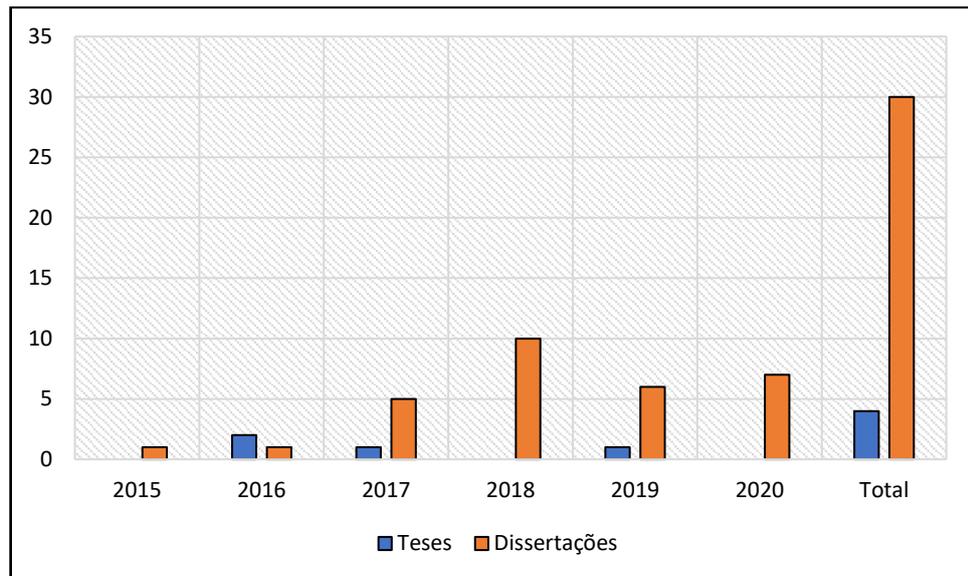
O mapeamento do estado da arte, ou revisão da literatura, consiste em procedimento indispensável para a constatação do atual momento em que se encontra a produção do conhecimento teórico-metodológico de um dado objeto que se pretende estudar, assim como suas lacunas e caminhos possíveis para oferecer novas contribuições aos avanços do campo.

Nesse sentido, foi realizada no mês de fevereiro de 2023, uma busca no âmbito da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que consiste em uma plataforma integrada aos sistemas de informação de teses e dissertações existentes e publicadas no âmbito das instituições de ensino e pesquisa do Brasil. Desse modo, investiu-se na realização de um apanhado preliminar (APÊNDICE C) no intuito de perceber em que sentido têm sido direcionadas as contribuições teórico-empíricas da Pós-Graduação ao objeto ora em análise, qual seja: o feminicídio.

Para tanto, foi acessado o mecanismo de busca avançada no site da biblioteca e realizada uma busca a partir dos seguintes descritores: 1) violência, buscada em todos os campos dos trabalhos; 2) feminicídio, no título dos trabalhos e; 3) feminicídio, em todos os

campos dos trabalhos. Feita a busca, foram encontrados 34 (trinta e quatro) resultados, com trabalhos publicados entre os anos de 2015 e 2020, ordenados por data ascendente e excluídos os resultados repetidos. Houve ainda dois trabalhos cujo nível de acesso estava como “embargado”, os quais consideramos. Assim, com relação ao tipo de trabalho desenvolvido, foram encontradas 04 (quatro) teses e 30 (trinta) dissertações, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 03: Estado da arte nas pesquisas de Pós-Graduação, registradas na BDTD (2015-2020)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da BDTD (2023).

A partir do gráfico acima, é perceptível com relação ao recorte temporal de publicação que, verificou-se apenas uma dissertação publicada no ano de 2015. No ano seguinte, em 2016, foram constatadas três publicações, sendo duas teses e uma dissertação. Foram localizadas seis publicações em 2017, sendo cinco dissertações e uma tese. No ano de 2018 foram dez publicações, todas dissertações. Em 2019, encontrou-se seis dissertações e uma tese. Houve ainda um total de sete dissertações defendidas em 2020.

Dentre os Programas de Pós-Graduação das quais se originaram as publicações, treze foram publicados em Programas de Pós-Graduação em Direito, Ciências Jurídicas ou Direitos Humanos (13), sendo esta a área com maior volume de publicações no período. Outros três foram publicados em Programas de Pós-Graduação em Psicologia (3). Foram publicados igualmente três trabalhos em Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (1), Atenção à Saúde (1) e Saúde da Criança e da Mulher (1). Houve ainda publicações em Programas de Artes Cênicas (1), Letras ou Literatura e Cultura (3) e Serviço Social (1)

Além destes, um trabalho foi publicado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (1) e um em Políticas Públicas (1), oriundo de um Mestrado Profissional na

área. Outros quatro trabalhos foram publicados em Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia (4), áreas na qual se concentra esta pesquisa. Houve ainda quatro publicações em Programas de Pós-Graduação em Jornalismo ou Comunicação (4), totalizaram-se assim, 34 publicações entre 2015-2020.

Com relação à distribuição regional das publicações, veja-se a tabela a seguir:

Tabela 01: Pesquisas de Pós-Graduação sobre feminicídio na BDTD (2015-2020), por região

Região	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL	%
Centro-Oeste	0	0	3	2	0	2	7	20,6
Nordeste	0	1	2	3	4	1	11	32,4
Norte	0	0	0	0	0	0	0	0,0
Sudeste	0	1	1	4	2	0	8	23,5
Sul	1	1	0	1	1	4	8	23,5
TOTAL	1	3	6	10	7	7	34	100,0

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da BDTD (2023).

Descrevendo estes resultados a partir de uma perspectiva de distribuição e representatividade regional, pode-se perceber a predominância de publicações oriundas da região Nordeste do país, com onze publicações (32,4%), seguida pela região Sudeste e Sul, empatadas com oito (23,5%). Logo em seguida tem-se a região Centro-Oeste, com seis trabalhos publicados (20,6%) tendo como objeto de estudo o feminicídio. Apenas a região Norte do país ainda não publicou dissertações e/ou teses sobre o objeto em análise, segundo constam das informações disponíveis na plataforma da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). O levantamento deste estado da arte nas publicações em âmbito da Pós-Graduação representa um importante registro histórico sobre a importância do objeto e a necessidade de uma maior atenção a este na agenda de estudos e pesquisa.

5 AS DOBRAS DO FEMINICÍDIO: PERCEPÇÕES DA PRÁTICA ATRAVÉS DAS NARRATIVAS MASCULINAS

E eu que tenho medo até de suas mãos
 Mas o ódio cega e você não percebe
 Mas o ódio cega

E eu que tenho medo até do seu olhar
 Mas o ódio cega e você não percebe
 Mas o ódio cega

A lembrança do silêncio daquelas tardes
 Daquelas tardes
 Da vergonha do espelho naquelas marcas
 Naquelas marcas

Havia algo de insano naqueles olhos
 Olhos insanos
 Os olhos que passavam o dia
 A me vigiar, a me vigiar, ôh.

(Camila Camila – Nenhum de nós)

Conforme demonstramos ao longo desta pesquisa, especialmente na descrição do percurso metodológico que nos trouxe até este capítulo, a tarefa de estudar as narrativas dos sujeitos-agressores dos crimes de feminicídio a partir dos Inquéritos Policiais, que são peças documentais produzidas organizacionalmente e que apresentam problemas de origem, é tarefa de grande complexidade e que possui suas limitações inferenciais. Nesse sentido, há que se ressaltar que, para além do ato de “empilhar falas” em sequência, atribuídas aos autores dos destes crimes, a nossa preocupação é narrativa. Dito de outra forma, o leitor irá encontrar neste capítulo uma escrita autoral, preocupada com as tramas que compõem estas histórias: as histórias dos feminicídios, contextualizada pelos pontos de vista de quem as viveu e praticou.

Sendo assim, muito embora boa parte dos casos aqui tratados sejam de repercussão pública na mídia, houve uma preocupação ética em não expor ainda mais os nomes verdadeiros dos sujeitos envolvidos nestas tramas motivadas por ódio, vingança, ciúmes, “amor”, culpa e tantos outros elementos que se capturam das narrativas postas. Conforme a tipologia que propomos na análise de conteúdo dos casos a seguir, o feminicídio é um crime no qual as vozes envolvidas ecoam, na medida em que continua a reverberar a partir de outras vozes, mesmo além da morte de seus autores – como nos casos seguidos de suicídio. Nestes episódios, somente se pode saber das motivações por meio das percepções dos outros; e igualmente, o feminicídio é um crime que fala, como nos casos em que há a prisão dos acusados, que irão falar sobre o crime por muitas vezes mais. Nossa pretensão é compreender.

5.1 Vozes que ecoam: os feminicídios seguidos de suicídio

5.1.1 “É para amarrar os porcos”

Neste primeiro cenário de feminicídio seguido pelo suicídio do autor do crime, temos uma configuração fática na qual, em um segunda-feira, dia 04 de novembro de 2016, por volta das 13h da tarde, Jamerson, de 23 anos de idade, vai até um terreno que pertence a sua família, no qual se costumava criar animais. Ao tentar abrir a porta de um quartinho que fica no local, percebeu que a porta já se encontrava aberta, apenas encostada. No momento em que adentrou no quarto, se deparou com uma cena que certamente o marcou: viu sua mãe, Juliana, caída ao chão e já sem vida, morta com golpes de arma branca.

No mesmo cenário, estava seu pai, Igor, também sem vida, pendurado em uma corda. No local, não havia qualquer sinal da presença de outras pessoas, estando o portão de fora do terreno trancado, quando de sua chegada. O jovem logo percebera, conforme comunicado em seu depoimento à autoridade policial, que sua mãe havia sido morta por seu pai, que seguidamente cometeu o suicídio. Após isto, ligou para seu irmão mais novo, Josinaldo, que foi até o local e igualmente constatou a cena. Cronologicamente, este foi o 5º caso de feminicídio registrado na cidade de Campina Grande/PB pela autoridade policial.

O comunicante, Jamerson, era o filho mais velho de Juliana e Igor, que ainda contavam com Josinaldo, filho mais novo e com 21 anos à época do fato criminoso. Aliás, entre os depoimentos dos dois irmãos pode-se encontrar muitas similaridades no que diz respeito a suas percepções sobre a relação entre os pais e possíveis motivações para o crime.

Sendo assim, segundo Josinaldo (2016, grifo nosso), filho mais novo, percebe-se:

QUE seus pais estavam separados de fato e, na data de hoje, seu pai pediu que JAMERSON que o levasse até o centro, pois iria resolver algumas coisas no cartório com sua mãe; QUE JAMERSON o deixou no centro da cidade, por volta das 7h30; QUE seu pai chegou a dizer a JAMERSON que iria encontrar sua mãe; **QUE desde que se separaram, seu pai e sua mãe não costumavam se encontrar e ela nem dizia onde estava morando;** QUE não sabe o motivo de sua mãe não falar onde estava morando; **QUE acredita que seus pais se separaram porque ela achava que ele tinha outra mulher;** QUE sabe informar que sua mãe chegou a dizer a seu pai que ela estava com outra pessoa e que ele vivesse a vida dele; **QUE seu pai não costumava a ser violento com sua mãe** e a única coisa que tomou conhecimento que foi que **há alguns dias, IGOR chamou JAMERSON e disse que iria se matar, tendo inclusive mostrado uma faca a ele;** QUE desde a separação, seu pai vinha estranho e acredita que hoje eles iam resolver questões relativas à separação e patrimônio do casal, mais especificamente relativa a um terreno que iriam dividir; QUE

acredita que seu pai matou sua mãe e depois se matou em razão de não se conformar com a separação.

Conforme a percepção relatada pelo filho mais novo, seu pai não costumava ser um homem violento com sua mãe. Apesar disso, após a separação do ex-casal, sua mãe sequer dizia o local no qual estava morando. Outro ponto a ser destacado é que o inconformismo do pai é apontado como um fator determinante para a conduta criminosa que foi por ele praticada. Outro aspecto relatado pelo filho é o fato de que, dias antes, seu pai havia mostrado ao seu irmão, Jamerson [comunicante], uma faca, chegando a dizer que iria se matar. Temos então, uma primeira percepção neste quebra-cabeças.

Seguindo na análise dos fatos, temos o depoimento de Firmina (2016, grifo nosso), mãe da vítima, que em muito se assemelha ao depoimento do pai da vítima. Para ela:

JULIANA havia saído de casa e não dizia a ninguém onde estava, pois tinha uma relação conturbada com ele; QUE aproximadamente um mês depois de sair de casa, JULIANA reencontrou IGOR após ele ser preso, e inclusive ela ajudou pagando advogado para ele; QUE no dia que IGOR foi solto, JULIANA foi até a casa de IGOR e ele a trancou num quarto e não a deixou mais sair; QUE JULIANA só conseguiu sair no outro dia pela manhã e retornou para o lugar onde estava morando; QUE os filhos de IGOR chegaram a dizer que ele estava estranho, pois pediu para comprar corda e não era costume ele ter corda em casa; QUE um filho de IGOR ainda chegou a perguntar para que ele queria uma corda, tendo IGOR dito que era para amarrar os porcos; QUE o filho de IGOR ainda chegou a dizer que ele nunca tinha levado os animais amarrados; QUE no dia da morte de JULIANA, a mesma chegou na casa da depoente pela manhã e disse que iria encontrar IGOR no centro da cidade para resolver a assinatura de um terreno que tinham vendido; QUE nesse dia, JULIANA estava bastante estranha, como se tivesse se despedindo, chegando a dizer que se ela não voltasse, que a depoente a perdoasse; QUE inclusive a depoente pediu para ir com ela, mas ela não quis; QUE JULIANA foi em direção ao centro para encontrar com IGOR; QUE Já por volta das 13h, o depoente tomou conhecimento que IGOR tinha matado JULIANA e tirado a própria vida; QUE acredita que o fato ocorreu em virtude de IGOR não se conformar com a separação e por sempre chamá-la para ela voltar para casa e ela não aceitar.

O relato acima, proferido pela mãe da vítima e que possui vários pontos de semelhança com relação ao depoimento de seu marido, nos mostra ainda mais coisas. Em primeiro lugar, temos claro o sentimento de posse do agressor em relação à vítima, que chegou a ser presa por ele em sua casa, e que reforça a relação conturbada e o medo [que justifica o não-dizer sobre o local no qual morava]. Há, igualmente, evidente planejamento do sujeito-agressor com relação ao crime que viria cometer, tendo em vista que pediu para que um de seus filhos comprasse corda para supostamente amarrar os porcos, em que pese nunca tenha levado animais amarrados para o terreno em que os criava. Ainda segundo a mãe da

vítima, esta havia sido chamada diversas vezes para voltar para casa, pelo agressor, mas nunca aceitou. Ele, por sua vez, não se conformava com a separação.

Pensando tais informações de maneira simbólica, pode-se perceber que a faca, mostrada pelo sujeito-agressor a um dos filhos sob a alegação de que seria utilizada para se matar, foi na verdade o instrumento utilizado para matar a vítima, sua ex-companheira. A corda, por outro lado, que alegou utilizar para amarrar os porcos, foi o instrumento utilizado para o seu próprio suicídio. Os instrumentos, portanto, possuem uma inegável história e uma verdadeira vida social (APPADURAI, 2008). Será que, ao falar dos porcos, o sujeito-agressor referia-se a si mesmo? Diante de toda essa situação de desentendimentos, o autor se sentia verdadeiramente como um porco? A escolha da arma branca para ceifar a vida de sua ex-companheira pode indicar uma necessidade do feminicida de fazê-la sangrar e/ou sofrer? Seria a morte de ambos, na visão do sujeito-agressor, uma tentativa de unir os seus “destinos” que em vida estavam separados? São conjecturas, exageros imaginativos, possibilidades compreensivas que permeiam o campo simbólico dos depoimentos dos atores indiretamente envolvidos nesta trama de afetos e horrores.

Ainda na busca pela compreensão das causas, temos no relato de Josefa, mãe do autor do crime, um contraponto com relação aos motivos do crime. Assim, nota-se:

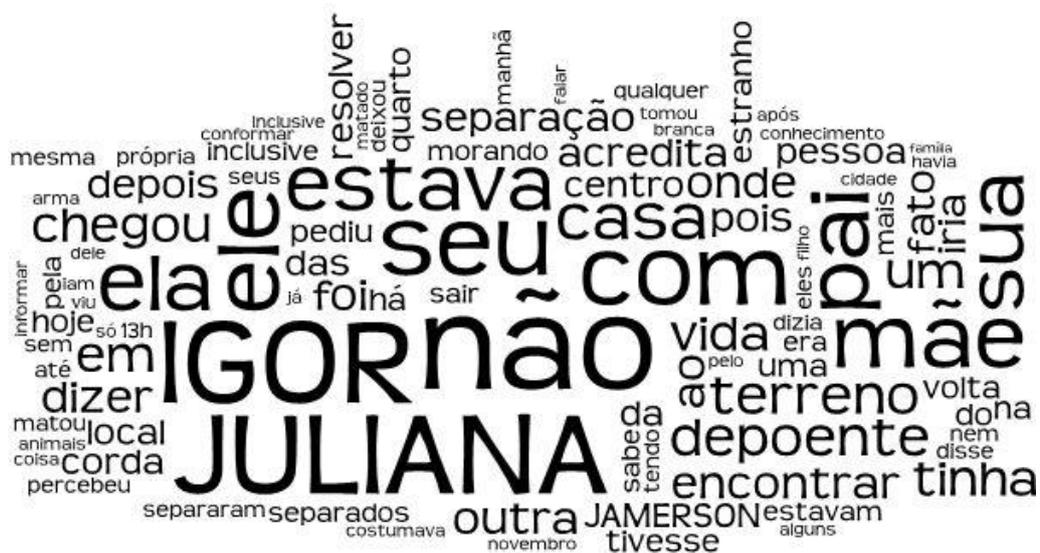
QUE há alguns meses eles estavam separados, **pois JULIANA havia saído de casa**; QUE sabe informar que **depois que JULIANA saiu de casa, passou a dizer que tinha outra pessoa, o que gerou um mal-estar entre eles**; QUE no dia 04 de novembro de 2016, pelo que a depoente ouviu falar, IGOR e JULIANA iam se encontrar para resolver a questão de um terreno; QUE soube que após esse encontro, os dois foram para o terreno e IGOR teria matado JULIANA com a utilização de uma arma branca e depois se enforcou; QUE a depoente não sabia que iria haver este encontro e só ficou sabendo depois das mortes (JOSEFA, 2016, grifo nosso).

Casados há mais de 20 (vinte) anos, o ex-casal estava separado de fato havia meses e, após a separação, Juliana, de 43 anos, não mantinha mais contato com o agressor. Inclusive, outro fator a ser destacado neste caso consiste no fato de que a vítima sequer revelava aos seus parentes próximos [filhos e pais] onde estava morando, uma vez que tinha uma relação conturbada com seu ex-companheiro Igor, de 47 anos, relação que era marcada pelo medo. Ainda assim, o depoimento da mãe do sujeito-agressor nos revela a percepção de cumplicidade desta, para quem o mal-estar entre eles começara justamente em decorrência de uma conduta da vítima, Juliana, que teria tomado a iniciativa de sair de casa e, além de sair, passou a dizer que teria outra pessoa, fato este que teria, em sua ótica, gerado um mal-estar entre eles e possivelmente motivado o crime. Há aqui uma clara violência simbólica

(BOURDIEU, 1989) da mãe do autor, que mesmo sendo mulher, isenta a responsabilidade de seu filho que, além de tudo, possui um conjunto de capitais que são frutos da masculinidade por ele operada (BOURDIEU, 2019).

Ao todo, foram coletados cinco depoimentos: dos dois filhos, dos pais da vítima e da mãe do autor. Demonstrados os pontos principais dos depoimentos, optou-se por realizar uma análise da frequência das palavras que foram registradas nos depoimentos coletados neste inquérito policial para elaborar uma nuvem de palavras, que nos auxilia a visualizar:

Figura 04: Nuvem de palavras 01



Fonte: Elaboração própria.

Com base nas palavras em destaque na nuvem acima, é possível perceber as palavras que foram utilizadas com maior frequência ao longo dos cinco depoimentos analisados. Em primeiro plano, vemos palavras como: Juliana, Igor, ele, pai, ela, sua, estava, não. Algumas das palavras que gravitam em segundo plano e igualmente podem ser percebidas são: separação, separados, separaram, corda, matou, conformar, estranho, outra, volta, resolver, própria, vida, morando e animais. Conforme temos reiterado, a nossa capacidade inferencial apresenta limites, e só pode dizer sobre os casos que são analisados aqui. No caso desta representação gráfica que é a nuvem de palavras, as repetições/frequências representam apenas palavras até que a elas seja atribuído um sentido, até que sejam contextualizadas pela história que contam e pela trama na qual estão inseridas.

5.1.2 “Minha vida está acabada, ela está me traindo”

Em um segundo cenário, temos a história do mototaxista Laércio, de 44 anos, casado e reconhecido pelas pessoas como uma pessoa calma e tranquila. Para a família, por sua vez, existia a certeza de que este era usuário de drogas lícitas e ilícitas, como álcool, maconha e *crack*, substâncias que inclusive lhe provocavam recorrentes surtos e alucinações que envolviam desde perseguições até a suposta traição de sua esposa e vítima, Verônica, de 47 anos, fato este que ocasionava constantes desentendimentos entre o então casal.

Acontece que, na manhã do dia 30 de janeiro de 2018, um terça-feira, após encontrar sua esposa na casa da sua irmã, Pâmela, local onde ela dormira na noite anterior, Laércio chega para ela e lhe pede perdão, beija-lhe a testa e abraça-a, dizendo que iria levá-la para ficar na casa de seu pai, sogro do autor do crime, pois iria retornar ao CAPS-AD para se tratar de seu problema com as drogas. Após buscar Verônica na casa de Pâmela, sua irmã, o autor do crime a leva não para a casa de seu sogro, mas para a residência do casal, local em que a assassinou utilizando para a consumação do crime uma arma de fogo. Após isto, o autor do feminicídio se mata com a mesma arma, posicionando o seu corpo ao lado do corpo da vítima.

De acordo com o depoimento prestado por JOALDO, noticiante e pai do autor do crime de feminicídio, vemos que:

Hoje, por volta das 09:00 horas, foi informado via telefone que seu filho LAÉRCIO havia assassinado a esposa verônica e após isso havia se suicidado com disparos de arma de fogo; **que tem conhecimento que seu filho era usuário de maconha e crack e recentemente estava vendo "bichos", tendo alucinações em consequência do uso de entorpecentes; que LAÉRCIO tinha um relacionamento extra conjugal e VERÔNICA descobriu e ficaram ocorrendo certas brigas entre o casal ultimamente;** que a vítima nunca foi preso, nem processado: que LAÉRCIO era mototaxi cadastrado e era arbitro de futebol; **que por conta das brigas LAÉRCIO estava morando na casa de sua irmã PÂMELA, desde a última quinta-feira;** que cotidianamente verônica ia na casa do pai, e LAÉRCIO disse por volta das 07:30 horas dizendo que iria pegar verônica em casa e levar na casa do sogro; que a vítima só andou armado a época em que era vigilante entretanto não possuía arma; **que acredita que em uma discussão LAÉRCIO disparou contra verônica e logo após ceifou sua própria vida** (JOALDO, 2018, grifo nosso).

Nesse aspecto, é possível perceber que existe um reconhecimento, por parte do pai do autor do crime, de problemas relacionados ao comportamento de Laércio, seja no tocante ao consumo de drogas psicotrópicas tais como substâncias depressoras [álcool], perturbadoras [maconha] ou estimulante [*crack*] do sistema nervoso central (SNC), seja no tocante a relações extraconjugais mantidas por ele, como fatores determinantes para a ocorrência de brigas entre o casal, tendo sido o crime motivado por uma briga, em seu entendimento.

Em depoimento de um dos vizinhos do casal e de uma amiga de longa data da vítima, vemos as percepções que foram levantadas pelo sujeito-agressor diante de outras pessoas, sendo visto pela vizinhança e por essa amiga do casal como uma pessoa calma, unido com a sua companheira. Logo, perante as pessoas com as quais não tinha uma relação de maior proximidade ou de contato frequente, essa era a imagem deixada por Laércio:

conhecia as vítimas VERÔNICA e LAÉRCIO, vez que morava na Rua X 103, bairro Y, na época do fato QUE o depoente conhecia apenas de vista o casal, pois morava há menos de um mês na localidades QUE a casa das vítimas era parede com parede com a do depoente: **QUE apesar de morar na localidade nunca chegou a escutar discussões entre eles:** QUE a casa estava para vender, cerca duas semanas antes do crime acontecer, veio um caminhão de mudança e colocou diversos moveis na casa, e acredita que tanto LAÉRCIO quanto VERÔNICA já tinha voltado a residir lá: QUE inclusive via a filha do casal na casa; **QUE LAÉRCIO trabalhava com mototaxi, e aparentava ser uma pessoa calma. o casal parecia ser um casal bem unido:** QUE no dia do fato, **30/01/2010, pela manhã, escutou uma gritaria da casa ao lado, gritando AIAI, não chegando a falar nada, tendo escutado na ocasião três disparos de arma de fogo:** QUE mandou chegou a se abaixar para se proteger, passados cerca de três minutos saiu para ver o que ocorrera; QUE ao sair viu a moto de LAÉRCIO parada na frente da casa, com a chave na ignição e o portão da casa estava encostado: **QUE adentrou na casa e vislumbrou o corpo de LAÉRCIO caído ao solo por cima de VERÔNICA, estando aparentemente ambos mortos,** não tendo nem sequer se aproximado dos corpos, tendo ficado olhado apenas de longe; QUE imediatamente chamou a Polícia Militar através de ligação telefônica; QUE quando a Polícia Militar chegou, em instantes também chegou o SAMU; QUE o SAMU constatou o óbito das vítimas, tendo sido também acionada a Polícia Civil que efetuou as perícias cabíveis; QUE não chegou a escutar especificamente se houve briga entre o casal, acreditando que quando ouviu os gritos de VERÔNICA esta já estaria alvejada; **QUE comentários na localidade dizem que LAÉRCIO estaria utilizando drogas;** QUE não sabe dizer se a casal estava se separando vez que não tinha proximidade com mesmo; QUE acredita que LAÉRCIO matou VERÔNICA logo em seguida se suicidou: QUE posteriormente ao fato mudou-se da localidade por razões pessoais não chegou a escutar comentários adicionais (VIZINHO, 2018, grifo nosso).

De acordo com Alana, amiga da vítima e do casal:

conhecia as vítimas VERÔNICA há cerca de quinze anos, vez que morava na Rua X, 103, bairro Y: QUE acompanhou o relacionamento do casal VERÔNICA LAÉRCIO desde que namoram: **QUE LAÉRCIO era uma pessoa calma, e não discutia com VERÔNICA: QUE nunca viu LAÉRCIO usando drogas, mas surgiram comentários nesse sentido após sua morte; QUE não sabia que LAÉRCIO possuísse armas; QUE não chegou a ouvir comentários que o casal estivesse se separando, mas havia comentários que LAÉRCIO não deixava VERÔNICA sair de casa, e por conta disso havia discussões;** QUE a casa do casal estava para vender, nas VERÔNICA não queria vender a casa pois queria deixar para a filha; QUE a família tinha saldo da casa e tinha deixado a casa alugada, e cerca de um mês antes de ocorrer o crime,

voltaram para a residências QUE no dia do fato, 30/01/2016, pela manhã, soube por terceiros que houve uma tragédia na rua onde a depoente residia, pois um mototaxi tinha matado a esposa e em seguida se suicidado; QUE foi até o local, mas o local já se encontrava isolado pela Policia Militar; QUE conforme viu a moto de LAÉRCIO estava na frente de casa; QUE na noite anterior LAÉRCIO tinha ido buscar VERÔNICA e a filha para sua casa, entretanto veio apenas VERÔNICA; QUE o casal dormiu na casa, soube apenas que LAÉRCIO tinha saído e quando retornou fez essa loucura: QUE aparentemente só escutaram VERÔNICA gritar logo após os tiros, mas ninguém sabia dizer por que segundo soube tudo foi causado por uma crise de abstinência da vítima; QUE chegou a ver a Policia Civil que efetuou as pericias cabíveis; QUE não sabe dizer se o casal estava se separando ver pois LAÉRCIO não deixava VERÔNICA falar com ninguém, QUE acredita que LAÉRCIO matou VERÔNICA e logo em seguida se suicidou. (ALANA, 2018, grifo nosso).

Pois bem. Ainda mais revelador em detalhes é o depoimento de Pâmela, irmã de Laércio e que também conhecia a vítima desde criança, sendo a pessoa que estava abrigando o mesmo após suas saídas de casa e uma espécie de confidente deste. Ao ser questionada pela autoridade policial acerca do fato, disse que:

conhecia a vítima desde criança; QUE VERÔNICA era sua cunhada, e casada com seu irmão LAÉRCIO oficialmente desde o ano de 2012, entretanto já viviam juntos a muitos anos e tinham uma filha de dez anos BEATRIZ: **QUE o casamento era normal, e o casal se dava bem; QUE LAÉRCIO tinha perdido muito peso e a depoente supõe que ele pudesse ser usuário de crack; QUE o casal morava no sítio Lucas e tinha um bar com um campo de futebol, ao qual ele alugava; QUE em 2017, LAÉRCIO fechou o bar, e passou a ter sintomas muito estranhos dizendo estar sendo perseguido; QUE LAÉRCIO sempre bebeu muito, e no mês de dezembro de 2017, procurou a depoente e disse que queria deixar todos os vícios e se endireitar; QUE LAÉRCIO dizia ser usuário de maconha entretanto havia comentários de usar outras drogas; QUE no início de janeiro de 2018, LAÉRCIO disse que iria sair do Sítio Lucas, e retornou ao Rocha Cavalcante, onde possuíam uma casa, e mudou-se juntamente com VERÔNICA e a filha; QUE uma semana antes de acontecer o fato, LAÉRCIO pediu para ficar o final de semana na sua casa, pois estava com paranoia dizendo que VERÔNICA o estava traindo e alguém pulava muro de sua casa, e por conta disso não conseguia dormir. QUE após passarem a sexta, no sábado a tarde levou LAÉRCIO ao Alcoólicos Anônimos e no domingo passaram em casa tranquilamente; QUE na segunda a noite LAÉRCIO chamou a todos para ir embora para casa, e houve uma pequena discussão onde LAÉRCIO disse que VERÔNICA estaria o traindo; QUE vendo o problema pediu VERÔNICA ficar em sua casa, junto com a menina, e LAÉRCIO saiu sozinho e dormiu a noite fora; QUE aparentemente LAÉRCIO passou a noite sozinho na casa do casal, entretanto após acontecerem todos esses fatos, a depoente acha que possa ter usado algum tipo de droga; QUE na terça feira pela manhã LAÉRCIO retornou e disse que a vida estava acabada, por que VERÔNICA estava o traindo; QUE a depoente falou que quando este saísse da crise de dependência iria se recuperar, QUE quando LAÉRCIO viu VERÔNICA, chegou para ela e PEDIU PERDÃO, a beijou na testa e abraçou e saiu dizendo que iria levar VERÔNICA para casa do pai e iria retornar para**

ir ao CAPS AD, para tratamento de drogas; QUE por volta das 09:00 horas, do dia 30/01/2018, cerca de uma hora após saírem, recebeu a notícia pelo pai da depoente de que LAÉRCIO tinha ido para a casa do casal, atirado em VERÔNICA e logo após se suicidado; QUE VERÔNICA lhe informou que LAÉRCIO já havia mostrado uma arma para VERÔNICA, e este havia comentado que era de um amigo dele; QUE a depoente questionou VERÔNICA se ele ainda tinha a arma e está lhe disse que LAÉRCIO havia devolvido, mas após o transcorrer desses fatos acredita que ele deva ter escondido em algum lugar, QUE LAÉRCIO quando parou de usar drogas em dezembro começou a falar em se separar mas VERÔNICA não queria; QUE VERÔNICA dizia que LAÉRCIO nunca tinha lhe agredido fisicamente e o mesmo não teria coragem; QUE VERÔNICA não queria deixa-lo pois acreditava que ele estava doente da mente e queria que ele ficasse bom; QUE o que ocorreu foi uma tragédia, onde provavelmente por conta da abstinência de drogas, seu irmão LAÉRCIO assassinou VERÔNICA e cometeu suicídio logo em seguida. (PÂMELA, 2018, grifo nosso).

Partindo dos elementos acima apresentados no depoimento da irmã de Laércio, autor do crime, em comparação com todos os relatos antecedentes, é perceptível que o fato realmente se tratou de uma tragédia, muito embora fosse uma tragédia anunciada durante várias ocasiões – e ainda assim ignorada pelos familiares e imperceptível aos não-familiares. De modo geral, vemos uma tendência recorrente, por parte dos familiares do autor, de seguirem a linha de raciocínio que atribui o crime a circunstâncias externas, como as drogas e ao seu efeito na pessoa do mototaxista Laércio, ainda que reconheçam os defeitos deste.

O fato é que, em momentos diversos, o autor do crime já havia dado indícios suficientes de que algo nesse sentido poderia acontecer, seja quando exibiu uma arma de fogo para a vítima, seja nos momentos em que, por decorrência das alucinações, comentou com sua irmã que a esposa o estaria traindo com alguém que supostamente pulava o muro de sua casa durante a noite, fatos que por si mesmos, já demonstravam uma certa desconexão do agressor com a realidade. Pensando simbolicamente, pode-se perceber que o instrumento escolhido para a consumação do crime foi uma arma de fogo, o que também nos conta uma história.

Não por acaso, o objetivo do sujeito-agressor não foi cortar a vítima na carne, mas queimá-la de modo rápido e certo, com um único disparo que acertou o lado esquerdo de seu peito, no coração. A arma, por final, segundo os relatos, é uma reminiscência da época em que Laércio era vigilante patrimonial. Em tempos recentes, a arma trazia consigo a ressignificação de uma vigilância que não era mais patrimonial, mas de uma vida: a de Verônica. Os delírios narrados corroboram com isso.

Chama ainda mais atenção no depoimento da irmã do autor do crime o relato de que, ao chegar em sua casa na manhã em que ocorreu o crime, após passar a noite sozinho, diz Pâmela que: “[...] quando LAÉRCIO viu VERÔNICA, chegou para ela e PEDIU PERDÃO, a

5.1.3 “Ei. Matei Danielle. Estou me suicidando.”

O terceiro e último cenário de feminicídio seguido de suicídio é, talvez, o caso mais emblemático e certamente aquele de maior repercussão. Na segunda-feira, dia 15 de abril de 2019, o motorista Adamastor, de 42 anos, após planejar um “encontro romântico” com sua esposa Danielle, de 40 anos, professora e secretária de educação de um município vizinho, com quem fora casada durante o período de 21 (vinte e um) anos, mas, de quem estava separado de fato há cerca de um ano, leva-a para um motel na intenção de comemorar o seu aniversário que havia acontecido dias antes.

Chegando lá, utiliza uma arma de fogo adquirida dias antes para matar Danielle e, após o crime, contata seu irmão Alexandre, por meio de mensagens em um aplicativo de comunicação, informa o local onde estavam e, em seguida, posiciona o seu corpo lado a lado com a vítima para tirar a própria vida, igualmente mediante disparo de arma de fogo.

O primeiro depoimento a ser trazido para contextualizar este caso é o de Alexandre, irmão mais novo do autor do crime e pessoa a quem o sujeito-agressor comunicou onde estava e o que havia acontecido, logo após matar a sua ex-esposa e pouco antes de tirar a própria vida por intermédio de uma arma de fogo. Conforme demonstra o depoimento a seguir, a percepção de Alexandre se encontra povoada pelas versões fáticas de seu irmão, Adamastor [autor do crime]. Para ele, os problemas no casamento do ex-casal eram decorrentes de uma relação extraconjugal mantida por Danielle, que foi o pivô da crise entre vítima e sujeito-agressor, que tinha a paixão por Danielle como maior característica. Assim, vê-se:

Que é irmão ADAMASTOR, morto na noite de 15/04/2019; Que no mês passado, depois do aniversário dele, ADAMASTOR voltou a morar na casa de sua mãe; Que ele foi casado por 21 anos com DANIELLE também morta no dia de hoje; **Que há cerca de um ano eles vinham com problemas no casamento, em razão de DANIELLE ter se envolvido com outra pessoa; Que apesar de estar separado dela, seu irmão era obcecado por DANIELLE passava o tempo todo monitorando ela pelas redes sociais, e, whatsapp;** Que na última sexta 12/04/2019 foi o aniversário de DANIELLE e nesse dia seu irmão lhe abraçou e lhe pediu perdão, e fez a mesma coisa com a sua mãe; Que estranhou a atitude dele, e ficou observando ele, e, pediu que a sua mãe ligasse para ele; Que desconfiou que ele pudesse atentar contra a própria vida, mas, ele estava em casa normal no fim do dia; Que o casal tem duas filhas, ambas menores; Que hoje saiu do trabalho, e, passou na casa de sua mãe, mas, ADAMASTOR não estava; **Que acompanhou sua namorada em uma festa de aniversário, e, quando pegou no celular por volta das 21h e 07min viu que tinha uma mensagem de seu irmão dizendo que tinha matado DANIELLE e estava se suicidando naquele momento mas como o declarante não visualizou as mensagens, então, ele ligou por chamada de whatsapp;** Que ao ver as mensagens respondeu pedindo que ele não fizesse isso, e, **ele respondeu agora**

não tinha mais jeito mano e disse XAU MANO; Que perguntou com quem ele estava e ele colocou a palavra revolver e deu xau; Que ADAMASTOR avisou que estava no PARK MOTEL, na suíte 24; Que mandou duas mensagens de voz, mas, ele não visualizou; Que então ligou para alguns policiais militares amigos e pediu ajuda; Que seus amigos não estava de serviço, mas, avisaram aos policiais que estavam de serviço; Que sua namorada ainda ligou para o motel e pediu que confirmassem se ele estava no local, mas, eles informaram que não era possível, e, o procedimento era chamar a polícia mesmo; Que se dirigiu ao local, e, logo depois a PM chegou no local e confirmaram que seu Irmão e sua cunhada estava mortos no quarto 24 do PARK MOTEL; Que sua cunhada se envolveu com um rapaz com quem ela trabalhava na Secretaria de Educação na cidade de B.V, e, por isso o casamento deles entrou em crise; Que há cerca de dois meses, ADAMASTOR descobriu que a esposa estava se relacionando com essa pessoa; Que ela confessou a ele a traição, e, eles chegaram a se entender, mas, como ele se mantinha muito desconfiado e mexendo no celular dela, ela pediu que ele saísse de casa, de forma que ele voltou para a casa de sua mãe; Que pelo que ele lhe confessou o homem com quem DEYSE estava se relacionando era conhecido de seu irmão também; Que seu irmão era muito apaixonado pela esposa, e, não aceitava a separação, estava muito obcecado por ela; Que estavam preocupados com o estado emocional dele, pois ele chegou a perder 30 quilos em razão da separação; Que antes dessa crise eles tinham um casamento estável (ALEXANDRE, 2019, grifo nosso).

Assim como pôde-se ver, o depoimento acima nos leva a perceber uma relação de confiança existente entre os irmãos, sendo Alexandre a pessoa a quem Adamastor recorreu após a prática criminosa, tanto para avisar onde estava e o que tinha feito quanto para despedir-se. No depoimento acima, ainda podemos questionar a tentativa de Alexandre, irmão do autor do crime, de encontrar uma justificativa para o ato praticado pelo irmão, usando como base as informações sobre uma pretensa traição – e confissão – de Danielle para o próprio Adamastor, embora reconheça que seu irmão estava obcecado pela vítima.

Por ocasião do depoimento prestado por Janaína, mãe da vítima, temos ainda mais elementos de violência [material e simbólica] que nos permitem pensar o crime e suas implicações. Conforme a mãe da vítima, não havia qualquer indício de que o ex-casal enfrentasse problemas e que nutria um grande carinho pelo seu genro, definido por ela como uma pessoa alegre e que sempre o teve como filho.

Tem-se então, nas palavras de Janaína (2019, grifo nosso) que:

É mãe de DANIELLE, assassinada pelo marido ADAMASTOR no dia 15/04/2019; Que sua filha casou com ADAMASTOR antes de fazer vinte anos, e, estavam casados há vinte e um anos; **Que nunca tomou conhecimento de problemas do casal, a declarante gostava muito do seu genro, que era alegre, e, às vezes até lhe pedia a benção;** Que os dois frequentavam muito sua casa, mas, a cerca de um ano notou que os dois estavam diferentes, não eram mais espontâneo, estavam reservados, e, começaram a emagrecer muito, e,

quando perguntavam diziam que estava fazendo regime, mas, estavam muito diferente; Que eles inclusive passaram a lhe visitar menos, de forma que a declarante chegou a reclamar com DANIELLE desse afastamento, mas, ela dizia que era porque estava trabalhando muito; Que sua filha era concursada na cidade de B.V e também em CAMPINA GRANDE; **Que há cerca de três anos ela estava como secretária de Educação do Município de B.V, então, acredita que ele passou a apresentar mais ciúme, porque ela ia a muitas reuniões, e, encontrava muita gente, e, tinha que andar arrumada pelo cargo que exercia;** Que seu genro ADAMASTOR era motorista concursado de B.V também e dirigia para o prefeito; Que nesse período de um ano quando passou a perceber que eles estavam passando por algum problema, mas, sua filha nunca desabafou com a declarante; **Que nesse mesmo período, percebeu que ADAMASTOR estava muito colado em DANIELLE, eles sempre andavam juntos, mas, percebeu que ele não deixava ela a sós com ninguém;** Que nessa mesma época tinha muitos sonhos ruins com DANIELLE e alertava ela, mas, ela dizia que a declarante sonhava demais; Que só soube que os problemas deles era com relação ao casamento quando ele lhe ligou no dia 20/03/2018 dizendo que estava saindo de casa, porque iam dar um tempo, mas, não iam tirar a aliança, pois, não queriam que ninguém soubesse; **Que nesse período, ADAMASTOR ligou dizendo para a declarante que DANIELLE tinha feito uma tatuagem de uma borboleta, e, ele interpretou como se fosse um desejo de voar, e, ele disse que não ia ter volta para o casal;** Que acalmou ele, e, disse que ele entregasse nas mãos de DEUS; **Que depois que ele saiu de casa, foi que DANIELLE contou que não estava suportando o ciúme dele, que a vigiava 24 horas, e, também não tinha responsabilidade com nada, já tinha perdido moto para agiota, e, gastava com bobagens, farra, e, ela não estava mais suportando assumir as responsabilidades sozinha;** Que ela disse que só retornaria o casamento se ele pagasse as dívidas que tinha e mudasse a forma de agir; Que na sexta-feira antes da morte de DANIELLE (12/04/2019) a declarante organizou uma festa de aniversário surpresa para sua filha, e, ele mesmo estando morando em outro local, perguntou se podia ir, e, a declarante disse que sim, pois, apesar deles estarem separados, continuavam a andar juntos e já tinham ido em sua casa juntos; Que nesse dia ele levou ela para passear e demoraram muito a chegar em casa, e, perceberam que ele de vez em quando ele ia no carro, como se fosse ver alguma coisa; Que nesse dia o gato da casa partiu para cima de ADAMASTOR estranhando ele, e, depois da tragédia que ocorreu com sua filha, começaram a pensar que ele já estava na com a arma naquele dia; Que nunca tinha visto ele com arma, ou mesmo ele ter falado em algo; **Que também nunca soube de ADAMASTOR ter agredido sua filha, ou de ser violento, nem com ela nem com outras pessoas;** Que tentou conversar com ele, mas ele só falava que tinha homem que trabalhava com ela em B.V que era amigo do casal, e, estava dando em cima de DANIELLE; Que ADAMASTOR estava obcecado com essa ideia; **Que conversou com DANIELLE e perguntou a ela se tinha algum homem na vida dela, e, ela disse que não tinha ninguém era coisa da cabeça de ADAMASTOR;** Que ela lhe disse que gostava do marido, e, tinha chance de voltar o casamento, mas, para isso ele teria que mudar, pois do jeito que ele estava, ela não aguentava mais, ela estava definhado; **Que antes da morte dos dois soube que ele tinha jogado fora ou queimado uma roupa dela, porque alguém tinha curtido uma foto dela na rede social com aquela roupa;** Que eles costumavam frequentar motéis, quando iam comemorar alguma data, e ia sempre no PARK MOTEL; Que soube no velório que no dia da fato, ele foi buscar DANIELLE na escola aqui em CAMPINA e falou para um funcionário da escola que no dia seguinte ia ser

feriado na escola, e, a pessoa não entendeu e disse que feriado seria só na quinta, quando começaria a semana santa; **Que naquele dia 15/04/2019 teve uma festa surpresa para ela em B.V, então ela gravou um depoimento dizendo que estava passando por tribulações, mas, aquele ano seria um nova fase da vida dela;** Que acredita que publicaram esse vídeo nas redes sociais; **Que depois conversando com a mãe de ADAMASTOR, ela contou que o filho estava obcecado por DANIELLE, passava as madrugadas monitorando se ela estava online, e, tudo que ela publicava na rede social;** Que as vezes sofre pensando que podia ter ajudado sua filha, mas, ao mesmo tempo sabe que não tinha como ajuda-los, pois, não sabia exatamente o que estava acontecendo; **Que enterrou eles no mesmo túmulo, pois, não havia mais o que ser feito; Que ele estava doente, sempre teve ele como um filho, mas, entende que ele enlouqueceu e sua filha pagou caro pela loucura dele.**

Um dos fatos que chama mais atenção no depoimento acima é o ato de violência simbólica (BOURDIEU, 1989), invisível e insensível, à qual foi submetida a memória e o corpo desta vítima que, tendo ceifada a sua vida por um crime que se funda no ódio ao gênero feminino, teve o seu corpo enterrado no mesmo túmulo que o seu algoz, que exercera este último ato de poder e violência com a cumplicidade da mãe da vítima, uma mulher que perdera sua filha de forma brutal e que mesmo assim foi culpabilizada.

O homem, autor do crime, foi aquele que “enlouqueceu”, não estava em suas condições psíquicas plenas; a mulher, sua filha, foi aquela que “pagou caro” o preço pela “loucura” dele. Além do mais, muitas vezes foi dito [não apenas neste depoimento], que nunca houve notícias de que Adamastor teria agredido Danielle fisicamente, ou seja, deixado marcas da violência em seu corpo. Entretanto, a sua obsessão, vigilância, controle e monitoramento constante sempre foram traços percebidos [e até mesmo naturalizados em certa medida] por todos que minimamente conheciam o ex-casal.

Há, nesse caminho, que se levantar algumas questões: é possível tratarmos como “louco” uma pessoa que planejou e até mesmo deu indícios de que iria fazer o que fez? Existe um limite do tolerável para a prática da violência não-física [moral ou psicológica, por exemplo] por parte de homens cujos excessos são vistos como “doença”? Por fim, será mesmo que não havia mais nada a ser feito quando se optou por enterrar vítima e algoz no mesmo túmulo? Não se trata aqui de fazer julgamentos puramente morais, mas de levantar questões a serem refletidas e repensadas nas práticas e relações cotidianas.

Em seguida, outro relato que muito nos revela sobre esta história consiste nas informações que foram prestadas por Lídia, filha mais velha do ex-casal – mas que igualmente possuía menos de 18 anos à época do fato –, agregam novos elementos em nossa busca compreensiva com relação às motivações do autor do crime.

Segundo relata a filha do ex-casal:

é filha de ADAMASTOR e de DANIELLE; Que além da declarante eles são pais de MARIA, de nove anos; Que seus pais morreram no dia 15/04/2019, quando seu pai matou a sua mãe e se matou em seguida; **Que era mais próxima da sua mãe, e, não tinha a mesma afinidade com o seu pai;** Que até os doze anos, os dois eram muito ausentes, pois passavam o dia trabalhando, depois disso seu pai saiu do emprego na alpargatas, e, passou a ficar em casa; **Que seu pai era muito dominador, só o que valia era o opinião dele, então por isso não conversava muito com ele;** Que as vezes ele brigava com a pessoa, mas, depois fazia de conta que não tinha acontecido nada; Que tinha conhecimento que sua mãe teve um caso extra conjugal; Que no ano passado, percebeu que sua mãe estava diferente, falando muito no telefone com risadas, coisas que ela não fazia normalmente, então percebeu que ela estava digitando com alguém então tirou uma foto do número; Que há cerca de três meses, seu pai passou a lhe perguntar sobre sua mãe, desconfiando de algo, que acabou soltando a história dessa foto; Que ele insistiu muito que a declarante mostrasse essa foto, e, comparou o número, com o numero de um homem que trabalhava com eles e confirmou que era o mesmo número; Que o nome desse homem é KARLOS, e, segundo seu pai tinha sido ele quem tinha arrumado o emprego para essa pessoa na prefeitura de B.V; **Que soube que os seus pais conversaram sobre essa traição, e, aparentemente seu pai queria reconciliação, mas, percebia que sua mãe não estava muito animada com essa volta; Que seu pai regravava muito ela, regulava as roupas, as fotos que ela publicava, cercava ela por todos os lados, e, ela estava esgotada com isso, ela vivia triste; Que seu pai era tão ciumento, que uma vez ela tirou uma foto do gato em cima da cama deles, ele ficou dizendo que foto era para insinuar algo;** Que acredita que sua mãe estava decidida em se separar, e, só não tinha feito isso antes, porque, pensava no que as pessoas ia dizer, e, também ele pressionava ela dizendo que tinham duas filhas e ela ia destruir a família; **Que percebia que seu pai era dependente em tudo da sua mãe, e, que ele tinha a auto estima muito baixa, pois, quem sustentava a casa era sua mãe;** Que as vezes sua mãe brincava dizendo que ele tinha tirado na mega sena ao casar com ela, então, via que ele internalizava aquilo, e esse comentário machucava ele, que achava que não encontrar outra mulher que quisesse ele; Que acredita que sua mãe realmente havia parado de falar com esse homem, nos últimos dias ela só vivia na igreja, ia duas a três vezes por semana na igreja; Que ela tinha se confessado há pouco tempo, mas, apesar de não estar mais com essa pessoa, ela estava decidida a se separar de seu pai; **Que soube que seu pai pegou R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a sua avó materna; Que soube que ele tinha pedido R\$11.000,00, mas, ela só tinha 3.500,00 (três mil e quinhentos), que ela emprestou esse dinheiro pouco antes da morte dos dois, então acreditam que ele usou o dinheiro para comprar a arma;** Que seu pai era descontrolado com dinheiro, vivia pegando dinheiro emprestando com agiota e todo mundo da família já tinha emprestado dinheiro a ele, por isso sua avó não tinha desconfiado de nada quando ele pediu o dinheiro (LÍDIA, 2019, grifo nosso).

Outro ator importante para a compreensão do ocorrido é Cláudio, mototáxi que passou a circular de maneira fixa e recorrente com Adamastor após a sua saída de casa e, consequente, durante o seu refúgio na casa de sua mãe.

Quando interrogado pela autoridade policial, disse que era:

moto-táxi e a cerca de um mês estava rodando com ADAMASTOR, desde que ele foi morar na casa da mãe que é sua área de trabalho; **Que 15/04/2019 por volta das 10 horas ele ligou pedindo para o declarante leva-lo na Feira Central; Que durante a corrida ele perguntou que se a declarante sabia quem tinha um revólver 38 bom para vender;** Que respondeu que não conhecia ninguém que vendia arma; Que ele ficou em frente ao antigo PEXINXA, e, pediu que o declarante o esperasse; Que combinou com ele que ia pegar uma encomenda e retornava; Que retornou mas ele ainda não estava no local; Que ligou para ele que disse que estava chegando e realmente apareceu logo; Que deixou ele na casa da mãe; Que por volta das 11h35mim ADAMASTOR ligou e pediu outra corrida dessa vez para o Santa Rosa, na Rua do Sol, em frente à escola; Que ele bateu na porta da casa várias vezes, mas, não saiu ninguém; Que retornou com ele para a casa da mãe dele; Que por volta 13h ele ligou querendo que o declarante o levasse até o Luiza Mota, mas, o depoente não pode, pois estava com outra corrida; **Que por volta das 16h, ele ligou novamente e pediu outra corrida, dessa vez para o trabalho da ex-mulher, em uma escola em Catolé de Zé Ferreira; Que durante o trajeto ele reclamou que o mundo estava de cabeça para baixo, as coisas não eram do mesmo jeito;** Que retorquiu dizendo que ele tivesse paciência, as coisas não se resolviam assim; Que ele seguiu calado; **Que pouco antes de chegar na escola, alguns metros antes, ele pediu para parar; Que ele desceu da moto, e, esqueceu uma sacola plástica na moto; Que o declarante o chamou, e, entregou a sacola;** Que era uma sacola maneira, tem certeza que nessa sacola não estava a arma, porque era muito leve; **Que ao receber a sacola, ele disse: Eita, já ia dar errado!;** Que ao vê-lo se afastar, deu um aperto no peito, e pensou que ele ia fazer alguma coisa errada e ficou olhando ele se afasta. mas, não viu arma nenhuma na cintura dele; Que o pouco tempo que ele andou com o declarante percebeu que ele estava com depressão, pois, ele falava, depois se calava ficando muito quieto; **Que logo que começou a correr com ele, reclamou que a mulher dele tinha mudado depois que começou a trabalhar; Que uma vez durante esse quase um mês que ele estava na casa da mãe, ele pediu que o declarante fosse até a casa da mulher dele e observasse se o carro dela estava na garagem, e, se não estivesse fosse até o trabalho dela;** Que foi até a veículo não estava, então se dirigiu a escola em que ela trabalhava em Catolé de Zé casa dela Ferreira e o veículo estava no local, então ligou para ele e avisou; Que ele só fez isso uma vez; **Que no dia da morte dele, percebeu que ele estava decidido a resolver algo, mas, não imaginou que ele faria o que fez, pois, aparentemente ele era muito calmo** (CLÁUDIO, 2019, grifo nosso).

Conforme depôs Alcione, amiga e colega de trabalho de Danielle por 16 (dezesesseis) anos, e que atualmente estava na condição de gestora da secretaria de educação do município de B.V, as tentativas de controle e os ciúmes do autor do crime estavam interferindo na vida profissional da vítima, conforme lhe fora relatado, extrapolando a já conturbada vida pessoal.

Sendo assim, destaca a colega de trabalho Alcione:

que trabalhou por 16 anos com a vítima DANIELLE no município de B.V; Que há a cerca de três anos ela estava na função de com Gestora da Secretaria de Educação de B.V; Que as duas moravam em Campina então iam juntas para B.V; Que DANIELLE era muito reservada, e, não gostava de falar da vida dela,

mas, lhe considerava uma amiga; **Que no dia 15/04/2019 foi com ela para B.V, e, no trajeto conversaram um pouco, e, ela lhe confidenciou que estava separada de ADAMASTOR há um mês, mas, não havia tirado a aliança porque gostava dele, mas, queria dar um cansaço nele para ele melhorar; Que ela disse que enquanto o ciúme dele estava em casa, ela conseguia contornar a situação, mas, nos últimos tempo ele estava interferindo no trabalho dela;** Que ela chegou a proibir ele entrar secretaria de educação; **Que no fim da conversa, ela brincou dizendo: o lobo mau quer me comer, referindo-se ao fato de encontrar ADAMASTOR para uma relação sexual;** Que ainda perguntou a ela se isso daria certo, pois, já que eles estava nessa situação, mas, ela não respondeu, apenas riu; **Que ela lhe confidenciou que o casal só se entendia na cama, em outras situações estava muito difícil;** Que o ano passado ADAMASTOR ligou muito e passou muitas mensagens para a declarante, que deixou de responder, pois, perturbava demais, mas, deve um dia ele foi até a sua casa; Que ele passou a fazer várias perguntas sobre DANIELLE, e, disse que ela tinha um amante; Que a declarante retorquiu, perguntando em que horário ela teria esse amante, pois, trabalhava direto; Que ele disse que os encontros eram quando viajavam para JOÃO PESSOA nas viagens que faziam a trabalho, mas, a declarante ia com ela, eram reuniões de trabalho que não tinha tempo de nada; Que para amenizar o ciúme dele, DANIELLE pediu ao prefeito que colocasse ele para dirigir para ela, quando fosse necessário, sobretudo quando ela ia só; Que dessa vez que ele foi na sua casa, percebeu que ele estava doente e disse que ele fosse procurar o médico; Que soube que ele chegou a ter um crise e ser medicado pela UPA; **Que DANIELLE gostava muito do marido, que as vezes refletia que só podia gostar mesmo, porque a depoente achava que ele era uma pessoa fora do contexto, tirava muita brincadeira chata com as pessoas, não tinha o mesmo nível educacional que ela; Que ela já comentou que até as calcinhas que ela usava era ele quem escolhia;** Que mesmo assim ela não se incomodava com isso, o que passou a incomodar ela, foi o fato dele estar denegrindo a imagem dela, atribuindo amantes; Que DANIELLE era uma mulher vaidosa desde que a conheceu percebeu isso, mas, nunca foi vulgar, suas roupas eram compostas; **Que se ia a uma festa ela só dançava com o marido;** Que eles gostavam muito de dançar; **Que acredita que ele, enlouqueceu** (ALCIONE, 2019, grifo nosso).

Finalmente, temos o importante depoimento da mãe do sujeito-agressor, a qual nomeamos de Talita, que nos oferece uma perspectiva sobre o comportamento do autor do crime durante o período em que passou a residir em sua casa, após a sua separação de fato da vítima. Os relatos nos mostram uma outra perspectiva sobre as motivações. Conforme dito:

é mãe de ADAMASTOR, que era seu filho mais velho; Que faziam vinte e um ano que era casado com DANIELLE; **Que sua nora era mulher muito trabalhadora, trabalhava dois turnos quando se casaram, e, depois fez o curso de letras, e, nunca parou de estudar e de ascender profissionalmente;** Que ADAMASTOR trabalhava na ALPAGARDAS, mas, passou num concurso em B.V; Que ele passou um tempo muito bem com os dois empregos, mas, depois que saiu da ALPAGATAS o salário ficou muito baixo, e, ele se endividou; Que a declarante chegou a fazer dois empréstimos para dar o dinheiro a ele; Que ele ainda lhe pediu de novo, mas, dessa vez a declarante negou, pois já estava prejudicando o seu sustento; **Que sua nora estava sustentando a casa de tudo, o dinheiro dele não dava para nada, estava**

ganhando um pouco mais que um salário mínimo; Que percebia que enquanto ela ascendia profissionalmente seu filho ficava cada vez mais estagnado; Que foi então quando começou a escutar que eles estavam tendo problemas conjugais; Que em março desse ano, ele voltou a morar com a declarante, mas, não ficou nem um mês na sua casa; Que ele só saía de casa para os lugares em que ela estava, era obcecado por DANIELLE; Que ele reparava que ela estava se arrumando, e, começou a ficar em depressão; Que as vezes dizia a ele que tinha muita mulheres no mundo, e, ele respondia que para ele só tinha DANIELLE; Que seu filho estava sem ânimo para nada, passou duas semanas em sua casa, e, ficava monitorando quando DANIELLE entrava online, e, depois observa que um homem que ele suspeitava que DANIELLE tivesse um caso entrava também; Que ele lhe mostrava o celular e a declarante o repreendia, mandava ele soltar o aparelho, mas, ele continuava o tempo todo olhando o celular; Que seu filho disse que DANIELLE estava envolvida com uma pessoa que trabalhava com ela, e, que ele também conhecia, e, que segundo ele foi quem arrumou o trabalho para essa pessoa; Que ele vivia em reunião de oração, mas, nunca procurou o médico para se ajudar; Que seu filho não estava normal, o semblante era diferente; Que ele perdeu 35 quilos durante a crise no casamento; Que para ele era só DANIELLE, mas, ela não gostava mais dele e ele não aguentou a rejeição dela; Que reconhece que apesar de tudo, sua nora era uma mulher muito esforçada, e, foi uma boa esposa e boa mãe, fazia tudo pela família; Que sentiu muita pena ao vê-la no caixão, pois, sabe que ela não merecia isso; Que no domingo, ele comentou que tinha dito a ela que ia buscar ela no trabalho para eles transarem e DANIELLE respondeu que ele podia ir, mas, ia ser a última vez que eles iam se relacionar; Que seu filho nunca agrediu DANIELLE, e, ela também tinha muita paciência com ele, e, sempre tratava ele bem; Que acredita que ela acompanhou seu filho porque confiava nele, e, nunca esperava que ele lhe fizesse mal; Que o velório e o enterro dos dois foram juntos; Que a mãe dela foi quem decidiu, pois, disse que se ele errou, ela errou também e ela tinha ele como o filho.

De acordo com a mãe do autor do feminicídio, a ascensão profissional de Danielle e a consequente estagnação de seu filho foi um fator determinante para o início das brigas e desavenças entre eles. Nesse ponto, somos confrontados com a imagem de um homem que se vê diante de uma realidade na qual se encontra destituído de fontes usuais de poder (PORTELLA; RATTON, 2015), na medida em que sua esposa além de ocupar a função de provedora da casa, ascende profissionalmente e educacionalmente, ampliando cada vez mais o seu círculo social, ao contrário dele. Certamente, estamos diante de um elemento emocional forte, capaz de subverter uma percepção de masculinidade que é socialmente construída, do homem como provedor do lar e detentor do poder econômico, social e cultural.

Em um recurso visual à nuvem de palavras, referente aos sete depoimentos analisados neste caso, podemos observar a evidência que foi dada nas seguintes palavras:

Figura 06: Nuvem de palavras 03

5.2 Vozes que falam: os feminicídios processados e julgados

5.2.1 “Ela mesma se furou”: a primeira cena registrada em Campina Grande

Ora, a busca pelas motivações de um crime é, com frequência, parte constitutiva do processo a partir do qual a sociedade e os próprios indivíduos elaboram um acontecimento de contornos traumáticos. Nesse sentido, mergulhar nos depoimentos dos homens feminicidas é o caminho que nos oferece a maior probabilidade de compreender o fato, ainda que existam limitações, conforme esclarecido anteriormente. É o investimento que faremos nesta seção.

Sendo assim, o primeiro cenário de feminicídio registrado em Campina Grande ocorre em uma sexta-feira, primeiro dia do mês de maio do ano de 2015, às 14:40 da tarde. Na ocasião, o autor do crime foi Igor, de 36 anos, que ao chegar em casa e envolver-se em uma intensa discussão sua então companheira, Rosana, de 24 anos, tira a vida da vítima por meio de golpes de faca, na frente do filho desta, à época com 06 (seis) anos de idade.

Após a ocorrência do fato, o autor do crime foge do local sem prestar socorro a sua companheira que, àquela altura, buscava por socorro, junto com seu filho, na casa de vizinhos. Por nervosismo e medo de complicações com a justiça, como ele mesmo narra, Igor foge para a casa de seu avô e logo depois busca esconder-se. O mencionado caso, que aparentemente poderia ser enquadrado por muitos como um homicídio comum, foi o primeiro cenário a ocorrer sob a vigência da Lei do Feminicídio na cidade de Campina Grande/PB e ser classificado como um crime de feminicídio íntimo, ou seja, aquele decorrente de violência doméstica e/ou familiar contra mulheres.

Ao apresentar-se à Delegacia, acompanhado e certamente instruído por seu advogado, disse Igor (2015), o autor do primeiro crime enquadrado como feminicídio na cidade:

Que convivia com ROSANA há um ano e dois meses; Que não tinham filhos juntos, ela tinha uma criança de seis anos que morava com o casal; Que na segunda-feira antes do fato o interrogado foi com a vítima receber um dinheiro de uma rescisão contratual do interrogado; Que receberam em torno de R\$2.000,00; Que a vítima ficou com o dinheiro dizendo que era para pagar uma dívida, porém depois que pegou o dinheiro "ela se transformou"; Que a vítima passou a brigar com o interrogado, "saiu para o centro e voltou para casa com uma sacola de roupa"; Que esse fato aconteceu na quinta feira dia 30 de abril; Que ainda na quinta escutou quando o telefone tocou e a vítima colocou no viva voz; Que um homem que estava "do outro lado da linha" disse "MEU AMOR ONDE VOCÊ ESTÁ?"; Que a vítima respondeu que estava em casa com as roupas e que ia deixar onde ele estava; Que o interrogado questionou a vítima quem era aquele homem que estava falando com ela, porém a vítima não lhe respondeu e ficou "maltratando" o interrogado, o empurrando da cama, dizendo que não gostava dele, porém

a vítima continuava "o maltratando", com palavrões e dizendo que não era feliz; Que informa que estava se sentindo rejeitado pela vítima; Que "tudo na vida que tinha era para ela, que a ama; Que na quinta noite o Interrogado dormiu e a vítima saiu, não sabendo o interrogado a hora que ela chegou; **Que na sexta-feira, dia em que ocorreu o crime notou que a vítima estava querendo armar uma armadilha para o interrogado**, pois o mandou ir cortar o cabelo da criança por duas vezes no mesmo dia; Que foram para a casa da mãe da vítima onde almoçaram tranquilamente; Que ainda na casa da mãe da vítima, a mesma recebeu uma ligação e saiu para atender; Que o interrogado foi observar o que a vítima estava falando; **Que escutou o homem dizer "E AÍ MEU AMOR?"**, tendo a vítima respondido, **"É HOJE, ESTÁ TUDO PRONTO. DE HOJE NÃO PASSA"**; Que foram para a casa na moto o interrogado, o filho dela no meio e a vítima atrás; Que no caminho não houve briga; **Que ao chegar em casa, ao abrir o portão, a vítima já empurrou o bateu no mesmo cabo de vassoura**; Que a vassoura estava fora da casa encostada no muro; Que o interrogado bateu a cabeça no muro xapiscado; **Que a vítima entrou na casa e já saiu com uma faca dizendo que ia matar o interrogado; Que o interrogado segurou a mão da vítima e "ela mesma se furou"**; Que quando segurou a mão da vítima não a empurrou; **Que reitera que foi "ela com as mãos dela"**; Que o interrogado afirma que se lembra de apenas um golpe de faca; Que o filho da vítima de seis anos presenciou tudo; Que depois de perceber que a vítima estava ensanguentada tentou socorrê-la; Que a pegou nos braços, mas quando chegou no portão viu que tinha esquecido a chave da moto; Que deixou a vítima no portão e voltou para pegar a chave; Que quando retornou a vítima estava caminhando em direção a casa de uma vizinha; **Que o interrogado ficou chamando a vítima "BORA MEU AMOR, BORA MEU AMOR, EU VOU LHE SOCORRER"**; Que a vítima não quis subir na moto; **Que o interrogado "ficou nervoso, porque nunca teve problema com a justiça, e foi embora na moto"**; **Que ainda pensou em ligar para o SAMU, mas ficou nervoso e não ligou**; Que ao sair o interrogado foi para a casa do seu pai, na verdade seu avô, o qual chama de pai; Que chegando lá contou o fato a seu avô e a seu tio JOSÉ; Que Informa que ficou "escondido nos matos para livrar o flagrante"; **Que o interrogado afirma que está se sentindo Intimidado e ameaçado pela família da vítima. Que informa que está muito arrependido do que aconteceu, "que está sofrendo mais do que ela, não está dormindo, nem comendo, de fazer isso com a mulher que eu amo"**; que ouviu comentários que o pai da vítima estava "andando para cima e para baixo com um carro cheio de gente" por perto de onde o interrogado mora (IGOR, 2015, grifo nosso).

Diante da situação acima narrada pelo autor do crime, temos o indicativo de algumas das principais motivações para a ocorrência do feminicídio. Inicialmente, o autor confirma que viva em relação de convivência superior a um ano com a vítima e o filho desta, à época uma criança de 06 anos. Ambos moravam juntos. No entanto, um primeiro detalhe é que, conforme narra, dá a entender que os problemas entre eles somente começaram naquela semana, em decorrência de um dinheiro que recebera e do qual a companheira se apropriou, em um verdadeiro ato de violência patrimonial contra este. A partir desse momento, segundo narra, "ela se transformou" – ou foi transformada pelo dinheiro.

5.2.2 “Me arrependo do que fiz e, na verdade, não tinha intenção de matar”

Durante a noite do dia 18 de maio de 2016, quarta-feira, por volta das 19:00h, o servente de obras Joaldo, de 32 anos, homem branco e pai de uma criança de 10 anos, combina de encontrar-se com Joana, de quem estaria recentemente separado, mas que fora sua namorada por um período de aproximadamente cinco anos, conforme narra. De acordo com Joaldo, após o encontro, o casal se desloca para uma área menos movimentada da cidade e, após relacionarem-se sexualmente, começaram a conversar e, posteriormente, a discutir. Após o início das agressões físicas decorrentes da discussão, Joaldo atinge Joana com um golpe no rosto, utilizando uma bota, arrasta seu corpo caído para as proximidades de um matagal e começa a apertar seu pescoço, até matá-la.

Posteriormente, o autor do crime se utiliza do celular da vítima para contatar sua irmã e informar sobre o acontecido, dizendo que iria se matar em seguida, fato que efetivamente não acontece. Ao invés disso, Joaldo foge e esconde-se em um matagal próximo da cena do crime durante parte da madrugada, indo para casa logo depois e lá sendo entregue à polícia.

Na ocasião em que foi interrogado pela polícia, disse o autor:

QUE confessa as imputações que lhe foram atribuídas; QUE conviveu com ANGELA DA SILVA, conhecida por JOANA, por aproximadamente 5 anos e há cerca de 15 dias terminou o relacionamento com ela; QUE o relacionamento terminou por ciúmes de ambas as partes; QUE mesmo após o término do relacionamento, o interrogado se encontrou com ela algumas vezes; QUE afirma que durante estes encontros não chegou a agredi-la, nem ameaçá-la; QUE ontem, 18 de maio, por volta das 18h, Joana ligou para o interrogado, marcando um encontro; QUE marcaram de se encontrar no giradouro do Bairro Mirante; QUE por volta das 18h30 encontrou JOANA e foram para a Alça Leste, local onde se relacionaram; QUE quando estavam conversando, JOANA indagou o porquê do interrogado ter ficado com outra pessoa, momento em que o interrogado informou que fez isso porque viu JOANA com outro homem em um bar; QUE nesse momento, começaram a discutir e iniciaram agressões físicas recíprocas; QUE o interrogado bateu com uma bota no rosto de JOANA, tendo ela caído; QUE saiu puxando JOANA para as proximidades do matagal, na beira da estrada, e pegou e apertou o pescoço dela; QUE JOANA ainda perguntou: "vai me matar?"; QUE a bota que utilizou ficou nas proximidades de onde o fato ocorreu; QUE percebeu que JOANA "apagou" e, logo em seguida, o interrogado ligou para familiares dizendo que tinha feito uma besteira; QUE utilizou o telefone celular de JOANA, já que não tinha crédito no seu aparelho; QUE fugiu do local e desceu um barranco em direção à uma vagem de capim, local onde ficou escondido; QUE permaneceu nesse local durante parte da madrugada e, lá de baixo, escutava barulho de veículos e chegou a escutar pessoas falando, acreditando que essas pessoas seriam familiares da vítima; QUE chegou a escutar vozes de pessoas gritando: "saia, saia, saia" e acredita que eram familiares da vítima; QUE algumas horas depois, estava se sentindo cansado e resolveu sair do

local e ir em direção à casa de familiares; QUE parentes do interrogado avisaram à polícia que o interrogado estava por lá e não ia mais fugir, pois estava com medo de familiares da vítima; **QUE** a polícia chegou até o local e deu voz de prisão ao interrogado, trazendo-o para esta delegacia; **QUE** não tem advogado e deseja que sua prisão seja comunicada à Defensoria Pública; **QUE nunca foi preso anteriormente, apenas respondeu a um procedimento por ter agredido a ex-companheira; QUE se arrepende do que fez e, na verdade, não tinha intenção de matar a vítima** (JOALDO, 2016).

A partir do exposto, vemos que o depoimento acima foi dado sem a presença de um advogado, que consiste no primeiro ponto de diferenciação em relação ao caso anterior. Entretanto, uma grande similaridade com relação ao depoimento anterior consiste na tentativa, por parte do acusado, em negar a existência de um processo anterior de violências que culminaram no feminicídio, levando a crer que os crimes foram resultados de um episódio isolado de descontrole das emoções, que foge à ideia de civilização (ELIAS, 1993, 1994), ainda que deixe escapar ter se envolvido em um caso de agressão com outra ex-companheira.

Outro aspecto que chama atenção é o fato de que o sujeito-agressor procurar fazer sempre um movimento de co-responsabilização da vítima pelas coisas que aconteceram. Inicialmente, alega que “o relacionamento terminou por ciúmes de ambas as partes” (JOALDO, 2016). No entanto, assegura que o encontro entre eles, ocorrido naquela noite, havia sido marcado por iniciativa de Joana. Diz ainda que a partir do início das discussões, “começaram a discutir e iniciaram agressões físicas recíprocas” (JOALDO, 2016).

Percebemos, então, os ciúmes atrelados ao sentimento de posse sobre a pessoa como um elemento central na tentativa de compreensão do crime e de suas motivações com relação ao sujeito-agressor, na medida em que representa comumente um elemento conexo com a noção do chamado “crime passionnal” e com a tese da “legítima defesa da honra”, durante muito tempo utilizada e aceita como defesa nos tribunais (CORRÊA, 1983; BESSE, 1989).

Alguns dos principais traços relativos ao que se diz em depoimento à autoridade policial, sendo este o momento mais propício à coleta de informações, podem ser percebidos por meio da nuvem de palavras, que são esquemas propícios à realização de uma análise de conteúdo. Sendo assim, temos em evidência no depoimento os seguintes termos:

Figura 08: Nuvem de palavras 05

Em 23 de julho do ano de 2017, um domingo, às 15h da tarde, a jovem Marília, enfermeira de 27 anos, estava em uma festa com amigos no bairro Três Irmãs, nesta cidade, quando foi surpreendida por Cleber, jovem de 20 anos com quem já mantivera relações durante um certo momento anterior. Supostamente convidado por Marília para comparecer a esta festa, o jovem chega com um objetivo bem definido: executar a vítima. Chegando lá, de carona com um conhecido seu, Cleber salta e descarrega cinco disparos de arma de fogo na jovem, atingindo sobretudo a sua cabeça. Após isso, foge do local.

Ao ser preso e inquirido pela autoridade policial, por ocasião de seu depoimento disse:

QUE a respeito do homicídio de MARÍLIA tem a dizer que confirma a autoria do crime, informando que a motivação foi por conta de uma briga ocorrida no Parque do Povo, não se recordando a data, mas na ocasião MARÍLIA queria ficar com o interrogado e o interrogado não queria, ocasião em que um dos homens que estavam com MARÍLIA não gostou e se juntaram, seis homens para agredir o interrogado; QUE a Polícia Militar separou a briga, tendo o interrogado chutes socos e inclusive esses homens estavam com uma faca, alegando o interrogado que a sorte foi ter corrido; QUE nesse dia MARÍLIA ficou dizendo que iria matar o interrogado e também que iria mandar matar o interrogado; QUE o interrogado informa não ter agredido MARÍLIA nesse dia e não sabe se a mesma prestou queixa neste dia; QUE após esse dia em qualquer local que MARÍLIA via o interrogado esta fazia confusão com o interrogado mandava homens lhe ameaçar, QUE depois desse dia não ficou mais com MARÍLIA; QUE depois de uns dias MARÍLIA conseguiu o número do interrogado e passou a mandar mensagens lhe ameaçando; QUE no sábado MARÍLIA começou a mandar mensagens dizendo que estava em uma festa no bairro das Três Irmãs, chamando o interrogado; QUE chegou a discutir com MARÍLIA de madrugada por que estava lhe aperreando para ir para casa e o interrogado não queria; QUE no dia seguinte, perguntou onde MARÍLIA estava e ela deu as coordenadas, tendo ido até o referido local armado de revolver, ocasião em que desferiu cinco disparos de arma de fogo na cabeça de MARÍLIA; QUE foi matar MARÍLIA extremamente drogado; QUE a motocicleta TITAN de cor prata utilizada no crime era roubada, e não quer informar o nome do piloto da motocicleta, pois não quer assinar sua sentença de morte; QUE a arma utilizada para assassinar MARÍLIA foi a arma apreendida no momento de sua prisão; QUE após o crime foi para sua casa, tendo sido deixado pelo piloto da motocicleta; QUE já foi apreendido enquanto menor por ato infracional semelhante a assalto, tendo respondido por cerca de dezessete assaltos e ficando apreendido cerca de um ano e quatro meses; QUE não possui advogado no momento, e deseja comunicar a sua prisão a sua avó EVA; QUE não possui filhos pequenos; QUE é usuário de drogas tipo cocaína, crack e se autointitula alcoólatra; QUE deseja acrescentar que no dia do fato não informou ao piloto da motocicleta que iria matar MARÍLIA, e este levou o interrogado até o local sem saber (CLEBER, 2017, grifo nosso).

Neste cenário de violência letal, fica ainda mais evidente a autoria do crime pela própria confissão do sujeito-agressor, acompanhada por seus argumentos com relação à motivação para a prática. Segundo o autor do crime, o qual denominamos de Cleber, a principal motivação para o cometimento do crime teve como marco uma briga ocorrida em

O instrumento utilizado no crime foi uma arma de fogo, cujos cinco disparos não por acaso atingiram a vítima na cabeça, parte do corpo responsável pelo pensamento e pelo controle das ações, voluntárias e involuntárias. A quantidade exagerada de disparos também parece nos indicar uma explosão de emoções, característica de padrões de agressividade indomados e grosseiros, incompatíveis com a ideia de civilização (ELIAS, 1993).

5.2.4 “Apesar de tudo, eu não tinha nada contra ela”

Foi no sábado, dia 06 de janeiro de 2018 que tudo aconteceu. Por volta das 07h da manhã, ao chegar na casa em que morava com sua tia há cerca de dois anos, após estar dias ausente por motivos de trabalho, o pintor e ambulante Gean, de 25 anos, percebe que suas chaves já não abrem mais os cadeados do portão. Ao chamar sua tia, a idosa Mariene, de 63 anos, esta termina por abrir as portas da casa para que Gean pudesse pegar roupas e, após discutirem e trocarem ofensas, o sobrinho vê um fio em cima da mesa do quintal e imediatamente faz daquele objeto um instrumento para tirar a vida de Mariene, que tenta fugir. Nesse momento, o autor do crime passa o fio em volta do pescoço da vítima e ambos caem no chão, ocasião na qual ele a estrangula ainda com mais força quando ela esboça um pedido de socorro. Descarrega, então, toda sua “ira” contra a vítima, embora “não tivesse nada contra ela”, como afirmou posteriormente em depoimento.

Após tirar a vida de sua tia, o jovem foge para João Pessoa e posteriormente retorna, ao saber que estava sendo procurado pela polícia. Voltando para Campina Grande, comparece para esclarecer os fatos – inicialmente negado –, oportunidade em que afirma que:

No dia 06/01/2018, por volta das 07:00h chegou na residência localizada na Rua Sinhazinha de Oliveira, xxx e lá chegando viu que os cadeados estavam trocados; **que residia com a sua tia Mariene há cerca de uns dois anos, desde que se separou da sua ex-companheira; que fazia dias que o interrogado estava fora de casa porque estava trabalhando** na pintura do hospital de traumas e o rapaz que lhe contratou organizou um galpão para também trabalharem na iluminação natalina de duas cidades do sertão, sendo uma delas cajazeiras e a outra antes de cajazeiras, que chegou exatamente no sábado dia 06/01, pois do sertão, após concluir o serviço, foi para João Pessoa e só depois retornou para Campina Grande; que em João Pessoa o interrogado ficou trabalhando vendendo amendoim e dormia na beira da praia, pois não tem atualmente endereço fixo: **que ao chegar no dia 06/01 percebeu que sua chave que tinha de casa não abria os dois cadeados, que chamou sua tia Mariene; que ela olhou de cara feia e bateu a porta, em seguida perguntou o que o interrogado queria;** que o interrogado disse que queria pegar suas roupas e então sua tia Mariene abriu; **que quando entrou em casa começou uma discussão e sua tia ficou botando o dedo no seu rosto, dizendo que o interrogado fosse embora que ela não o queria ali, chamando-o de filho da puta; que era comum sua tia lhe xingar e fazia de tudo para lhe botar para**

fora; que com a discussão o interrogado pegou um fio que estava na mesa do quintal; que continuaram a discutir e no momento que voltou do quintal com o fio na mão sua tia tentou correr, tendo passado o fio no pescoço dela e então caiu junto com sua tia no chão, tendo a estrangulado: que na hora que sua tia começou a gritar por socorro segurou o fio até ela desacordar; que depois tirou o fio e levou consigo na mão, tendo pego sua mochila e ido embora da casa, trancando-a: que jogou o fio no meio da rua próximo à frente da casa; que chegou a ver um vizinho de nome "seu Toinho" que mora do lado direito da casa, tendo o cumprimentado dando um bom dia; que em seguida pegou um alternativo nas proximidades da rodoviária e foi embora para João Pessoa que soube que a polícia estava a sua procura, pois um amigo lhe mostrou a notícia na internet, tendo vindo de João Pessoa de alternativo por volta das 01:00, **que compareceu ao plantão no intuito de se explicar sobre os fatos, negando a autoria delitiva até então**; que compareceram policiais civis da delegacia de homicídios tendo o encaminhado para a delegacia de homicídios onde narrou os fatos ora descritos a autoridade policial; **que inicialmente negou, mas depois resolveu falar a verdade sobre o que tinha ocorrido**: que não possui advogado no momento; **que se arrependeu e alega que o fato aconteceu em um momento de ira; que apesar de tudo alega que não tinha nada contra sua tia**; que em relação a casa existe uma briga entre os irmãos, tratando-se de uma casa de herdeiros, que sua tia Mariene queria ficar com a casa sozinha, que sua mãe chegou a morar nessa casa e uma tia de nome Fátima; que só quem tinha acesso a seu quarto era o próprio interrogado e essa sua tia de nome Fátima, que está morando em São João do Cariri; que já foi preso por porte ilegal de arma de fogo no ano de 2012; **que levou a chave da casa de sua tia consigo e informa que a jogou no meio da rua**; que encontra-se com a chave da casa que possuía; que não sabe ler, pois apenas sabe assinar, mas seu termo foi lido pela autoridade policial; que em Belém do Pará teve uma briga com um amigo seu, quando o agrediu, mas não chegou a responder processo, que com relação ao processo por porte de arma chegou a prestar serviço em uma escola municipal durante dois anos (GEAN, 2018, grifo nosso).

O depoimento ora prestado nos evidencia ainda mais a pluralidade de causas que envolvem os crimes de feminicídio. Dentre todos os casos até então narrados, estamos diante do primeiro crime no qual o sujeito-agressor e a vítima não mantinham necessariamente uma relação amorosa, figurando, entretanto, como membros da mesma família – o que configura um feminicídio íntimo (art. 121, § 2º-A, I, CP). É ainda o primeiro, dentre os casos cronologicamente analisados, em que a vítima figura como pessoa idosa.

Nessa perspectiva, o depoimento prestado pelo autor do crime nos dá conta de que estamos diante de mais um desafio: pensar e verificar as motivações de um crime de feminicídio cometido não necessariamente com fundamento em alguns dos motivos observados nos casos anteriores, como ciúmes, traição, inconformismo com a separação ou ainda o “consumo de drogas” como um elemento justificador. Entretanto, a percepção de masculinidade do autor parece ser um traço igualmente presente nesta trama, na medida em que o conflito com a tia – que segundo informa era frequente – e o fato de esta “colocar o dedo em seu rosto”, lhe “mandar embora” e chamar-lhe de “filho da puta” provocaram no

Por último, chama atenção a conexão que pode ser feita entre o começo e o fim desta trama. Da mesma forma que, ao chegar em casa, o sujeito-agressor percebera que a vítima o havia trancado do lado de fora, após matá-la, ele a trancou do lado de dentro. Além do mais, jogou a chave fora ao sair, quase como em um gesto de condenar a vítima ao esquecimento.

5.2.5 “O motivo do crime foi vingança”

Nesta trama de feminicídio, a vingança aparece como a força motriz de um crime marcado por uma brutalidade pública, sem mascaramentos. Tanto é assim que, no dia 10 abril de 2018, uma terça-feira, por volta das 17h, o jovem Leonardo, de 20 anos, catador e residente no mesmo bairro que a vítima, a jovem Laíse, de 19 anos, ao avistá-la dentro de uma pequena bodega [mercearia], acompanhada de sua avó de 85 anos e seu filho de 03 anos, se aproxima e saca um revólver que estava em seu porte, apenas pedindo que a vítima entregue o filho pequeno – que estava em seus braços – para a avó. Ao colocar a criança no chão, o autor do crime tenta efetuar o primeiro disparo, mas a arma falha. Em seguida, puxa a vítima pelos cabelos a joga no chão, efetuando novas tentativas de disparo em sua cabeça, dessa vez com sucesso. Após dois disparos, a vítima ainda com vida tentava se erguer, fazendo com que o autor do feminicídio pegasse-a pelos cabelos, encostasse a arma em sua cabeça e efetuasse o terceiro disparo, colado em seu rosto para garantir a morte, dando mais dois tiros em seguida após a queda de Laíse no chão. Ao todo, foram cinco disparos na cabeça vítima, além de golpes com a coronha do revólver no rosto da jovem, tudo isso na frente de sua avó e filho.

Ao ser preso, em seu depoimento à polícia, disse Leonardo que:

conhecia a vítima LAÍSE do próprio bairro do Pedregal; **QUE conhecia a vítima LAÍSE há cerca de três anos;** QUE não possuía relação de parentesco com LAÍSE, mas seu tio possuía; QUE o nome do seu tio era IRAN, conhecido por ANFÍBIO ou BIGODE; QUE seu tio IRAN era padrasto de LAÍSE: **QUE o interrogado confessa ter matado LAÍSE, no dia 10/04/2018; QUE o fato aconteceu na Rua S. L., e LAÍSE estava dentro de uma bodeguinha, juntamente com a avó e o filho dela;** QUE quando passou na bodeguinha, viu LAÍSE com o menino no braço; QUE estava armado com um revólver calibre 38 na cintura; QUE já chegou enquadrando LAÍSE e pediu que ela entregasse o menino para avó; QUE LAÍSE soltou o menino no chão e o menino segurou na mão da avó, **QUE deu o primeiro disparo quando estava fora e LAÍSE dentro da bodega, mas o revolver pinou; QUE puxou LAÍSE pelos cabelos e jogou ela lá fora no chão: QUE LAÍSE tentou se levantar mas deu o primeiro tiro na cabeça, e LAÍSE continuava a tentar se levantar, QUE deu o segundo tiro também na cabeça; QUE LAÍSE novamente tentou se levantar; QUE então segurou a cabeça dela pelos cabelos e encostou a arma na cara dela, e deu mais um disparo no rosto; QUE quando ela caiu deu mais dois disparos na cabeça dela; QUE depois disso desferiu mais uns quatro golpes com o revolver no rosto dela, com o tambor virado para a**

cabeça dela; QUE depois disso foi embora; QUE o crime foi presenciado pela avó de LAÍSE e a criança, porem assevera que a criança ficou se escondendo por trás da avó; QUE a avó de LAÍSE não tentou ir para cima do interrogado; QUE tinha algumas pessoas na rua, mas no momento do crime, saiu todo mundo correndo; QUE a dona da bodega foi para dentro; QUE o motivo do crime foi vingança por que LAÍSE disse que seu tio era estuproador e mandou matar seu tio; QUE o tio do interrogado foi morto quatro dias antes de LAÍSE; QUE seu tio não era estuproador e era mentira de LAÍSE; QUE LAÍSE espalhou no bairro que seu tio havia a estuproado e havia agredido ela; QUE por conta disso seu tio foi morto, QUE não sabe dizer quem matou seu tio; QUE LAÍSE não foi a executora do crime que vitimou seu tio, mas segundo o interrogado: "ELA SO FEZ MANDAR"; QUE após ter matado LAÍSE foi para casa fumou um cigarro de maconha e foi dormir para esfriar a cabeça; QUE IRAN era seu tio por parte de mãe, uma vez que era irmão de sua mãe; QUE com relação a arma utilizada no dia do homicídio de LAÍSE informa que caiu dentro do canal, quando ia correndo, perto de SERGIO GÁS; QUE não tentou procurar essa arma depois; QUE o revolver caiu na parte funda do canal; QUE foi preso na última quinta-feira dia 01/11/2018, por parte da Delegacia de Repressão a entorpecentes; QUE a arma apreendida em seu poder no momento da prisão não foi a utilizada no homicídio de LAÍSE; QUE trafica desde menor, porem havia parado e depois que cometeu o homicídio de LAÍSE voltou a traficar, QUE assevera que traficava para sobreviver; QUE possui duas filhas menores de idade; QUE sua filha de cinco anos mora com a mãe, e sua filha de quatro anos mora com a mãe e atual companheira do interrogado; QUE assevera que suas filhas estão com as respectivas mães no momento; QUE foi apreendido enquanto menor por causa de ato infracional semelhante a tentativa de assalto; QUE não chegou a ir para o Lar do Garoto pois foi liberado na própria central de polícia, acreditando que este fato ocorreu entre 2014 e 2015; QUE possui um advogado porem não sabe declinar o nome (LEONARDO, 2018, grifo nosso).

A partir dos relatos do autor, temos um quadro de vingança muito bem definido, conforme expressamente confesso pelo autor do feminicídio. Segundo narra, o crime foi motivado pelo fato de Laíse supostamente ser a responsável pela morte de seu padrasto e tio do acusado, o carroceiro Iran, que fora falsamente caluniado pela vítima como sendo um tarado e que, além de agredi-la, havia tentado lhe estuproar. Após tais situações de conflito, o tio do acusado passou a ser ameaçado no bairro em que residiam e, segundo alega o autor do crime, pai de duas crianças pequenas, a vítima teria sido a mandante da morte de seu tio.

A vingança, no entanto, longe de representar um fim em si mesma, é, antes de qualquer coisa, a manifestação de uma aptidão e preparo para o combate, características a partir das quais se entende a ideia de virilidade como traço constitutivo da experiência masculina (BOURDIEU, 2019). Estamos diante ainda de um crime que possui na ideia de honra pessoal um elemento importante, em que o autor se utiliza do combate singular como mecanismo para resolver a disputa gerada pela morte de seu tio, considerando o cenário descivilizatório de ausência do Estado ao impor a pacificação daquele espaço social (ELIAS, 1997) a fim de estabelecer a restrição do uso da violência física legítima (WEBER, 2015).

posteriormente disparou dois tiros seguidamente na cabeça de Laíse, os quais não foram suficientes para eliminar a vítima, que tentava se erguer. A resistência da vítima diante das agressões gerou ainda mais violência por parte do autor, que efetuou mais três disparos e posteriormente chegou a agredir o rosto de uma vítima já morta com a arma. Uma cena brutal.

Devidamente vingado, conforme narra, o autor vai para casa e “fumou um cigarro de maconha e foi dormir para esfriar a cabeça”, dando a entender que sua cabeça antes estava “quente”, ou seja, que suas atitudes foram não somente racionais, mas, sobretudo, emocionais. Há ainda um cruel simbolismo entre a “cabeça fria” buscada pelo autor do crime e a “cabeça quente” da vítima, tratada como uma pessoa belicosa e que fora atingida não somente pelos cinco disparos de arma de fogo, mas por golpes contra o seu corpo já sem vida, evidenciando um cenário de crueldade, uma face da violência difusa e inesperada (BARREIRA, 2015).

5.2.6 “Tinha a esperança de ela “se ajeitar” e tomar atitude de ser mãe de família”

A última trama de feminicídio analisada nesta pesquisa ocorre no dia 30 de janeiro de 2019, uma quarta-feira, no horário das 18:15 da noite. Neste caso, a jovem Lucimar, de 23 anos, foi morta a golpes de faca por seu ex-companheiro Edmar, pedreiro, 30 anos, com quem conviveu durante cerca de quatro anos, tendo um filho de três anos. O crime aconteceu no “puxadinho” localizado nos fundos da casa da mãe do sujeito-agressor, local em que o filho do ex-casal estava residindo a maior parte do tempo. Na oportunidade, a vítima estava visitando seu filho e terminou por discutir intensamente com o autor, sendo este o fator que ocasionou o crime, presenciado pelo filho do ex-casal e pela mãe de Edmar.

Posteriormente, o autor do crime compareceu à Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande-PB, acompanhado por sua advogada. Na ocasião:

relata que conviveu maritalmente com LUCIMAR por cerca de 04 anos e da relação nasceu uma criança que está com 03 anos de idade; **Que admite ter cometido o crime de homicídio em face de LUCIMAR, contudo o fez no calor da emoção, isto diante das inúmeras traições feitas por LUCIMAR ao longo de todo este tempo em que ficaram juntos;** Que sempre pedia a LUCIMAR que ela desse uma chance para o casal ter uma vida tranquila como todo casal deveria ter, tudo com o interesse de criarem o seu filho da melhor forma possível; **Que o interrogado vivia ouvindo "piadas" dos próprios colegas da comunidade, inclusive alguns homens diziam "vou sair com ela (LUCIMAR) hoje;** **Que o interrogado reitera que aguentou tudo isso ao longo do tempo pelo seu filho e porque nutria a esperança de LUCIMAR "se ajeitar" e tomar a atitude de ser uma mãe de família;** Que no dia do fato, o interrogado tinha saldo de casa mais cedo para procurar trabalho, já que é pedreiro de profissão, mas nem sempre tem serviço; **Que na volta confessa que fez uso de bebida alcoólica e diversas drogas (maconha, crack, etc.);** Que

mais uma vez, encontrou LUCIMAR em casa e ao ver ela se preparar para sair de casa afim de sair novamente para festas, reclamou e a indagou onde ela iria o que iria fazer, momento em que LUCIMAR desbloqueou a senha do seu celular e mostrou ao declarante, oportunidade em que viu conversas e postagens de LUCIMAR com outros homens, fato que desencadeou nova discussão; Que se recorda que ao se virar para pegar um copo d'agua na geladeira, viu que LUCIMAR pegou uma faca na cozinha e tentou agredir o interrogado, momento em que ficou "cego" e já sob os efeitos das bebidas e drogas passou a agredir LUCIMAR com uma faca que tinha na cozinha; Que lhe foi mostrado uma faca suja de sangue e um celular, apreendidos logo após o fato, o interrogado alega que não lembra se foi esta a mesma faca usada no crime, contudo, reconhece o celular como sendo o de LUCIMAR; Que tudo aconteceu no "puxadinho" em que o interrogado morava e nem a sua genitora nem o seu filhinho de 03 anos assistiu nada; **Que não premeditou nada; Que logo após o crime, pegou uma bicicleta e fugiu para dentro do mato e ali ficou até o momento de se apresentar, **Que está muito arrependido por tudo o que aconteceu; Que nunca foi preso nem processado por nenhum crime; Que é trabalhador e não é um criminoso**; Que ninguém de sua família deu cobertura ou fuga para o interrogado (EDMAR, 2019, grifo nosso).**

Os relatos do autor deste crime de feminicídio possuem algumas peculiaridades e similaridades a serem observadas em análise comparativa com o caso narrado em 5.2.1. Em ambas as situações, os sujeitos-criminosos encontravam-se acompanhados e certamente instruídos por seus advogados por ocasião da apresentação e do depoimento à autoridade policial. Em ambas as situações, confessam a autoria do crime, visando eventual atenuação da pena. Nos dois casos, o principal argumento utilizado foi o de que os autores do crime foram “atacados” pelas vítimas com facas, as mesmas armas utilizadas por eles no crime. A ideia a ser transmitida, então, é a de que se tratou de uma legítima defesa. As duas situações, igualmente, foram marcadas por supostas traições e os ciúmes da vítima se revelam como fatores que certamente motivaram a ação cruel, marcada por uma explosão de emoções.

Especificamente com relação a este caso, as drogas são ainda um elemento mobilizado para tentar justificar o impulsionamento do sujeito-agressor à prática criminosa contra a vítima, ainda que não se trate de uma dinâmica relacionada ao mercado ilícito de drogas (RATTON; DAUDELIN, 2017), no qual a vingança e o *ethos* da masculinidade e virilidade também lhe são característicos (SAPORI, 2020). As drogas, nessa perspectiva, aparecem muito mais como um artifício para atribuir aos autores do crime uma perda parcial na compreensão do ato praticado, fatores que não excluem a imputabilidade penal.

No tocante às motivações alegadas pelo sujeito-criminoso, a mais saltante delas é o ciúme decorrente de ver sua ex-companheira saindo e supostamente relacionando-se com outros homens e, o pior de tudo, o fato de que o autor por diversas vezes “vivia ouvindo "piadas" dos próprios colegas da comunidade, inclusive alguns homens diziam "vou sair com ela (LUCIMAR) hoje”” (EDMAR, 2019), o que demonstra que a sua virilidade fora

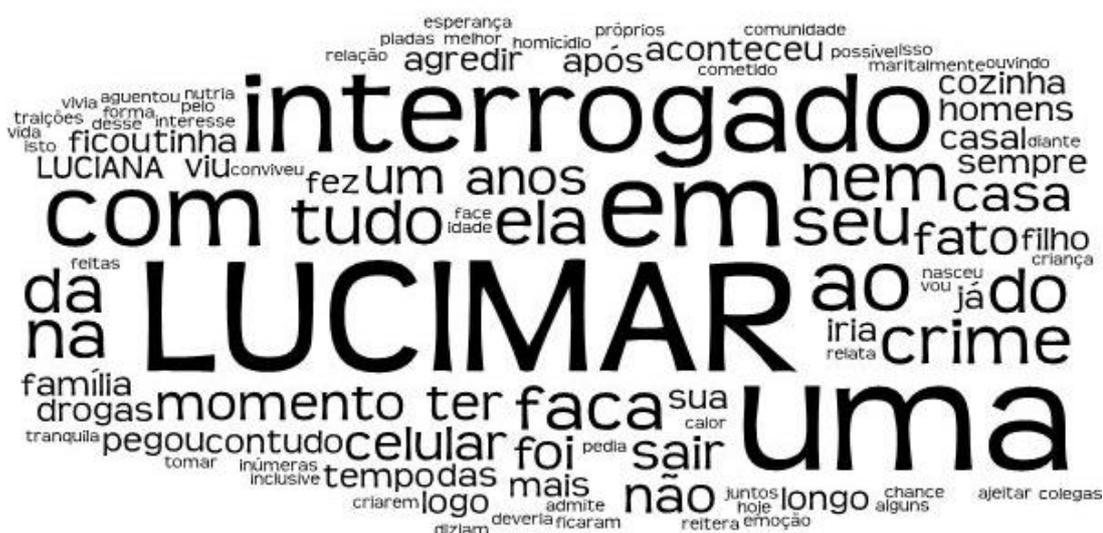
reiteradamente afetada na medida em que, segundo Bourdieu (2019), se trata de uma noção relacional, construído diante dos outros homens e contra a feminilidade.

Além disso, com relação a este fato, a narrativa proposta pelo sujeito-criminoso a todo momento apela para a ideia da uma moral familiar e social que fora corrompida pela vítima, a partir da ideia de que “aguentou tudo isso ao longo do tempo pelo seu filho e porque nutria a esperança de LUCIMAR "se ajeitar" e tomar a atitude de ser uma mãe de família” (EDMAR, 2019), conforme narrado pelo sujeito-agressor.

Tudo isso nos leva a crer que o feminicídio é, também, um crime dotado e possível a partir de uma justificativa moral, na medida em que é a própria sociedade que propõe e ensina a moral (DURKHEIM, 2007), em nosso retrato social, uma moralidade que reserva à mulher quase sempre o papel de guardiã da família e do lar, cujas virtudes foram sucessivamente construídas em cima do dever de fidelidade ao homem (BOURDIEU, 2019), pacto que fora expressamente quebrado por Lucimar, uma “mãe de família” que se recusava a “se ajeitar”, na medida em que decidiu viver sua vida de maneira independente e conhecer outros homens. Tudo isso, ressalta-se, faz parte de uma percepção extraída da narrativa do autor do crime.

Em relação aos termos mais identificados, veja-se:

Figura 12: Nuvem de palavras 09



Fonte: Elaboração própria.

As palavras destacadas em primeiro plano na nuvem acima foram: interrogado [Edmar], com, Lucimar, que nos indicam a presença dos dois no mesmo ambiente quando ocorrer o fato, qual seja: a casa do autor, localizada em um “puxadinho” da casa de sua mãe.

Em segundo plano, tem-se as palavras: faca, crime, momento, celular, ela, sair. Tais expressões evidenciam o instrumento utilizado no crime e a situação na qual ocorreu, ou seja, o crime ocorre a partir do momento em que em que a vítima iria sair e o autor do crime vê em seu celular conversas e fotos com outros homens, vitimando-a com uma faca.

Em terceiro plano, gravitam outras palavras como: homens, casal, drogas, família, agredir, aconteceu. Estes termos indicam as questões que gravitam em torno do desta trama de feminicídio. Além de outros homens, houve um processo de agressões entre o casal – em virtude do ciúme e sentimento de posse do autor – e o pretense uso de drogas como fator que impulsionou o crime, sendo bastante questionável.

Finalmente, sobre o instrumento utilizado para consumir o crime, temos a arma branca como meio escolhido pelo autor. Assim, o instrumento corto-contundente utilizado foi mobilizado logo após a exposição de que a vítima estava se preparando para sair. Ora, a função precípua de uma faca é cortar, partir. Não parece à toa que a escolha deste instrumento represente a tentativa do autor em “podar” ou “cortar” a vítima não apenas no campo material/literal, mas igualmente no campo do simbólico. Conforme narra ele, “ficou “cego” e já sob os efeitos das bebidas e drogas passou a agredir LUCIMAR com uma faca que tinha na cozinha” (EDMAR, 2019). A oposição entre os termos escolhidos pelo autor igualmente chamam atenção: após “ver” a vítima preparar-se para sair e conversa com outros homens em seu aparelho celular “ficou cego” de raiva, evidenciando que as atitudes da vítima teria sido responsáveis por fazê-lo perder o seu autocontrole (ELIAS, 1997), que o fazia não reagir às provocações masculinas, mas que vindo de uma mulher, soou diferente.

Tudo o que foi exposto neste capítulo, longe de representar uma tentativa de totalizar o fenômeno socioantropológico do feminicídio ou a busca pelos motivos e razões que levam um homem à sua prática, pretendemos reunir evidência empíricas robustas sobre o papel desempenhado pelas emoções mobilizadas na prática criminosa em Campina Grande/PB, envolvendo a própria percepção de masculinidade e feminilidade que é construída – e, por vezes, coletivamente partilhada – pelos sujeitos-agressores a partir do estudo de suas narrativas. Buscamos, nessa perspectiva, ir além do aparente: perceber as dobras.

5.3 O coro final: algumas reflexões sobre o conjunto de vozes

Neste momento, algumas reflexões precisam ser colocadas. Após realizada a análise individualizada dos nove casos de feminicídios ocorridos em Campina Grande/PB e escolhidos pelo pesquisador a partir dos critérios metodológicos já expostos, convém investir

analisados, indicando-nos a presença marcante da violência [“matar”, “briga”, “prisão”, “faca”] nas relações interpessoais em que a emoção foi um elemento marcante [“amor” e “familiares”]. Na medida em que aparecem, as palavras que conferem forma às nuvens nos indicam apenas uma ideia simplificada sobre os crimes, sendo imprescindível a contextualização dos casos para uma interpretação completa.

Outro aspecto relevante que fora observado ao longo do exercício de pesquisa é a identificação de inúmeras lacunas nos materiais investigativos produzidos pela polícia, sobretudo no que se refere à inclusão de uma análise interseccional dos casos de feminicídio, que certamente envolvem outros elementos que estão para além da dimensão do gênero. Esta, apesar de central, não atua de maneira isolada para culminação do feminicídio. Afinal, assim como refletido por Corrêa (1983), lidar com a visão jurídica implica em um ter-se em mente que se está lidando o tempo inteiro com símbolos e metáforas, que acabam destituindo em muitas situações a morte de uma pessoa de seu peso concreto.

A partir de tudo o que foi exposto neste capítulo, longe de representar uma tentativa de totalizar o fenômeno socioantropológico do feminicídio ou a busca pelos motivos e razões que levam um homem à sua prática, pretendemos reunir evidências empíricas robustas sobre o papel desempenhado pelas emoções mobilizadas na prática criminosa em Campina Grande/PB, envolvendo a própria percepção de masculinidade e feminilidade que é construída, e, por vezes, representada coletivamente pelos sujeitos-agressores a partir do estudo de suas narrativas, ainda que organizacionalmente construídas no âmbito do Inquérito Policial. Buscamos, nessa perspectiva, ir além do aparente: perceber as dobras do feminicídio.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão de toda a trajetória até então percorrida, é chegado o momento de propor um “acerto de contas” com a pesquisa e seus principais achados. Sendo assim, longe de qualquer pretensão de acharmos por esgotado o debate que foi levantado neste estudo, este espaço de considerações “finais” nos serve principalmente para indicar caminhos possíveis no empreendimento de pensar o fenômeno socioantropológico do feminicídio, que, sem dúvida alguma, é anterior ao advento da Lei nº 13.104/2015 e constitui-se enquanto uma experiência social antiga e interseccional, assim como é a própria prática da violência.

Pesquisar, estudar e principalmente contar as histórias e tramas de feminicídio pela ótica de seus perpetradores foi uma experiência que nos exigiu a coragem para lidar com afetos e emoções que inevitavelmente se puseram à mostra, sendo, ao final das contas, um processo que somente foi possível de concluir-se a partir de uma resignificação da nossa própria experiência enquanto sujeito, enquanto homem. Compreender as narrativas dos autores de feminicídio, portanto, se estende para além de uma simples “reprodução” de um fato criminoso que é social e moralmente reprovável, tendo sido antes um exercício forçado de empatia e de alteridade desconfortável. Logo, esmiuçar as narrativas do feminicídio vai muito além de entender o que está dito, tratando-se de um exercício sempre probabilístico de percepção sobre aquilo que, muitas vezes, se deixou de dizer.

Ter, portanto, os sujeitos-criminosos como alvo de estudo e pesquisa não se trata de uma questão de redimi-los ou oferecer-lhe voz, pois não é esse o nosso papel [e nem a nossa intenção] enquanto pesquisador. Trata-se, primeiramente, de compreender interpretativamente as razões que levam uma pessoa a eliminar outra pessoa, em um crime que certamente não envolve amor, mas, ao contrário, apenas o ódio ao outro e a sua destruição em tudo aquilo que o singulariza. Em segundo lugar, trata-se da necessidade de deslocar a nossa análise para o verdadeiro epicentro do problema: o indivíduo que mata. Pois bem, é certo que o feminicídio jamais será um problema de uma mulher que morre, mas, da pessoa que, por razões diversas, se vê no direito de tirar-lhe qualquer possibilidade de vida, papel comumente dos homens.

Por esta razão, o caminho escolhido para a abordagem desta pesquisa buscou explorar primeiramente as linguagens da violência e as maneiras a partir das quais ela opera, a exemplo da história e de tramas que envolvem os marcadores raça, gênero e classe. Em seguida, tratou-se sobre a construção social das masculinidades e a experiência violenta no feminicídio, para que fosse possível o entendimento das questões surgidas das análises

narrativas e, finalmente, foram trazidas à reflexão as narrativas que dão sentido a este trabalho. Ao longo do caminho, prévias do que estaria por vir foram propositalmente deixadas.

A análise das narrativas dos sujeitos-criminosos com relação a suas motivações e percepções, nos permite tecer as seguintes considerações:

1) Inicialmente, a proposição das duas tipologias para a análise de conteúdo dos casos selecionados se mostrou bastante útil, na medida em que nos trouxe a possibilidade real de mergulhar nas dobras de feminicídio a partir das narrativas de parentes e amigos próximos, sendo o meio pelas quais as vozes dos criminosos mortos “ecoam”. Igualmente, o feminicídio é um crime que deve ser entendido pelas vozes que “falam”, que melhor irão falar sobre o crime. A separação dessas duas tipologias nos permitiu ter uma base comparativa entre os casos de feminicídio e suas peculiaridades contextuais, a fim de verificar eventuais distorções com relação às motivações e percepções do autor ou de seus parentes próximos sobre a compreensão o crime;

2) Nos casos de feminicídio seguido de suicídio, todas as “vozes que ecoam” nos indicaram a existência de uma premeditação e organização do crime, o que converge com o nosso entendimento de que o feminicídio é um fenômeno que decorre de um *continuum*, sendo o resultado de um processo, razão pela qual não deve ser tratado como episódico, ou seja, como o resultado de um único “momento” de raiva, ira ou qualquer outra potencialização da emoção do sujeito-criminoso. Igualmente, os preparativos para um crime de feminicídio deixam rastros, indícios, os quais foram percebidos em todos os casos de violência nos quais houve o posterior suicídio dos homens, dentre a seleção de casos ocorridos no município de Campina Grande/PB. Sendo assim, trata-se de um crime que é, em certa medida, evitável;

3) Nos casos de feminicídio em que houve prisão dos agressores, apenas em duas oportunidades as “vozes que falam” estiveram acompanhadas por um advogado na ocasião do depoimento prestado à autoridade policial. Especificamente nestes casos, notou-se uma similaridade entre as estratégias propostas nas narrativas desses indivíduos, qual seja: transmitir a ideia de uma legítima defesa mediante um ataque prévio ou violências que foram injusta e anteriormente sofridas, por parte dos homens-criminosos. Assim, somos levados a crer que a contratação de advogado é um fator que potencialmente instrui e constrói um fio narrativo que distingue os autores do crime dos sujeitos que não estão acompanhados, sendo isto o que denominamos de

“poeira jurídica”. De modo geral, o não-acompanhamento por um advogado particular durante a ocasião dos depoimentos é a situação mais frequente;

4) Com relação ao corpo das vítimas, verificou-se uma maior preservação no estado destes nos casos de feminicídio com posterior suicídio dos autores, nos levando a crer que, nestes episódios, a preocupação maior dos sujeitos-agressores foi a de “enganar” a vítima no sentido de atraí-la pacificamente para um cenário previamente montado por ele, em uma situação já premeditada. Ainda nesses casos, foi possível extrair dos instrumentos e da maneira como foram utilizados no crime que, sendo o objetivo primário a eliminação da vida das mulheres, privilegiou-se mortes rápidas, sem a necessidade de mutilação dos corpos das vítimas, que foram simbolicamente posicionados junto ao corpo dos autores do crime, no mesmo espaço;

5) Um traço característico a todos os crimes analisados foi a constatação da ausência, como sugerido por Portella e Ratton (2015), por parte dos homens, da concentração de uma ou mais fontes usuais de poder que lhes permitiria exercer a dominação masculina e afirmar sua própria virilidade (BOURDIEU, 2019). Tal fato foi determinante para a prática dos crimes estudados, conforme extraímos das narrativas. Mais uma vez, viu-se que as masculinidades dizem respeito à posição dos homens nas relações de gênero, que devem ser analisadas sempre de modo a considerar a que tipo de homens estamos nos referindo (CONNELL, 1995; NOLASCO, 2001);

6) As emoções, como mostramos, também se apresentam enquanto pontos-chave para a compreensão das motivações referentes aos casos estudados nesta pesquisa. Sentimentos como o ódio, os ciúmes, o sentimento de posse do outro e a consequente negação de seu direito à vida e existência, bem como a frustração da percepção de virilidade dos agressores. Estes foram elementos mobilizados com a finalidade de vingança e de elevação dos padrões de agressividade, demonstrando a tendência de um processo de descivilização (ELIAS, 1993, 1994, 1997), no qual a violência fora utilizada para restabelecer a percepção de poder e masculinidade dos autores do crime;

7) Além do mais, por ocasião das análises realizadas ao longo desta pesquisa, é possível dizer que os autores do feminicídio são pessoas comuns e não necessariamente vistos como figuras violentas ou problemáticas pela comunidade a qual pertencem, o que indica a existência de problemas e o cuidado de que se deve ter

ao traçar “perfis” do homem feminicida. Não se tratam, portanto, de monstros assim concebidos, mas, de homens que não apenas assujeitam suas vítimas nas mínimas relações de poder (FOUCAULT, 2021; HAN, 2017b), sendo igualmente assujeitados por um sistema que lhes impõe tais relações de poder e dominação (CRAPANZANO, 2015), na medida em que são ensinados a dominar pelas estruturas sociais do machismo, racismo e sexismo, que igualmente os dominam. É preciso, pois, o enfrentamento ativo do Estado com relação a essa questão, a partir de políticas públicas voltadas aos homens e de uma melhor coleta dos dados relativos à cor/raça, classe e outros marcadores que comumente ficam prejudicados na análise dos casos.

Por fim, para o momento, há que se ressaltar que este estudo não possui a pretensão de oferecer-se enquanto uma explicação generalizante para o crime ou o fenômeno socioantropológico do feminicídio, sendo antes, um exercício de interpretação e compreensão de suas razões a partir dos casos que foram analisados, tendo por foco analítico os únicos sujeitos que podem nos oferecer de maneira mais direta esta indicação: os criminosos.

Igualmente, outra limitação encontrada pela pesquisa consiste no fato de que não foram realizadas entrevistas ou outros tipos de contatos diretos com os sujeitos-criminosos propriamente ditos, o que amarra a nossa inferência ao que está posto no inquérito policial por meio de uma produção organizacional do escrivão e do delegado de polícia. A nossa inserção nesse campo, por sinal, deu-se de maneira sistemática e bastante receptiva, por parte da maioria dos agentes que compunham a Delegacia de Crimes Contra a Pessoa (DCCP) de Campina Grande/PB à época da pesquisa de campo. Durante o período de campo, pude trocar algumas conversas e ouvir relatos sobre os casos, por parte dos agentes de polícia civil, sendo alguns deles já conhecidos pelo pesquisador em razão de sua formação primária, no Direito.

Ora, em que pese a riqueza dos materiais e dados com os quais trabalhamos, é certo que a experiência de escrita não foi tarefa simples. Escrever sobre os fenômenos do feminicídio foi uma tarefa sempre indigesta, tornando um fato evidente em nosso percurso nos momentos de idas e vindas, continuidades e descontinuidades, sensibilidades, bloqueios de escrita e sentimento de incapacidade para a conclusão da pesquisa, sentimentos estes que, conforme Bourdieu (2020), são essenciais ao trabalho de pesquisa. Sendo assim, mesmo diante das limitações já expostas, espera-se que este esforço compreensivo possa servir de estímulo e base teórico-metodológica para a realização de outras pesquisas e investigações que tenham como objeto a violência contra mulheres, sobretudo no tocante ao fenômeno socioantropológico, que torna possível pensar o problema público do feminicídio.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- AMBRA, Pedro. **O que é um homem?** Psicanálise e história da masculinidade no Ocidente. 2. ed. São Paulo: Zagodoni, 2021.
- ARENDT, Hannah. **Da violência**. Tradução de Maria Claudia Drummond. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1985.
- ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. Tradução de Sérgio Bath. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARREIRA, César. Crueldade: a face inesperada da violência difusa. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 55-74, jan. 2015.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BESSE, Susan. Crimes passionais: a campanha contra assassinatos de mulheres no Brasil: 1910-1940. **Revista Brasileira de História**, v. 9 n. 18, p. 181-197, Ago 1989/ set. 1989.
- BIANCHINI, Alice; BAZZO, Mariana Seifert; CHAKIAN, Silvia. **Crimes contra mulheres: lei Maria da Penha, crimes sexuais e feminicídio**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
- BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher: um grave problema não solucionado. *In*: BLAY, Eva Alterman (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 13-28.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
- BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. *In*: **A Economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987. p. 3-25.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **Sociologia geral, vol. 1: lutas de classificação**, Curso no Collège de France (1981-1982). Tradução de Fábio Ribeiro. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 54. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, [2019].

BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 09 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRYM, Robert J. *et al.* **Sociologia: sua bússola para um novo mundo**. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Tradução de Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CAMPINA GRANDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **História**. 2021. Disponível em: <https://campinagrande.pb.gov.br/historia/>. Acesso em: 14 out. 2021.

CERTEAU, Michel de. A operação histórica. *In*: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (org.). **História: novos problemas**. 4. ed. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1974. p. 17-43.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. *In*: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura V. C.; HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. São Paulo: Zahar, 1985. p. 23-62.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência: pesquisas em antropologia política**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora Cosac & Naify, 2004.

CONNELL, R.W. Políticas da masculinidade. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 185-206, jul./dez. 1995.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CRAPANZANO, Vincent. **Waiting: the whites of South Africa**. New York: Random House, 1985.

DAMATTA, Roberto. **A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAMATTA, Roberto. Tem pente aí? reflexões sobre a identidade masculina. **Revista Enfoques**: revista semestral eletrônica dos alunos do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 134-151, ago. 2010.

DAUDELIN, Jean; RATTON, José Luiz. Mercados de drogas, guerra e paz no Recife. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 115-134, maio 2017.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DURKHEIM, Émile. O ensino da moral na escola primária. **Novos estudos CEBRAP**, n. 78, p. 59-75, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000200008>. Acesso em: 01 jun. 2021.

ELIAS, Norbert. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: volume 1, uma história dos costumes. 2. ed. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: volume 2, formação do Estado e civilização. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-BrasileirodeSeguranc%CC%A7a-Pu%CC%81blica-2018.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 12. ed. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FRY, Peter; MCREA, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1985.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve histórico do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2015.

GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas feministas. São Paulo: Editora 34, 1993.

HADDAD, Fernando. Trabalho e classes sociais. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 9(2), p. 97-123, outubro de 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/WBXRd49XQvz4YKq5b3tFXWz/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 fev 2022.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. 2. ed. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017a.

HAN, Byung-Chul. **Topologia da violência**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017b.

HASENBALG, Carlos. Raça, classe e mobilidade. *In*: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. p. 67-102.

HEILBORN, Maria Luiza; RODRIGUES, Carla. Gênero: breve história de um conceito. **APRENDER – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação**, Vitória da Conquista, ano XII, n. 20, p. 9-21, jul./dez. 2018.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Tradução de Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Femicídio #InvisibilidadeMata**: o que é feminicídio? 2016. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/>. Acesso em: 12 out. 2021.

LAGARDE, Marcela. **Género y feminismo**: desarrollo humano y democracia. Madrid: Horas y HORAS, 1996.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 22. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997

MACHADO, Isadora V.; ELIAS, Maria Lígia G.G.R. Femicídio em cena: da dimensão simbólica à política. *In: Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 30, n. 1, abril de 2018, p. 283-304.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar e Morrer no Feminino e no Masculino. **Série Antropologia 239**, Brasília/DF: Departamento de Antropologia da UnB (Universidade de Brasília), v. 1, p. 1-19, 1998.

MAFFESOLI, Michel. **A violência totalitária**: ensaio de antropologia política. Porto Alegre: Sulina, 2001.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas; CECCON, Roger Flores. Femicídios de prostitutas no município de Porto Alegre, RS, Brasil. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 26, p. 01-16, 2022.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 29, n. 3, 2021. p. 1-14. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/jTjDvt7MK4h4vjnjPwchhZR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 mar. 2022.

MARTUCCELLI, Danillo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, 11 (1), p. 157-175, maio de 1999.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Tradução de Victor Hugo Klagsbrunn. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, Livro 1: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MENEGHEL, Stela. N.; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. *In: Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2017, p. 3077-3086.

MICHAUD, Yves. **A violência**. Tradução de L. Garcia. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MILLS, Charles Wright. **Imaginação sociológica**. 2. ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

MILLS, Charles Wright. **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Tradução de Maria Luiza X. De A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

MISSE, Michel. O inquérito policial no Brasil: Resultados gerais de uma pesquisa. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 7, p. 35-50, 2010.

MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In*: BRANDÃO, André Augusto (org.). **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

MUSZKAT, Malvina. **O homem subjogado**: o dilema da masculinidade no mundo contemporâneo. São Paulo: Summus, 2018.

NASCIMENTO, Marcos. Essa história de ser homem: reflexões afetivo-políticas sobre masculinidades. *In*: CAETANO, Marcio; SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da (org.). **De guri a cabra-macho**: masculinidades no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2018.

NOLASCO, Sócrates Alvares. **O mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OLIVEIRA, Alisson Rodrigo de Araújo. A violência letal contra mulheres na Paraíba: avaliando o Programa Mulher Protegida. 2022. 170f. (Dissertação de Mestrado), Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande – Campina Grande - Paraíba - Brasil, 2022. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/28737>

OLIVEIRA, Márcio de. O conceito de representações coletivas: uma trajetória da divisão do trabalho às formas elementares. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 13, n. 22, jul./dez, 2012. p. 67-94. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/viewFile/30352/23579>. Acesso em: 30 de maio 2021.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 219-246, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>. Acesso em: 09 jun. 2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PORTELLA, Ana Paula. **Como morre uma mulher?** Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco [tese de doutorado]. Recife: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, 2014.

PORTELLA, Ana Paula; RATTON, José Luiz. A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. **Contemporânea** - Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 5, n. 1, jan.-jun., 2015. p. 93-118.

PORTELLA, Ana Paula; Galvão, Clarissa; ABATH, Manuela; RATTON JR., José Luiz de Amorim. Análise configuracional de homicídios: velhas e novas situações de violência letal contra as mulheres em Recife. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 4, n. 3, p. 403-439, 2011.

QUEIROZ, José Benevides. A concepção durkheimiana de regulação moral da economia. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, vol. 4, n. 1, jan./fev./mar., p.

141-159, 2011. Disponível em:
<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7210/5803>. Acesso em: 30 de maio 2021.

RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana. **Femicide: The Politics of Woman Killing**. Nova Iorque, Twayne Publishers, 1992.

RATTON, José Luiz; GALVÃO, Clarissa. Para além da maldade, da loucura e da vitimização: agência intencional e volição em crimes violentos praticados por mulheres. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, 16(1), p. 26-41, 2016.

REBOUÇAS, Gabriela Maia. O avesso do sujeito: provocações de foucault para pensar os direitos humanos. **Opinión jurídica**, Medellín, v. 14, n. 28, p. 45-61, dezembro de 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1692-25302015000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 maio 2021.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo**. 5. ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1988.

RUBIN, Gayle. **Políticas do Sexo**: Gayle Rubin. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

RUSSELL, Diana. **Defining femicide**. Speech given at the UN Symposium on Femicide: A Global Issue that Demands Action. Vienna, Austria: November, 2012.

RUSSELL, Diana; HARMES, Roberta. **Femicide in a Global Perspective**. New York: Teachers College Press, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995.

SEGATO, Rita. **Contra-pedagogías de la crueldad**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SEGATO, Rita. **Que és un feminicídio**: notas para un debate emergente Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2006.

SEYFERTH, Giralda. A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos. **Anuário Antropológico**, v. 18, n. 1, p. 175-203, 1995

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

THOMPSON, Edward P. Prefácio. *In: A formação da classe operária inglesa*. Tradução de Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 9-14.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história; Foucault revoluciona a história**. 4. ed. Tradução de Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva, volume 1. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento nas Ciências Sociais. *In: COHN, Gabriel (org.). Weber: Coleção Grandes Cientistas Sociais n. 13*. São Paulo: Ática, 2003. p. 79-127.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. Tradução de Marco Antonio Casanova. São Paulo: Martin Claret, 2015

WEBER, Max. Classe, Estamento e Partido. *In: Ensaios de sociologia*. 5. ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1982.

WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. *In: COHN, Gabriel (org.). Weber: Coleção Grandes Cientistas Sociais n. 13*. São Paulo: Ática, 2003. p. 128-141.

WEISS, Raquel Andrade. **Émile Durkheim e a fundamentação social da moralidade**. 2010. 279 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia, Departamento de Filosofia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-29062011-124920/publico/2010_RaquelAndradeWeiss.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de Responsabilidade Novo Coronavírus (COVID-19)

TERMO DE RESPONSABILIDADE NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Eu, Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira, CPF nº 096.544.984-05, pesquisador vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), ciente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ciente do potencial risco da minha atividade de pesquisa para os membros da Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande/PB, ciente que a realização das minhas atividades de pesquisa de campo igualmente oferecem potencial risco à minha saúde, por meio deste Termo, me responsabilizo a respeitar e cumprir as medidas definidas no Decreto nº 40.217/2020/PB, especialmente no tocante à obrigação no uso de máscaras de proteção facial em todos os espaços, enquanto vigorar o estado de emergência declarado no Decreto nº 40.122/2020/PB, sob pena de sanção na hipótese de descumprimento de qualquer regra do referido Decreto. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Campina Grande/PB, 01 de abril de 2021.



Alisson Rodrigo de Araújo Oliveira
Pesquisador vinculado ao PPGCS/UFCG

APÊNDICE B – Instrumental par coleta de dados nos Inquéritos Policiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
 PESQUISADOR: **ALISSON RODRIGO DE ARAÚJO OLIVEIRA**
 MATRÍCULA: **20201001**


INSTRUMENTAL N°

INQUÉRITO N°: _____

() 1º Cartório () 2º Cartório () 3º Cartório () 4º Cartório

- **SOBRE O AGRESSOR**

Nome: _____

Idade: _____

Sexo/gênero: _____

Cor/Raça: _____

Estado civil: _____

Nível de formação: _____

Profissão: _____

Possui filhos(as)? () Sim () Não

Caso sim, quantos? _____

HOUVE PRISÃO EM FLAGRANTE? () Sim () Não

HOUVE POSTERIOR SUICÍDIO? () Sim () Não

POSSUI ANTECEDENTES? () Sim () Não

Qual a conduta/tipo penal? _____

ENVOLVIMENTO COM DROGAS? () Sim () Não

- **SOBRE O CRIME**

Ano em que ocorreu: () 2015 () 2016 () 2017 () 2018 () 2019 () 2020

Classificado como feminicídio pela autoridade policial? () Sim () Não

De que tipo? Nos termos da Lei nº 13.104/2015 – Lei do Feminicídio

() violência doméstica e familiar; (Íntimo - inciso I)

() menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (De gênero - inciso II)

Local do crime: _____

Bairro: _____

Horário/turno: _____

Instrumento utilizado: _____

Como aconteceu? _____

Quais as motivações alegadas?

• **SOBRE A VÍTIMA**

Nome: _____

Idade: _____

Sexo/gênero: _____

Cor/Raça: _____

Estado civil: _____

Nível de formação: _____

Profissão: _____

DEIXA FILHOS? () Sim () Não

Caso sim, quantos? _____

ENVOLVIMENTO COM DROGAS? () Sim () Não

HÁ HISTÓRICO DE VIOLÊNCIAS PREVIAMENTE SOFRIDAS? () Sim () Não

Se sim, de quais tipos? Nos termos do Art. 7º da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

() física () psicológica () moral () sexual () patrimonial

OBS: para o caso de haver mais de uma vítima ou agressor, fazer uma ficha para cada.

Locus da Pesquisa: Delegacia de Crimes contra a Pessoa (DCCP) de Campina Grande/PB

Campina Grande/PB, ____/____/____.

APÊNDICE C – Quadro com o levantamento de publicações no portal da BDTD

Ano	Categoria	PPG/IES	Autor(a)	Título	Palavras-chave
2015	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social/FURG	MARQUES, Clarice Gonçalves Pires.	Direito e feminilidades: o discurso jurídico colonial e decolonial em face da lei do feminicídio	Feminicídio. Direito. Discurso jurídico colonial/decolonial. Decolonialidade.
2016	Tese	Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC	LODETTI, Alex Simon.	A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015	Feminicídio. Arqueologia. Discurso. Feminismo.
2016	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/UFJF	ASIN, Paola Isabel Carrasco.	Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil 2009 – 2014	Violência de gênero. Violência contra a mulher. Feminicídio. Determinantes sociais.
2016	Tese	Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFBA	NASCIMENTO, Juliana Maria Girão Carvalho.	Composições dramáticas das mulheres na obra de Nelson: violência e feminicídio no teatro rodrigueano	Nelson Rodrigues. Personagens femininas. Composição dramática. Violência contra a mulher. Feminicídio
2017	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UnB	COSTA, Bruna Santos.	Feminicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado	Feminicídio. Violência doméstica. Patriarcado. Violência contra as mulheres – Brasil.
2017	Tese	Programa de Pós-Graduação em Direito/UERJ	SIQUEIRA, Miguens, Marcela.	Feminicídio: uma análise do direito penal como instrumento de proteção da mulher vítima de violência	Femicídio. Feminicídio. Violência contra a mulher. Gênero.
2017	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UnB	ANDRADE NETO, Olívio Botelho de.	A visão do judiciário acriano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos	Feminicídio. Violência de gênero. Magistrados. Criminalização.
2017	Dissertação	Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas/UECE	SILVA, Sidney Moura da.	Feminicídio - Quando a vítima é mulher	Violência de Gênero. Lei do Feminicídio. Políticas Públicas.
2017	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde/PUC-Goiás	DAVID, Luana Muzzi Vaz.	Aspectos Epidemiológicos do Feminicídio no Município de Goiânia, Goiás	Violência de Gênero. Violência contra a Mulher. Homicídio. Violência.
2017	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Ciências	OLIVEIRA, Clara Flores	Do pensamento feminista ao código penal: O	Feminicídio. Criação de lei.

		Sociais/UFBA	Seixas de.	processo de criação da lei do feminicídio no Brasil	Racionalidade penal moderna. Crimes contra as mulheres - Legislação. Direitos das mulheres.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFES	CRUZ, Karla Oliveira Amaral Ribeiro da.	ATÉ QUE A MORTE NOS SEPARE: UMA ANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA (2010-2016)	Mulher. violência de gênero. violência contra a mulher. Feminicídio. homicídio.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UFAL	LIMA, Amanda Gabriela Gomes de.	A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Feminicídio sob a perspectiva da criminologia feminista*	Justiça de Gênero. Criminologia Feminista. Lei Maria da Penha. Feminicídio.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UTP	ROCHA, Helena de Souza.	Fatores de risco de feminicídio íntimo	Instrumentos de avaliação de risco. Fatores de risco. Violência entre parceiros íntimos. Feminicídio.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher/IFF/FIOCRUZ	SAAD, Maria Amélia Pedro.	A Trama das Mulheres Invisíveis: análise da Abordagem de Feminicídio Íntimo no Jornalismo Popular	Violência contra a mulher. Violência doméstica. Violência por parceiro íntimo. Meios de comunicação de massa.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Letras/UFOP	SILVA, Izabel Cristina da.	Análise da construção discursiva das leis Maria da Penha e do feminicídio	Análise crítica do discurso. Interdiscurso. Intertextualidade. Lei do feminicídio
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UnB	LIMA, Amannda de Sales.	“Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de matar.”: uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF (2012-2016)	Feminicídio. Violência sexual. Violência de gênero.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UnB	PIRES, Amom Albernaz.	O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri	Feminicídio. Violência contra as mulheres. Tribunal do Júri. Violência de gênero. Sistema de Justiça Criminal. Código Penal.

2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Jornalismo/UFPB	PAZ, Pedro Henrique Gomes da.	“Hoje, se espremer o espelho, sai sangue”: etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1ª edição (PB)	Jornalismo. Feminicídio. Telejornalismo. Produção de notícias. Etnografia
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas/UFPB	FORMIGA, Fernanda Fernandes de Oliveira.	Lei do Feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres: uma análise sociojurídica a partir da realidade de João Pessoa - PB	Violência de gênero. Homicídio de mulheres. Lei Maria da Penha. Lei do Feminicídio.
2018	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais/FDV	SANTOS, Renata Bravos.	Poder patriarcal e discursos nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres*	Feminicídio. Políticas públicas. Mulheres. Violência.
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades/UFES	MARIANO, Isabella Silva de Freitas.	Jornalismo, narrativas e discursos: um estudo sobre feminicídio: um estudo sobre feminicídio no jornal A Gazeta.	Jornalismo. Feminicídio. Poder. Narrativa. Discurso.
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UFC	PONTE, Sarah Venâncio.	Limites e possibilidades da Lei do Feminicídio enquanto medida concretizadora dos direitos fundamentais das mulheres que se encontram em situação de violência.	Lei do Feminicídio. Violência de Gênero. Direitos Humanos das Mulheres. Direito Penal.
2019	Dissertação	Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social/PUC-SP	DELAVI, Marlucci.	Repertórios sobre crimes de feminicídio no jornal Folha de S. Paulo	Feminicídio. Violência contra as mulheres – Cobertura jornalística. Folha de S. Paulo (Jornal). Análise do discurso.
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPR	HORST, Juliana de Oliveira.	Feminicídio como fenômeno social complexo: entre a nomeação feminista e a criminologia crítica	Feminicídio. Violência contra a mulher. Feminismo. Criminologia. Direito.
2019	Tese	Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFPB	OLIVEIRA, Helma Janielle Souza de.	O crime de feminicídio e a percepção dos agentes da justiça: uma análise sociológica a partir dos Tribunais do Júri de João Pessoa, Paraíba	Feminicídio. Agentes da justiça. Tribunal do Júri.
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em	LIMA, Amanda Rafaela de.	Narrativas de feminicídio no radiojornalismo do	Rádio. Radiojornalismo.

		Comunicação e Indústria Criativa/UNIPAMPA		interior gaúcho	Vítimas de homicídio. Violência contra as mulheres. Cidades pequenas. Radio.
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/UFRN	SILVA, Rosângela Cavalcanti da.	A consubstancialidade das relações de sexo, raça e classe: o feminicídio como expressão da violência machista	Feminicídio. Patriarcado. Machismo. Relações sociais de sexo, raça e classe. Consubstancialidade
2019	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura/UFBA	REIS, Kellane dos Santos.	MISOGINIA E FEMINICÍDIO NA LITERATURA DE CORDEL: UMA ANÁLISE ACERCA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO	Literatura popular. Literatura de cordel. Violência de gênero. Misoginia. Feminicídio.
2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFRGS	PAMPLONA, Roberta Silveira.	“Elas morrem, mas continuam falando”: representações policiais da violência letal contra mulheres a partir da Lei do Feminicídio	Feminicídio. Violência contra a mulher. Relações de gênero. Violência social.
2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFG	SANTOS, Kamilla Cristina da Cunha.	O discurso sobre o feminicídio: uma análise sobre as mudanças no discurso jornalístico de O Popular sobre o assassinato de mulheres após a lei nº 13.104/15	Feminicídio. Jornal O Popular. Cidadania das mulheres. Violência contra as mulheres. Mudança discursiva.
2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas/UEPG	RANGEL, Amanda Gabrieli Schuber Spósito.	Das violências domésticas e familiares ao feminicídio: a percepção dos profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres em Ponta Grossa/PR, de 2017 a 2018	Violência doméstica e familiar. Feminicídio. Mulheres. Políticas Públicas.
2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/UFPE	ORTEGA, Gabriela Jesus de Souza.	O avesso dos Direitos Humanos: feminicídio decorrente de violência doméstica conjugal no Recife	Patriarcado. Discurso. Violência doméstica. Feminicídio. Direitos Humanos.
2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPEl	SOARES, Taísa Gabriela.	Feminicídio: uma análise do papel dos atores do Sistema de Justiça Criminal no acesso à justiça das vítimas a partir da perspectiva de gênero	Violência de gênero. Feminicídio. Acesso à justiça Sistema de Justiça Criminal.

2020	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Letras/FURG	MAASS, Letícia Rosaura da Silva	Do silêncio à denúncia: um gesto de leitura dos discursos sobre feminicídio	Feminicídio. Análise de discurso. Efeitos de sentido. Violência de Gênero. Manchete.
------	-------------	--	---------------------------------	---	--

*Trabalhos com nível de acesso inicialmente embargados

Fonte: Elaboração própria com base no BDTD (2023).

APÊNDICE D – Solicitações de informação à SESDS, via SIC/PB

09/06/2020

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.001013/2020-1

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: BOM DIA, PREZADOS(AS), SIRVO-ME DESTA PARA, RESPEITOSAMENTE, COM ESTEIO NA LEI Nº 12.527/2011 E PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DOS FEMINICÍDIOS E CVLI CONTRA A MULHER OCORRIDOS ESPECIFICAMENTE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NO PERÍODO 2015-2020. ALÉM DO ASPECTO QUANTITATIVO GERAL, GOSTARIA DE SOLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS E IMPRESCINDÍVEIS PARA A PESQUISA, APENAS COM RELAÇÃO AOS FEMINICÍDIOS (2015-2020) OCORRIDOS EM CAMPINA GRANDE, TAIS COMO: I) BAIRROS ONDE OCORRERAM; II) HORÁRIOS EM QUE OCORRERAM, III) IDADE, SEXO, COR E PROFISSÃO DE VÍTIMA E AGRESSOR. DESDE JÁ, AGRADEÇO A COLABORAÇÃO.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1

05/03/2021

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.000588/2021-0

SOLICITANTE: ALISSON RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SEDS

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: OLÁ, PREZADOS(AS), VENHO, ATRAVÉS DESTA, RESPEITOSAMENTE, COM ESTEIO NA LEI Nº 12.527/2011 E PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO, SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE OS FEMINICÍDIOS E CVLI CONTRA MULHERES OCORRIDOS ESPECIFICAMENTE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NO ANO DE 2020. ALÉM DO ASPECTO QUANTITATIVO GERAL, GOSTARIA DE SOLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS E IMPRESCINDÍVEIS PARA A PESQUISA, APENAS COM RELAÇÃO AOS FEMINICÍDIOS (2015-2020) OCORRIDOS EM CAMPINA GRANDE, TAIS COMO: I) DATA EM QUE OCORRERAM; II) BAIRROS ONDE OCORRERAM; III) HORÁRIOS EM QUE OCORRERAM, IV) INSTRUMENTO UTILIZADO PELO AGRESSOR; V) IDADE; VI) SEXO; VII) COR E; VIII) PROFISSÃO DAS VÍTIMAS. DESDE JÁ, AGRADEÇO A COLABORAÇÃO.

**SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO,
PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA.**

about:blank

1/1